CERTIFICADO

SSEGUR®

CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Empresa SSEGUR® Clínica de Segurança e Medicina do Trabalho confere a,

Leandro Euzébio

Certificado por participação no Treinamento de espaço confinado para vigia e trabalhador, conforme NR33, com carga horária de 16 horas, realizado em Tubarão, no período de 19 e 20 de março de 2018.

Tubarão, 20 de março de 2018

Leandro Euzébio
RG: 4509213
CPF: 062.283.879-28

Alex Charles Pacheco
Técnico em Segurança no Trabalho
Técnologo em Segurança no Trabalho
Esp. Engº Segurança no Trabalho
CREA/SC 072863-4 – Reg. TEM/SC 000834.6

Sergio Luiz Rodrigues
Engº Civil e Especialista em
Engenharia de Segurança no Trabalho
CREA/SC 048277-4

Sérgio Luiz Rodrigues
Engenheiro Civil
Engº Segurança no Trabalho
CREA/SC 048277-4

0930

SSEGUR®

Rua São José, 25 - Centro
Tubarão / SC - CEP: 88.701-260
CNPJ: 11.408.787/0001-41

TREINAMENTO NR 33 – SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS

Conteúdo Programático

Aula Teórica / Prática	*Carga Horária*
a) definições; b) reconhecimento, avaliação e controle de riscos; c) funcionamento de equipamentos utilizados; d) procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho; e) noções de resgate e primeiros socorros.	16 horas
Total de horas	16 horas/aula
Frequência	100%
Validade	02 anos
Cursos / Treinamentos	Ano 2018

Currículo Instrutor

Nome: Sérgio Luiz Rodrigues

Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL
Graduado em Engenharia Civil

Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL
Pós-Graduado em Engenharia de Segurança no Trabalho

UNIASSELVI
Pós-Graduado em Gestão em Ensino a distância

ESCOLA TÉCNICA DIOMÍCIO FREITAS
Professor do Curso de Segurança no Trabalho

UNIASSELVI
Tutor do Curso à Distância de Tecnólogo em Segurança no Trabalho

Faculdade de Capivari – FUCAP
Pós-Graduado em Gestão em Ensino a distância

11.408.787/0001-41
SSEGUR® CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua São José, nº 25 - Centro
CEP: 88.701-260 - Tubarão - SC





CERTIFICADO

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Empresa SSEGUR® Clínica de Segurança e Medicina do Trabalho, certifica que

Leandro Euzébio

colaborador da empresa **MD Controle de Pragas Ltda EPP** participou, obteve aproveitamento desejável e foi aprovado no Treinamento para Trabalho em Altura (conforme NR 35), com carga horária de 08 horas/aula, realizado em Tubarão (SC), nos dias 16 de março de 2018.

Tubarão, 16 de março de 2018

Leandro Euzébio
RG: 4509213
CPF: 062.283.279-28

Alex Charles Pacheco
Técnico em Segurança no Trabalho
Tecnólogo em Segurança no Trabalho
Esp. Engº Segurança no Trabalho
CREA/SC 072863-4 – Reg. TEM/SC 000834.6

Sergio Luiz Rodrigues
Engº Civil e Especialista em
Engenharia de Segurança no Trabalho
CREA/SC 048277-4

Sérgio Luiz Rodrigues
Engenheiro Civil
Engº Segurança no Trabalho
CREA/SC 048277-4

0651

SSEGUR®

Rua São José, 25 - Centro
Tubarão / SC - CEP: 88.701-260
CNPJ: 11.408.787/0001-41

TREINAMENTO DE TÉCNICAS PARA TRABALHO EM ALTURA CONFORME NR 35

Conteúdo Programático

Aula Teórica / Prática	Carga Horária
a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) análise de Risco e condições impeditivas; c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) acidentes típicos em trabalhos em altura; g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.	16 horas
Total de horas	16 horas/aula
Frequência	100%
Validade	02 anos
Cursos / Treinamentos	Ano 2018

Currículo Instrutor

Nome: Sérgio Luiz Rodrigues

Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL
Graduado em Engenharia Civil

Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL
Pós-Graduado em Engenharia de Segurança no Trabalho

UNIASSELVI
Pós-Graduado em Gestão em Ensino a distância

ESCOLA TÉCNICA DIOMÍCIO FREITAS
Professor do Curso de Segurança no Trabalho

UNIASSELVI
Tutor do Curso à Distância de Tecnólogo em Segurança no Trabalho

Faculdade de Capivari - FUCAP
Pós-Graduado em Gestão em Ensino a distância

11.408.787/0001-41
SSEGUR® CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua São José, nº 25 - Centro
CEP: 88.701-260 - Tubarão - SC



MD controledepragas

Desinsetização .
Desratização .
Descupinização .
Manejo de pombos e morcegos .
Limpeza e desinfecção de caixa d'água .

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no combate de vetores e pragas urbanas, desinsetização e desratização em áreas internas e externas, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água para manutenção de locais públicos do Município de Xaxim.

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.242.630/0001-99, com sede na Rodovia ICR 150, nº 853, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Içara/SC, Declara para os devidos fins de que possui conhecimento das peculiaridades e condições inerentes à natureza do serviço e do(s) local(ais) onde o objeto será executado, assumindo total responsabilidade pela execução do objeto nos moldes explicitados no Termo de Referência, declarando, ainda, que não se utilizará das condições do local para questionamentos futuros relacionados à discussões de ordem técnica ou financeira com o Município.

Içara, 30 de Janeiro de 2019.

Neri Alves dos Santos
Administrador
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
CNPJ 11.242.630/0001-99

MD Controle de Pragas
CNPJ 11.242.630/0001-99
(48) 3432-6666

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

L T C A T

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP
CNPJ: 11.242.630/0001-99

–IÇARA – SC –
13 DE OUTUBRO DE 2018

SSEGUR - CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua: São José, 25 - Centro - Tubarão / SC - CEP: 88.701-260
Fones: (48) 3053-3175 / (48) 3053-3176 / (48) 3053-3177 - Celular: (48) 99927-6863
www.ssegur.com.br - contato@ssegur.com.br

Este documento possui todas as páginas numeradas, carimbadas e rubricadas, sendo expressamente proibida a sua reprodução parcial e/ou total, bem como seu modelo, sem a prévia autorização do autor.

Conforme a Lei nº 9.610/98 (direitos autorais) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal, a violação dos direitos do autor.

SUMÁRIO

1 – QUANTO A EXECUÇÃO **4**
2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA **5**
3 – INTRODUÇÃO **6**
4 – DESCRIÇÃO DA EMPRESA **7**
5 – OBJETIVO **8**
6 – SETORES/QUANTIDADE DE COLABORADORES POR SETOR **9**
7 – FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS **10**
7.1 – AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES 11
8 – NIVEIS DE PRESSÃO SONORA **12**
8.1 – NIVEIS DE PRESSÃO SONORA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 13
8.2 – NIVEIS DE PRESSÃO SONORA – DOSIMETRIA 14
8.3 – NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA MÁXIMA PERMISSIVA POR TEMPO DE SERVIÇO 15
9 – NÍVEIS DE LUMINOSIDADE DA EMPRESA **16**
9.1 – NIVEIS DE LUMINOSIDADE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 17
10 – MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES **18**
11 – RESUMO GERAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E GFIP **19**
12 – QUADRO DE CONCLUSÃO **23**
13 – INFORMATIVO PREVIDENCIÁRIO **26**
14 – ORIENTAÇÕES **28**
14.1 – RUIDO 28
14.2 – ILUMINAÇÃO 29
14.3 – RECOMENDAÇÕES GERAIS 30
14.4 – AGENTES BIOLÓGICOS 31
14.5 – DA ELIMINAÇÃO DA INSALUBRIDADE 31
15 – EQUIPAMENTOS UTILIZADOS/MÉTODO DE AVALIAÇÃO **32**
16 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA **33**
17 – FUNDAMENTOS LEGAIS **34**
18 – BIBLIOGRAFIA **35**
19 – ANEXOS **36**
ANEXO I – CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA 36
ANEXO II – MODELO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO–PPP 37
ANEXO III – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOSIMETRO 38
ANEXO IV – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DECIBELÍMETRO 40
ANEXO V – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CALIBRADOR DE NIVEL SONORO 42
ANEXO VI – CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO LUXIMETRO 44
ANEXO VII – CERTIFICADO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA 46
ANEXO VIII – CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO 47
ANEXO IX – CERTIFICADO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO (RQE) 48
ANEXO X – LAYOUT DA EMPRESA 49
ANEXO XI – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOS EPIS FORNECIDOS PELA EMPRESA 50

1 – QUANTO A EXECUÇÃO

Encaminhamos à empresa, MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP, conforme contrato vigente, o **LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho –** cumprindo as exigências normativas, como as Normas Regulamentadoras (NR-15 e NR-16) e demais dispositivos de lei.

Cabe a empresa:

1. Responsabilizar-se pela execução dos procedimentos que estão contemplados neste programa;
2. Comunicar a **SSEGUR – CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI – EPP**, responsável pela emissão deste documento, toda e qualquer mudança na empresa, como na área física, nas funções e qualquer outra situação que possa modificar a conclusão deste documento.

Cabe a prestadora de serviço:

1. Dar todo e qualquer suporte necessário, a MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP, no que se refere à execução dos procedimentos contemplados neste documento, instruindo e orientando quanto à melhor forma de execução.

MD Controle de Pragas Ltda – Epp

2 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

I – EMPRESA
Razão social: MD Controle de Pragas Ltda – Epp.
Atividade: empresa dedica-se a "Imunização e controle de pragas urbanas".
Código de atividade – CNAE: 81.22-2-00.
Grupo: C – 30 – Localização de mão de obra e limpeza.
CNPJ: 11.242.630/0001-99.
Grau de risco: 03.
Número de colaboradores: 11 (onze) colaboradores.
Períodos de trabalho: das 07h30min às 18h00min, com 02h00min de intervalo para descanso, de segunda-feira a sexta-feira e das 07h30min às 11h30min aos sábados.

II – LOCALIZAÇÃO
Endereço: Rodovia ICR 150, n° 853.
Bairro: Nossa Senhora de Fátima.
Telefone: (48) 3432-6666.
Município: Içara. UF: SC.
CEP: 88.820-000.

III – LEVANTAMENTO E RELATÓRIO
Dr. Jose Jeremias do Nascimento
Médico do Trabalho
CRM/SC – 5315
RQE – 11102

IV – DATA DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO
13 de outubro de 2018.

V – DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO
12 de outubro de 2019.

VI – ACOMPANHAMENTO/INFORMANTE
Sra. Roselilia da Silva.

Vii – COORDENADOR E RESPONSAVEL
Sr. Neri Alves Santos.

3 – INTRODUÇÃO

Este laudo objetiva avaliar de forma quantitativa e/ou qualitativa os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos) das atividades exercidas pelo trabalhador no exercício de suas funções e/ou atividades, determinando se o mesmo esteve exposto a agentes nocivos, com potencialidade de causar danos à saúde ou a sua integridade física, a caracterização da exposição foi realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente (Normas Regulamentadoras – NR, da Portaria n. 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego), tendo sido realizada inspeção nos locais de trabalho do empregado e considerados os dados constantes nos diversos documentos apresentados pela empresa. Deve manter-se atualizado, anualmente ou nos casos de alteração do ambiente de trabalho ou da exposição de agentes nocivos ao trabalhador.

Este Laudo é confeccionado para atender a Legislação Previdenciária – Lei nº. 8.213/91 com a redação pela lei nº 9.528, de 10 de Dezembro de 1997 – Artigo nº 58, parágrafo 1º, 2º, 3º.

Em suma, tem por objetivo, fazer análise dos riscos ambientais (físico, químico e biológico), e caracterizar o ambiente laboral, como insalubre ou não, periculoso ou não, se possui aposentadoria especial ou não, de conformidade com os Decretos nº 53.831/64, 83.080/79, 2.172/97 e 3.048/99, das Normas Regulamentadoras NR 15 (Atividades e Operações Insalubres), NR 16 (Atividades e Operações Perigosas), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, e da Lei nº 7.369, de 20 de Setembro de 1985, a qual foi Regulamentada pelo Decreto nº 93.412, de 14 de Outubro de 1986.

Observaram-se também as prescrições contidas no **PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário**. Atualmente o PPP que está disciplinado pela Instrução Normativa nº 095 - INSS/DC, de 07 de outubro de 2003, com a nova redação dada pela Instrução Normativa nº 99 - INSS/DC, de 05 de dezembro de 2003.

O art. 68 do Decreto 3.048 estabelece no parágrafo 4º que: "A empresa que não mantiver laudo atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeito à penalidade prevista no art.283".

4 – DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa dedica-se na área de "imunização e controle de pragas urbanas". Localiza-se no bairro Nossa senhora de Fátima na cidade de Içara/SC.

Descrição do local:

Administração: possui dois pavimentos com pé direito aproximadamente 2,5 metros, construções em alvenaria, pisos em decorflex nivelados. A iluminação é natural, através das janelas e portas, e com auxílio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação é por meio natural, através das portas e janelas e de com auxílio de condicionadores de ar, assim proporcionando um ambiente bom e agradável. Na sua parte inferior as salas estão divididas por repartições em mdf.

Galpão: construção em alvenaria, pé direito aproximadamente 6 metros, com estrutura metálica e possui piso cimentado nivelado. A iluminação é natural, através dos portões de entrada, e com auxílio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação é por meio natural, através dos portões de da entrada.

Laboratórios: construção em alvenaria, pé direito aproximadamente 2,5 metros, em laje possui piso cimentado nivelado. A iluminação é natural, através das portas e janelas, e com auxílio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação é por meio natural, através das portas e janelas.

Na sua parte superior possui uma construção em alvenaria com pé direito aproximadamente 2,5 metros, em laje, com piso cimentado nivelado, aonde estão localizados uma cozinha, um banheiro e um vestiário. A iluminação é natural, através dos portões de entrada, e com auxílio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação é por meio natural, através dos portões de da entrada.

5 – OBJETIVO

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT é um documento elaborado a partir da análise, avaliação e mensuração quantitativa ou qualitativa dos agentes de riscos: físicos, químicos e biológicos, existentes no ambiente de trabalho oriundos da realização de atividades ou não, capazes de prejudicar a saúde do trabalhador, visando ainda:

- Servir de base técnica para a elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) ambos exigidos pelas NR-9 e pela NR-7 respectivamente; bem como, do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP;
- Auxiliar o SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – e/ou a CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – da empresa na confecção do seu mapa de risco e planos de ações;
- Delimitar as atividades ou áreas de riscos graves e eminentes;
- Definir quais são as atividades insalubres e/ou periculosas;
- Auxiliar nas medidas a serem empregadas para redução ou eliminação do adicional insalubridade;
- Estabelecer o critério para seleção dos equipamentos de proteção individuais – EPIs;
- Orientar o enquadramento da GFIP na atividade laboral do trabalhador;
- Identificar e caracterizar as atividades que são exercidas na empresa com direito a aposentadoria especial;
- Atender as necessidades específicas da empresa em questões jurídicas.

6 – SETORES/QUANTIDADE DE COLABORADORES POR SETOR

ADMINISTRAÇÃO	02 COLABORADORES	CBO
Sócio administrador	01	2521-05
Auxiliar administrativo	01	4110-05

RECEPÇÃO	00 COLABORADOR	CBO
Recepcionista	00	4221-05

DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA	09 COLABORADORES	CBO
Gerente operacional	01	5199-10
Dedetizador	07	5199-10
Técnico controle de pragas	01	5199-10

CBO: Classificação Brasileira de Ocupações.

OBS: O número de colaboradores em cada atividade ou função é correspondente à data da elaboração do documento, podendo ocorrer alterações por determinação da administração da empresa.

7 – FUNÇÕES E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ADMINISTRAÇÃO

Sócio administrador: planeja, organiza, controla e assessora as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementa programas e projetos; elabora planejamento organizacional; promove estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional. Presta consultoria administrativa a organizações e pessoas, prestam serviços de combate a pragas e higienização. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

Auxiliar administrativo: executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RECEPÇÃO

Recepcionista: recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano, auxilia o setor financeiro, arquivando documentos e efetuando lançamentos de despesas no sistema. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA

Gerente operacional: organiza as atividades, prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d´agua residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

Dedetizador: prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d´agua residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

Técnico controle de pragas: prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d´agua residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

7.1 – AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES

Realizamos a análise qualitativa e quantitativa e foi constatado que nos setores:

Administração:

- Na função de Sócio administrador: existe o risco **Físico (ruído e umidade), Químico (produtos utilizados para dedetização e limpeza) e Biológico (microrganismos);**
- Na função de Auxiliar administrativo: não existem riscos **Físicos, Químicos e Biológicos.**

Recepção:

- Na função de Recepcionista: não existem riscos **Físicos, Químicos e Biológicos.**

Dedetização/limpeza:

- Nas funções de Gerente operacional, Dedetizador e Técnico controle de pregas: existe o risco **Físico (ruído e umidade), Químico (produtos utilizados para dedetização e limpeza) e Biológico (microrganismos).**

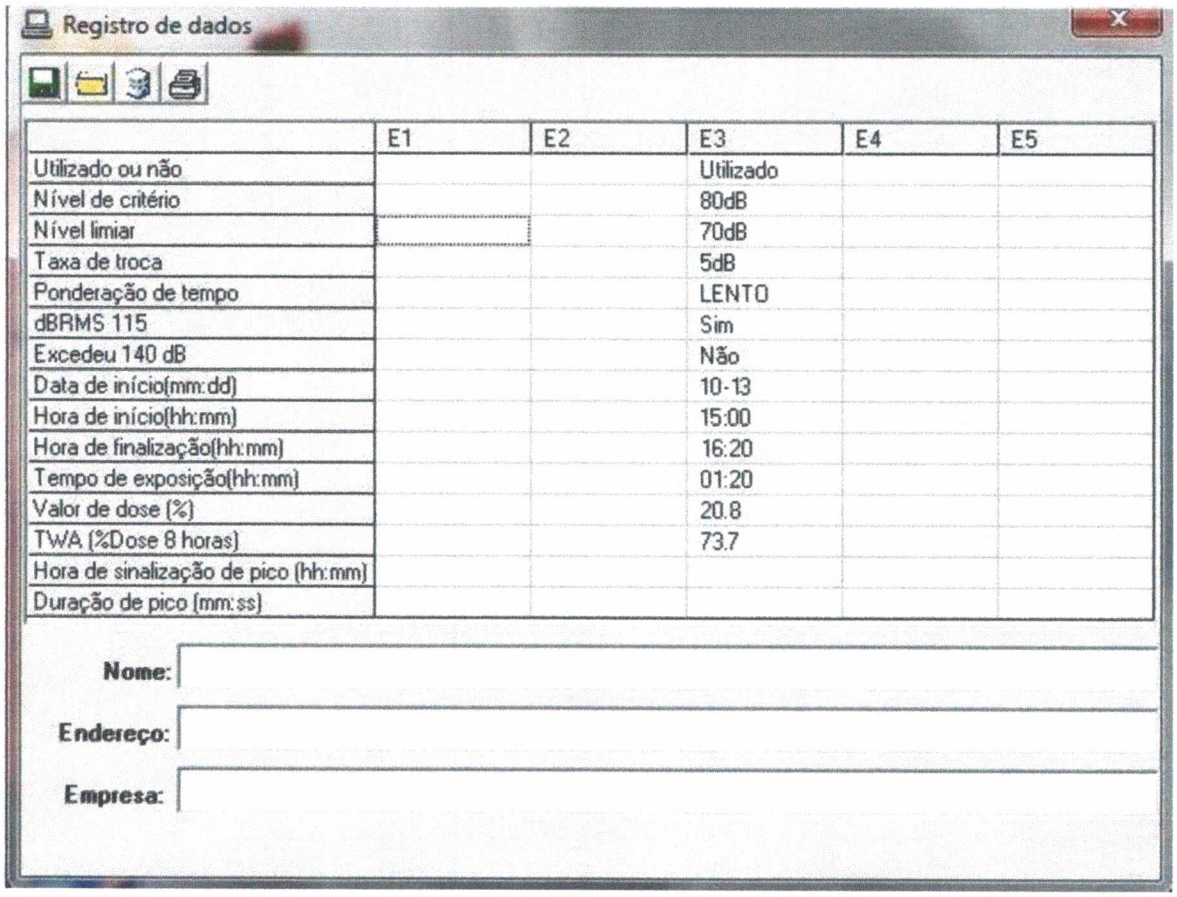
8 – NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE PRESSÃO SONORA dB (A)	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO			
Sócio administrador	87 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Não habitual e não permanente**
Auxiliar administrativo	68 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Habitual e permanente**
RECEPÇÃO			
Recepcionista	68 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Habitual e permanente**
DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA			
Gerente operacional	87 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Não habitual e não permanente**
Dedetizador	87 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Não habitual e não permanente**
Técnico controle de pragas	87 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Não habitual e não permanente**

8.1 – NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	RUIDO dB (A)
30	Dedetizadora costal	95 dB (A)
07	Thermo nebulizador	96 dB (A)
04	Jato d'água	84 dB (A)
04	Atomatizador puss fog	82 dB (A)
01	Nebulizador elétrico	82 dB (A)
02	Moto bomba sucção (estacionária)	---
10	Moto bomba elétrica	---
10	Polvilhadeira (manual)	---
07	Atomatizador costal motor estacionário a gasolina	80 dB (A)
10	Pulverizador costal a bateria	79 dB (A)
	VEÍCULOS	
01	Caminhão – VW/13.180 CNM – 2009/2010	75 dB (A)
01	Fiat – Strada Working CD – 2014/2015	70 dB (A)
02	Chevrolet Montana LS – 2013/2013	70 dB (A)
01	Uno vivace 1.0 Placa MKH – 2014/2014	70 dB (A)
01	Uno vivace 1.0 Placa AYA – 2014/2014	70 dB (A)
01	Uno vivace 1.0 – Placa AZH – 2014/2015	70 dB (A)
01	Fiat Palio fire revescap – 2008/2008.	70 dB (A)

8.2 – NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – DOSIMETRIA



Registro de dados

	E1	E2	E3	E4	E5
Utilizado ou não			Utilizado		
Nível de critério			80dB		
Nível limiar			70dB		
Taxa de troca			5dB		
Ponderação de tempo			LENTO		
dBRMS 115			Sim		
Excedeu 140 dB			Não		
Data de início(mm:dd)			10-13		
Hora de início(hh:mm)			15:00		
Hora de finalização(hh:mm)			16:20		
Tempo de exposição(hh:mm)			01:20		
Valor de dose (%)			20.8		
TWA (%Dose 8 horas)			73.7		
Hora de sinalização de pico (hh:mm)					
Duração de pico (mm:ss)					

Nome:

Endereço:

Empresa:

Função: Dedetizador.
Setor: Dedetização/limpeza.
Atividade: Realizando dedetização.
Máquina: Dedetizadora costal.

LEGENDA:

LC: nível de critério utilizado: 85 dB (A)
%dose: valor em %dose fornecido pelo aparelho: 20,8
TC: constante de 8 (oito) horas
T: tempo de medição do ruído: 01h20min

$$Leq = Log\left(\frac{\%dose \times TC}{(100 \times T)}\right) \times 16{,}61 + LC$$

Leq= 86,6 dB (A).

8.3 – NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA MÁXIMA PERMISSIVA POR TEMPO DE SERVIÇO

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 h
86	7 h
87	6 h
88	5 h
89	4h 30min
90	4 h
91	3h 30min
92	3h
93	2h 40min
94	2h 15min
95	2 h
96	1h 45min
98	1h 15min
100	1 h
102	45min
104	35min
105	30min
106	25min
108	20min
110	15min
112	10min
114	8min
115	7min

Fonte: NR 15 – Anexo: Nº 1. – Conforme tabela acima: Limite de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente. Lei nº 6.514, de dezembro de 1977. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.067, de 12 de abril de 1988.

NOTAS
NPSC – Nível de pressão sonora atenuado.
NPSA – Nível de pressão sonora medida na escala (A)
NRR – é o valor de atenuação existente em cada protetor auditivo de acordo com seu modelo e marca.
Sf – "subject fit" ou colocação por ouvintes.

9 – NÍVEIS DE LUMINOSIDADE DA EMPRESA

SETOR / LOCAL	LOCAL DA MEDIÇÃO	NÍVEL MEDIDO (LUX)		NÍVEL RECOMENDADO (LUX)
		DIURNO	NOTURNO	
ADMINISTRAÇÃO				
Sócio administrador	Administração	500	NA	500
	Ambiente externo	Sem ponto fixo	NA	300
Auxiliar administrativo	Administração	500	NA	500
RECEPÇÃO				
Recepcionista	Recepção	500	NA	500
DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA				
Gerente operacional	Ambiente externo	Sem ponto fixo	NA	300
Dedetizador	Ambiente externo	Sem ponto fixo	NA	300
Técnico controle de pragas	Ambiente externo	Sem ponto fixo	NA	300

LEGENDA: NA – Não aplicável.

9.1 – NÍVEIS DE LUMINOSIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QTID.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	NÍVEL MEDIDO (LUX)	NÍVEL RECOMENDADO (LUX)
30	Dedetizadora costal	Sem ponto fixo	300
07	Thermo nebulizador	Sem ponto fixo	300
04	Jato d'água	Sem ponto fixo	300
04	Atomatizador puss fog	Sem ponto fixo	300
01	Nebulizador elétrico	Sem ponto fixo	300
02	Moto bomba sucção (estacionária)	Sem ponto fixo	300
10	Moto bomba elétrica	Sem ponto fixo	300
10	Polvilhadeira (manual)	Sem ponto fixo	300
07	Atomatizador costal motor estacionário a gasolina	Sem ponto fixo	300
10	Pulverizador costal a bateria	Sem ponto fixo	300
	VEÍCULOS		
01	Caminhão – VW/13.180 CNM – 2009/2010	Sem ponto fixo	300
01	Fiat – Strada Working CD – 2014/2015	Sem ponto fixo	300
02	Chevrolet Montana LS – 2013/2013	Sem ponto fixo	300
01	Uno vivace 1.0 Placa MKH – 2014/2014	Sem ponto fixo	300
01	Uno vivace 1.0 Placa AYA – 2014/2014	Sem ponto fixo	300
01	Uno vivace 1.0 – Placa AZH – 2014/2015	Sem ponto fixo	300
01	Fiat Palio fire revescap – 2008/2008.	Sem ponto fixo	300

OBSERVAÇÕES:

- Avaliado somente para determinação de conforto visual, haja vista, que o agente ***LUMINOSIDADE*** desde a revogação no anexo 04 da NR-15, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, pela portaria 3.751 de 23/11/1990, deixou de ser considerado insalubre, sendo apenas considerado agente ergonômico.

10 – MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO	EFICAZ	
MODELO	SIM	NÃO
---	---	---

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		EFICAZ	
MODELO	CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A	SIM	NÃO
Respirador semi facial com filtro	4.115	X	
Capacete de proteção	---	X	
Cinto de segurança tipo paraquedista	---	X	
Calça impermeável	---	X	
Luva de látex	36.660	X	
Macacão de proteção	39.183	X	
Protetor auditivo	14.470	X	
Óculos de proteção	---	X	
Bota impermeável	---	X	
Calçado de proteção	---	X	
Respirador PFF1	39.052	X	

11 – RESUMO GERAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E CÓDIGO GFIP.

CARGO	AGENTE	APOSENTADORIA ESPECIAL	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	GFIP CAMPO 33
ADMINISTRAÇÃO					
Sócio administrador	Físico: 1. Ruído; 2. Umidade. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos.	Existente 25 anos	Existente *** Físico*: 1. Médio (20%); 2. Médio (20%). Químico*: 1. Médio (20%). Biológico*: 1. Máximo (40%).	Inexistente	04
Auxiliar administrativo	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	---
RECEPÇÃO					
Recepcionista	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	---
DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA					
Gerente operacional	Físico: 1. Ruído; 2. Umidade. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos.	Existente 25 anos	Existente *** Físico*: 1. Médio (20%); 2. Médio (20%). Químico*: 1. Médio (20%). Biológico*: 1. Máximo (40%).	Inexistente	04

DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA					
Gerente operacional	Físico: 1. Ruído; 2. Umidade. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos.	Existente 25 anos	Existente *** Físico*: 1. Médio (20%); 2. Médio (20%). Químico*: 1. Médio (20%). Biológico*: 1. Máximo (40%).	Inexistente	04
Dedetizador	Físico: 1. Ruído; 2. Umidade. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos.	Existente 25 anos	Existente *** Físico*: 1. Médio (20%); 2. Médio (20%). Químico*: 1. Médio (20%). Biológico*: 1. Máximo (40%).	Inexistente	04
Técnico controle de pragas	Físico: 1. Ruído; 2. Umidade. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos.	Existente 25 anos	Existente *** Físico*: 1. Médio (20%); 2. Médio (20%). Químico*: 1. Médio (20%). Biológico*: 1. Máximo (40%).	Inexistente	04

*De acordo com os artigos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a insalubridade poderá ser cessada quando:

Art. 191 – A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:
I – com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância
II – com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Art. 194 – O direito do empregado ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos desta Seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho.

Para a eliminação o Empregador deve seguir rigorosamente o item 6.6.1 da NR-6 in verbis:

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI : a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

**Art. 192 - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a:
I - inflamáveis, explosivos ou energia elétrica;
II - roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.
§ 1º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.
§ 2º - O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

*** NR-15-Atividades e Operações Insalubres:

15.3 No caso da incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

OBSERVAÇÕES:

1. **GFIP** - Guia de Recolhimento FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social), Instituída pela Lei nº 9.528, de 10/12/1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.803, de 20.10.1998, é o documento destinado ao recolhimento para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em substituição à Guia de Recolhimento do FGTS – GRE, assim como à prestação de informações à Previdência Social.

1.1 Aposentadoria Especial (A.E.).

Códigos de ocorrência GFIP de informação da exposição a agente nocivo que oportuniza a aposentadoria especial:

*Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício, informar os códigos a seguir conforme o caso:

- **(em branco)** – Sem exposição a agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.
- **01** – Não exposição a agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.
- **02** – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos).
- **03** – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos).
- **04** – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos) de serviço.

- Não deverão preencher informações neste campo as empresas cujas atividades não exponham seus empregados a agentes nocivos. O código 01 somente será utilizado para o empregado que esteve e deixou de estar exposto a agentes nocivos.

* Para trabalhadores com mais de um vínculo empregatício, informar os códigos a seguir:

- **05** – Não exposto a agente nocivo.
- **06** – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos).
- **07** – Mais de um vínculo empregatício. Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço).
- **08** – Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

2. Insalubridade NR – 15: em grau mínimo, médio ou máximo, correspondente a adicional de 10%, 20% ou 40% do salário mínimo, respectivamente conforme Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, estabelecendo adicional incidente no salário mínimo.

3. Periculosidade NR – 16: em grau de 30%, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa conforme Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978.

12 – QUADROS DE CONCLUSÃO

ADMINISTRAÇÃO	
Sócio administrador	Atividade prejudicial à saúde devido à existência dos agentes nocivos: Físico: 1. Ruído: barulho ou som indesejado produzido por máquinas e equipamentos nas atividades desenvolvidas; 2. Umidade: decorrente da lavação de caixas de água. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza: provenientes do manuseio dos produtos utilizados nos processos de dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos: proveniente da limpeza de recintos. Físico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo os anexos 01 e 02 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); 2. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo o anexo 10 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Químico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo o anexo 13 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Biológico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau máximo (40%), segundo o anexo 14 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

RECEPÇÃO	
Recepcionista	Atividade não prejudicial à saúde devido inexistência de agentes nocivos, nas atividades desenvolvidas. Atividade ***salubre*** segundo a NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA	
Gerente operacional	Atividade prejudicial à saúde devido à existência dos agentes nocivos: Físico: 1. Ruído: barulho ou som indesejado produzido por máquinas e equipamentos nas atividades desenvolvidas; 2. Umidade: decorrente da lavação de caixas de água. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza: provenientes do manuseio dos produtos utilizados nos processos de dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos: proveniente da limpeza de recintos. Físico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo os anexos 01 e 02 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); 2. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo o anexo 10 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Químico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo o anexo 13 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Biológico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau máximo (40%), segundo o anexo 14 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Dedetizador	Atividade prejudicial à saúde devido à existência dos agentes nocivos: Físico: 1. Ruído: barulho ou som indesejado produzido por máquinas e equipamentos nas atividades desenvolvidas; 2. Umidade: decorrente da lavação de caixas de água. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza: provenientes do manuseio dos produtos utilizados nos processos de dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos: proveniente da limpeza de recintos. Físico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo os anexos 01 e 02 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); 2. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo o anexo 10 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Químico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo o anexo 13 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Biológico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau máximo (40%), segundo o anexo 14 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
Técnico controle de pragas	Atividade prejudicial à saúde devido à existência dos agentes nocivos: Físico: 1. Ruído: barulho ou som indesejado produzido por máquinas e equipamentos nas atividades desenvolvidas; 2. Umidade: decorrente da lavação de caixas de água. Químico: 1. Produtos utilizados para dedetização e limpeza: provenientes do manuseio dos produtos utilizados nos processos de dedetização e limpeza. Biológico: 1. Microrganismos: proveniente da limpeza de recintos. Físico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo os anexos 01 e 02 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); 2. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo o anexo 10 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Químico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau médio (20%), segundo o anexo 13 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Biológico: 1. Atividade ***insalubre*** de grau máximo (40%), segundo o anexo 14 da NR 15 da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

<u>Observação:</u> verificar item antecedente, o qual menciona as formas de eliminação ou neutralização da insalubridade e/ou periculosidade.

13 – INFORMATIVO PREVIDENCIÁRIO

1. "A conclusão contida no quadro acima deverá ser transcrita para o item 07 do formulário DIRBEM – 8030, do INSS, quando o funcionário solicitar seu preenchimento para efeitos de aposentadoria especial. Entretanto, ate o momento vinha sendo utilizado a mesma, DIRBEM – 8030 agora atualmente é utilizado o PPP o qual esta disciplinado pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 095 – INSS/DC, DE7 DE OUTUBRO DE 2003,** com a nova redação dada pela **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99 – INSS/DC, DE DEZEMBRO DE 2003."**

2. "Com a aprovação do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário a partir de 1º de janeiro de 2004, o mesmo substitui a DIBEM – 8030, o qual é necessário o **LTCAT**, **PPRA** e o **PCMSO** para coletar e obter as informações necessárias ao preenchimento do **PPP".**

3. "O PPP é um documento histórico – laboral pessoal, com propósito para obtenção de informações relativas à fiscalização do gerenciamento de riscos e existência de agentes nocivos no ambiente de trabalho, para orientar processo de reconhecimento de aposentadoria especial. Também poderá ser solicitada para orientar programa de reabilitação profissional e substituir o reconhecimento técnico do nexo causal em beneficio por incapacidade".

4. "O PPP deve ser mantido no estabelecimento no qual o trabalhador estiver laborado, seja este a empresa de vínculo empregatício ou não".

5. "O PPP deve ser elaborado e mantido pela empresa de vinculo do empregado".

6. "O PPP deve ser elaborado e mantido atualizado, contendo todas as alterações ocorridas nas atividades desenvolvidas pelo empregado, quando tiver havido mudança das condições ambientais que alterem medições de intensidade ou quantidade de algum agente nocivo e será entregue ao empregado por ocasião do encerramento do contrato de trabalho".

7. "**Finalizando;** a partir de 1º de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa deverá elaborar o PPP conforme o anexo XV, de forma individualizada para seus empregados, trabalhadores avulso ou cooperados, que laborem expostos a agentes nocivos químicos,

físicos, biológicos associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não apresente os requisitos para a condição desse benefício, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletiva ou individual (EPC ou EPI), seja por não se caracterizar a permanência".

As informações sobre resultado de exames a serem inseridos no PPP devem obedecer a normas regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78. No caso de agente físico ruído tais informações devem atender aos preceitos do anexo I da NR – 7.

14 – ORIENTAÇÕES

Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se medidas de proteção coletiva (EPC) ou individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI, que deverá ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir **CA (Certificado de Aprovação)** do Ministério do Trabalho e Emprego, o empregador deverá providenciar a manutenção em boas condições, bem como a sua higienização, motivando, ainda, os empregados para o uso dos mesmos.

Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos riscos ambientais sobre os empregados. Uma vez suprimida a condição insalubre ou perigosa, os adicionais respectivos deixam de ser devidos. Visando isso, propomos algumas medidas, cuja viabilidade técnica e econômica poderá ser estudada pela empresa.

14.1 – RUÍDO

Segundo a Norma Regulamentadora nº 6, Equipamento de Proteção Individual, os protetores auditivos somente deverão ser fornecidos para os empregados, quando forem esgotadas todas as alternativas para manter o nível de ruído no ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância estabelecidos. De acordo com a Norma Regulamentadora a empresa devera seguir os itens da NR – 6, o item 6.1, 6.2, 6.3 de acordo com o agente que o colaborador possa a ser exposto 6.4 com os itens a), b), 6.5, 6.6 Obrigação do Empregador, 6.6.1, 6.7 Obrigação do Empregado, 6.7.1.

O ruído, quando superior ao limite de tolerância atua no sistema nervoso provocando irritabilidade, nervosismo, vertigens e outros, além de acelerar o ritmo cardíaco; sendo intenso e súbito, acelera o pulso, eleva a pressão arterial, contrai os músculos do estômago, entre outras alterações e, consequentemente, sobre o organismo em geral, o ruído contribui para aumentar a incidência de distúrbios gastrointestinais e os relacionados com o sistema nervoso central e o aparelho cardiovascular. O efeito mais comum, no entanto, é a perda da audição.

No item 9.3.6 da Norma Regulamentadora nº 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais estabelece que nos locais onde o nível de ruído ultrapasse a 50% da dose diária permitida, ou seja, 85 dB (A) para 8 horas de exposição são atingidos o nível de ação. Nos locais onde o nível de ação é atingido, a empresa deve realizar medidas de proteção e monitoramento, visando prescrever a saúde dos funcionários.

No item da Norma Regulamentadora NR 17 – item 17.5.2. Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constante, tais como: salas de controle, escritório, salas de desenvolvimentos ou analise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto nos item da NR – 17: a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152.

As atividades com exposição ao ruído serão consideradas insalubres em grau médio (20% do salário mínimo) somente quando o limite de tolerância de 85 dB (A) para 08h00min horas de exposição for ultrapassada. O uso de protetor auditivo de forma correta elide o adicional de insalubridade respectivo.

14.2 – ILUMINAÇÃO

A boa iluminação dos locais de trabalho proporciona vantagens, tais como: aumento de produção, melhor acabamento do trabalho, diminuição do desperdício de material, redução do número de acidentes, diminuição da fadiga ocular geral, maior rendimento dos indivíduos idosos ou portadores de defeitos visuais e melhor supervisão dos trabalhos. Para que os níveis de iluminação atendam aos limites estabelecidos pela ABNT NBR ISO/CIE 8995-1, estes fatores devem ser considerados, de modo, a obter uma iluminação adequada:

- Aumentar o número e/ou potência das lâmpadas;
- Efetuar manutenções periódicas das instalações, incluindo-se a substituição de lâmpadas queimadas, limpeza das lâmpadas, luminárias, janelas e telhas translúcidas;
- Aproximar as lâmpadas dos campos de trabalho;
- Pintar tetos e paredes com cores claras;
- Que o aclaramento seja uniforme, evitando que uma parte iluminada seja quatro vezes mais clara que outra menos iluminada.
- Posicionar as luminárias adequadamente sobre as máquinas ou postos de trabalho.

Também se devem levar em consideração os itens da NR – 17, item 17.5.3 em todos os locais de trabalho haver iluminação adequada, natural ou artificial, geral ou suplementar, apropriada a natureza da atividade. Item 17.5.3.1 A iluminação geral deve ser uniformemente distribuída e difusa. Item 17.5.3.2 A iluminação geral ou suplementar deve ser projetada e instalada de forma a evitar ofuscamento, reflexos incômodos, sombras e contrastes excessivos.

Observação:

Avaliado, somente para determinação de conforto visual, haja vista, que o agente não é considerado insalubre desde sua revogação do anexo 04 da NR-15 da portaria 3.214/78 do MTE, em 23/11/1990, pela portaria 3.751, passando a ser considerado agente ergonômico, logo, não é pertinente a avaliação de níveis de iluminação, já que não faz parte do objetivo desde documento.

14.3 – RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Treinar pessoas ou equipe de pessoas quanto ao uso dos extintores de incêndio. Estes treinamentos poderão ser executados quando da recarga dos extintores, e podem ser ministrados pela própria empresa que realiza a recarga dos mesmos.
- Manter os extintores sempre com a carga dentro do prazo de validade.
- Redimensionar número de extintores, adquirindo extintores de Classe A e B.
- Manter as instalações sanitárias em perfeito estado de conservação e limpeza.
- Proteger todas as partes móveis para evitar contato acidental, especialmente correias.
- Não permitir que os empregados trabalhem de sandálias, tamancos ou chinelos, incluindo os empregados terceirizados e os que prestam serviços para a empresa, que são também responsabilidade da empresa. Os calçados deverão ser fechados.
- Emitir Ordens de Serviço sobre segurança do trabalho, alertando os empregados, incluindo os colaboradores terceirizados e que prestam serviços para a empresa, sobre os riscos existentes nos locais de trabalho, a forma de prevenção e os equipamentos de proteção necessários para elidir seus efeitos, preferencialmente expedidas em duas vias, ficando uma em poder do empregado e a outra, devidamente assinada pelo mesmo, mantida arquivada junto com a ficha funcional.
- Realizar o Mapeamento dos Riscos Ambientais, consultando todos os trabalhadores, conforme o item 5.16, letra (a) da NR 05, da Portaria 3214 de 08 de Junho de 1978, da Portaria 3.214 de 08 de Junho de 1978, afixando em cada setor o mapa respectivo.
- Não armazenar produtos inflamáveis e químicos em local fechado.
- Instalar bebedouro de jato inclinado e guarda protetora, conforme NR 24 – (7.1)
- Sinalizar áreas de risco; afixar informações de obrigatoriedade do uso de EPI.
- Local adequado para refeições dos colaboradores.
- Local adequado para armazenamento de produtos inflamáveis e sinalização.

14.4 – AGENTES BIOLÓGICOS

São considerados agentes biológicos os microrganismos presentes no ambiente de trabalho, microrganismos em geral, tais como: bactérias, fungos, vírus, bacilos, parasitas e outros.

São capazes de produzir doenças, deterioração de alimentos, mau cheiro, etc. Contam com diversos processos de transmissão. O uso de luvas e dependendo da atividade de máscaras de proteção respiratória elidem o adicional de insalubridade, que pode ser em grau máximo (40% do salário mínimo) ou em grau médio (20% do salário mínimo) de acordo com a NR 15 anexo 14.

14.5 – DA ELIMINAÇÃO DA INSALUBRIDADE

A eliminação da insalubridade dos locais de trabalho se dará pela adoção de medidas de ordem geral (EPC) ou pela utilização do Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme preconiza o Artigo 191 e incisos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o item 15.4.1 e alíneas da NR 15. Porém juridicamente a Justiça do Trabalho em muitos casos tem entendido que apenas a adoção do EPI não é suficiente para eliminar o pagamento do Adicional de Insalubridade devido aos trabalhadores expostos a Agentes Insalubres Acima dos Limites de Tolerância. Portanto torna-se necessário a redução dos riscos ambientais ou o tempo de exposição dos trabalhadores a estes, e quando houver opção pelo fornecimento do Equipamento de Proteção Individual a empresa deve emitir ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho dando ciência ao trabalhador quanto à obrigatoriedade de seu uso, realizar treinamento quanto à forma correta de utilização, conservação, higiene e limitação, as punições possíveis pelo descumprimento e fiscalizar o uso correto EPI.

Portanto, a empresa deve manter arquivo organizado com farta documentação que esta cumprindo e fazendo cumprir as Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho. Vale lembrar que os EPI devem possuir Certificado de Aprovação (CA), do Ministério do Trabalho que ao emiti-lo descreve as características técnicas do equipamento e a finalidade que se destina.

Quanto ao Protetor Auditivo em especial descreve ainda os níveis de atenuação do ruído quando usado corretamente, portanto, a empresa deve fornecer protetores auditivos devidamente aprovados com níveis de atenuação para que redução dos níveis de ruído no ouvido do trabalhador esteja abaixo dos limites de tolerância permitidos, ou seja, abaixo dos 85 dB.

15 – EQUIPAMENTOS UTILIZADOS/MÉTODO DE AVALIAÇÃO

- **Equipamento:** Luxímetro Digital **Instrutherm**, modelo LD-300, número serial 099069348.

- **Equipamento:** Decibelímetro Digital **Instrutherm**, Modelo DEC – 490, número serial 130810246.

- **Equipamento:** Dosimetro Digital **Instrutherm**, Modelo DOS – 500, número serial 101100143.

- **Equipamento:** Calibrador Acústico **Instrutherm**, Modelo SC – 942, número serial 57116.

- **Câmera Digital:** Máquina digital Cyber-shot DSC – P 93A – Marca **SONY** o qual foi registrado por intermédio de fotos digitais as quais estão em anexo no PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais NR – 9.

16 – RESPONSABILIDADES TÉCNICA

O responsável técnico e signatário do presente, declara ser o responsável técnico da **SSEGUR – CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – EIRELI EPP**, empresa contratada para elaboração deste laudo. Sua habilitação para executar esta tarefa está insculpida no inciso **XIII** do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho e na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego no item 15.4.1.1 da **NR-15**.

Içara, 13 de outubro de 2018.

Dr. Jose Jeremias do Nascimento
Médico do Trabalho
CRM/SC – 5315
RQE – 11102

17 – FUNDAMENTOS LEGAIS

- Capitulo V Seção XIII artigos 189 a 197 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Normas Regulamentadoras (NR), 15 e seus Anexos, publicada pela Portaria 3214/78 e suas alterações;
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1;
- Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;
- Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
- Instrução Normativa n° 095 – INSS/DC, de 07 de outubro de 2003, com nova redação dada pela Instrução Normativa n° 99 – INSS/DC, de 05 de dezembro de 2003.
- Lei 9.032/95 (29/04/95) – Laudo Técnico Completos.
- Lei 9.732/98 (14/12/98) – EPI – Obrigatoriedade de informações (elite, neutraliza, diminui). (IN 07 de 13/01/2000).
- Lei 9.528/97 (10/12/97) – Laudo – Obrigatoriedade de atualização conforme mudança LAYOUT da empresa.
- DECRETO 2.172/97 (05/03/97) – anexo IV – presença do agente químico no processo produtivo.
- DECRETO 3.048/99 (06/05/99) – anexo IV – concentração do agente químico no processo produtivo. (ART. 68 – listagem agentes nocivos podem ser submetidos a parecer do Ministério do Trabalho).
- Norma NHT -06R/E da FUNDACENTRO.
- Especificações ANSI S1. 4 – 1971 (R1976), tipo 2.

18 – BIBLIOGRAFIA

TRINDADE, WASHINGTON LUÍS. ***Segurança e Higiene do Trabalho.*** Editora LTR, São Paulo, 1989.

ARAÚJO, G.M. ***Normas Regulamentadoras Comentadas – Legislação de Segurança e Saúde no trabalho.*** 4ª edição, Rio de Janeiro, 2003.

FUNDACENTRO. ***Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído***, NHO 01. São Paulo, 2001.

ABNT NBR ISO/CIE 8995-1.

COUTO, Hudson de Araújo. Temas de Saúde Ocupacional. Belo Horizonte, Gráfica e Editora Cultura, 1987.

MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS. Segurança e Medicina do Trabalho. 51ª. Ed. São Paulo, Editora Atlas, 2002.

SCHVARTSMAN, Samuel. Produtos químicos de uso domiciliar. 2. Ed. São Paulo, Almed.

MENDES, René. Medicina do Trabalho - Doenças Profissionais. Ed. Savier.

FUNDACENTRO. Fichas de Orientação para Produtos Químicos. 1985.

FUNDACENTRO. Avaliação da Exposição Ocupacional ao Ruído. 2001.

GOELZER, Berenice. Avaliação da Sobrecarga Térmica no Ambiente de Trabalho.

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar. Adriano Companhole, Hilton Lobo Companhole. 93ª edição, São Paulo, Atlas – 1995.

Gonzaga, Paulo – perícia medica da Previdência Social, 2ª edição, São Paulo.

19 – ANEXOS
ANEXO I – CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.242.630/0001-99 **MATRIZ**		**21/10/2009**

NOME EMPRESARIAL
MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MD CONTROLE DE PRAGAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ICR 150	**853**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.820-000	**NOSSA SENHORA DE FATIMA**	**ICARA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RECEPCAO@MDCONTROLEDEPRAGAS.COM.BR	**(48) 3432-6666 / (48) 9627-4964**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

ANEXO II – MODELO – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/DC Nº.: 20/2007

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

I-SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS:

1-CNPJ do Domicílio Tributário/CEI:		2-Nome Empresarial:				3-CNAE:
4-Nome do Trabalhador:		5-BR/PDH:			6-NIT:	
7-Data do Nascimento:	8-Sexo (F/M):	9-CTPS (Nº., Série e UF):		10-Data de Admissão:		11-Regime Revezamento:
12-CAT REGISTRADA:						
12.1 Data do Registro:		12.2 Número da CAT:		12.1 Data do Registro:		12.2 Número da CAT:
13-LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO						
13.1 Período:	13.2 CNPJ/CEI:	13.3 Setor:	13.4 Cargo:	13.5 Função:	13.6 CBO:	13.7 Cód. GFIP:
14–PROFISSIOGRAFIA:						
14.1 Período:		14.2 Descrição das Atividades:				

II-SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS

15-EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS

15.1 Período:	15.2 Tipo:	15.3 Fator de Risco:	15.4 Itens / Conc.:	15.5 Técnica Utilizada:	15.6 EPC Eficaz (S/N):	15.7 EPI Eficaz (S/N):	15.8 CA EPI:

15.9 Atendimento aos requisitos das NR-06 e NR-09 do MTE pelos EPI informados:	(S/N):
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial.	
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.	
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.	
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.	
Foi observada a higienização.	

16-RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS:

16.1 Período:	16.2 NIT:	16.3 Registro Conselho de Classe:	16.4 Nome do Profissional Legalmente Habilitado:

III-SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA:

17-EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II, da NR-07):

17.1 Data:	17.2 Tipo:	17.3 Natureza:	17.4 Exame (R/S):	17.5 Indicação de Resultados:	
				() Normal	() Alterado () Estável () Agravamento () Ocupacional () Não Ocupacional

18-RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA:

18.1 Período:	18.2 NIT:	18.3 Registro Conselho de Classe:	18.4 Nome do Profissional Legalmente Habilitado:

IV-RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº. 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

19-Data Emissão PPP:	20-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:	
	20.1NIT:	20.2 Nome: Cargo:
	(Carimbo - CNPJ)	(Assinatura)

OBSERVAÇÕES:

PROTOCOLO DE ENTREGA:

Eu; declaro para os devidos fins, que recebi a segunda via do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP na data 00/00/0000, e por ser verdade assino:

_____.

ANEXO III – CERTIFICADO CALIBRAÇÃO DOSÍMETRO

CRIFFER LAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 70.140.A-04.18
Página 1 de 2

Dados do Cliente:

Nome: Alex Charles Pacheco
Endereço: Rua São Jose, 25 - Centro
Cidade: Tubarão/SC

Dados do Instrumento Calibrado:

Instrumento: Dosimetro de ruído
Marca: Instrutherm

Modelo: DOS-500
Número de série: 110910553

Procedimento de calibração: PCA-007 - Rev. A

Método de calibração: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

Rastreabilidade:

029 – Multímetro digital, marca: Agilent, modelo: 34401A número de série: 3146A43878, certificado de calibração número: E0058/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

040 – Calibrador acústico, marca Casela, modelo: CEL-120 – Classe 1, número de série: 0721157, certificado de calibração número: A0037/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO) com validade até janeiro de 2019.

017 – Termo-higrômetro, marca Testo, modelo: 622, número de série: 39505277/312, certificado de calibração número: T0070/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO) com validade até janeiro de 2019.

Condições ambientais:

Temperatura: 22,0°C ±0,2°C
Umidade Relativa do Ar: 60% UR ±7%UR
Pressão Atmosférica: 101,20 Kpa

Notas:

Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição". Terceira Edição Brasileira.

Serviços executados no laboratório de calibração da Criffer-Lab Serviços Especiais Eirele - ME, CNPJ: 21.134.789/0001-43, Rua 24 de agosto, 521, Centro, Esteio/RS, com padrões de calibração, calibrados em laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), em acordo aos requisitos da NBR-17025.

Esse certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.

CRIFFERLAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 70.140.A-04.18

Página 2 de 2

Resultados da calibração:

Nível sonoro em dB(A)

dB(A)	Valores obtidos nas medições					± Incerteza
	80,0	**85,0**	**90,0**	**94,0**	**114,0**	
1° Ensaio	79,9	84,8	89,9	93,8	113,8	0,5
2° Ensaio	79,8	84,8	89,8	93,9	113,9	0,5
3° Ensaio	80,0	84,9	90,0	93,9	113,9	0,5
Média	79,9	84,8	89,9	93,9	113,9	0,5
Desvio Padrão	0,1	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0

% Dose Correspondente

Dosímetro	Valores obtidos nas medições				
	1º Ensaio	2º Ensaio	3º Ensaio	Média	Desvio Padrão
dB (A)	93,8	93,9	93,9	93,9	0,0
% dose	84,6	85,8	85,8	85,4	0,6

* %Dose correspondente a exposição de 120 minutos, sob um nível sonoro de 94,0 dB(A) na freqüência de 1 KHz.

Data da calibração: 23/04/2018

Data de emissão: 23/04/2018

Técnico Executante
Gabriel Dias

Responsável Técnico
Felipe Silva

ANEXO IV – CERTIFICADO CALIBRAÇÃO DECIBELÍMETRO

CRIFFER LAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 70.138.A-04.18

Dados do Cliente:

Nome: Alex Charles Pacheco
Endereço: Rua São Jose, 25 - Centro
Cidade: Tubarão/SC

Dados do Instrumento Calibrado:

Instrumento: Medidor de nível sonoro
Marca: Instrutherm
Modelo: DEC-490
Número de série: 18204060

Procedimento de calibração: PCA-007 - Rev. A

Método de calibração: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

Rastreabilidade:

029 – Multímetro digital, marca: Agilent, modelo: 34401A número de série: 3146A43878, certificado de calibração número: E0058/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

040 – Calibrador acústico, marca Casela, modelo: CEL-120 – Classe 1, número de série: 0721157, certificado de calibração número: A0037/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO) com validade até janeiro de 2019.

017 – Termo-higrômetro, marca Testo, modelo: 622, número de série: 39505277/312, certificado de calibração número: T0070/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO) com validade até janeiro de 2019.

Condições ambientais:

Temperatura: 22,0°C ±0,2°C
Umidade Relativa do Ar: 60% UR ±7%UR
Pressão Atmosférica: 101,20 Kpa

Notas:

Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição". Terceira Edição Brasileira.

Serviços executados no laboratório de calibração da Criffer-Lab Serviços Especiais Eirele - ME. CNPJ: 21.134.789/0001-43, Rua 24 de agosto, 521, Centro, Esteio/RS, com padrões de calibração, calibrados em laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), em acordo aos requisitos da NBR-17025.

Esse certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CRIFFERLAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 70.138.A-04.18
Página 1 de 2

Resultado da calibração:

Nível sonoro em dB(A)

dB(A)	Valores obtidos nas medições		± Incerteza
	94,0	**114,0**	
1º Ensaio	94,1	114,1	0,6
2º Ensaio	94,2	114,2	0,6
3º Ensaio	94,1	114,2	0,6
Média	94,1	114,2	1,0
Desvio Padrão	0,0	0,0	0,0

Nível sonoro em dB(C)

DEC-460	Valores obtidos nas medições		± Incerteza
	94,0	**114,0**	
1º Ensaio	94,1	114,0	0,6
2º Ensaio	94,0	114,0	0,6
3º Ensaio	94,1	114,1	0,6
Média	94,1	114,0	1,0
Desvio Padrão	0,0	0,0	0,0

Data da calibração: 23/04/2018

Data de emissão: 23/04/2018

Gabriel Dias
Técnico Executante
Gabriel Dias

Responsável Técnico
Felipe Silva

ANEXO V – CERTIFICADO CALIBRAÇÃO CALIBRADOR SONORO

CRIFFER LAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 70.137.A-04.18

Página 1 de 2

Dados do Cliente:

Nome: Alex Charles Pacheco
Endereço: Rua São Jose, 25 - Centro
Cidade: Tubarão/SC

Dados do Instrumento Calibrado:

Instrumento: Calibrador Acústico
Marca: Lutron
Modelo: SC-492
Número de série: 57116

Procedimento de calibração: PCA-006 - Rev. B

Método de Calibração: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

Rastreabilidade:

038 – Microfone Capacitivo, marca: Casella, modelo: CEL-251, número de série: 2234, certificado de calibração número: A0073/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até março de 2019.

029 – Multímetro digital, marca: Agilent, modelo: 34401A número de série: 3146A43878, certificado de calibração número: E0058/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

Condições Ambientais:

Temperatura: 22,0°C ±0,2°C
Umidade Relativa do Ar: 60% ±5%

Notas:

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição". Terceira Edição Brasileira.

Serviços executados no laboratório de calibração da Criffer-Lab Serviços Especiais Eireli - ME. CNPJ: 21.134.789/0001-43, Rua 24 de agosto, 521, Centro, Esteio/RS, com padrões de calibração, calibrados em laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), em acordo aos requisitos da NBR-17025.

Esse certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.

Página 2 de 2

CRIFFERLAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 70.137.A-04.18

Resultados da calibração:

Nível sonoro em (dB)

dB	Valores obtidos nas medições		± Incerteza
	94,0	114,0	
Ensaio 1	93,7	114,0	0,3
Ensaio 2	93,9	114,1	0,3
Ensaio 3	93,8	114,0	0,3
Média	93,8	114,0	0,3
Desvio padrão	0,1	0,0	0,0

Freqüência em (Hz)

Valor Verdadeiro Convencional	Valor no instrumento em calibração	Erro (%)	± Incerteza (%)
1000	999	0,10	0,06

Data da calibração: 23/04/2018

Data de emissão: 23/04/2018

Gabriel Dias

Responsável Técnico
Felipe Silva

ANEXO VI – CERTIFICADO CALIBRAÇÃO LUXÍMETRO

CRIFFER LAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 70.136.A-04.18
Página 1 de 2

Dados do Cliente:

Nome: Alex Charles Pacheco
Endereço: Rua São Jose, 25 - Centro
Cidade: Tubarão/SC

Dados do Instrumento Calibrado:

Instrumento: Luxímetro Digital
Marca: Instrutherm
Modelo: LD-300
Número de série: 994021962

Procedimento de calibração: PCA-007 - Rev. A

Método de calibração: Medição por comparação com os padrões abaixo relacionados. Realizam-se três medições para cada ponto e calcula-se o desvio padrão.

Rastreabilidade:

074 – Luxímetro digital, modelo: LD-209 marca: Instrutherm, número de série: Q615393, certificado de calibração número: L0017/2015, emitido pelo laboratório de metrologia LABELO (RBC), com validade até fevereiro de 2019.

029 – Multímetro digital, marca: Agilent, modelo: 34401A número de série: 3146A43878, certificado de calibração número: E0058/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO), com validade até fevereiro de 2019.

017 – Termo-higrômetro, marca Testo, modelo: 622, número de série: 39505277/312, certificado de calibração número: T0070/2017, emitido pelo laboratório LABELO (INMETRO) com validade até janeiro de 2019.

Condições ambientais:

Temperatura: 22,0°C ±0,2°C
Umidade Relativa do Ar: 60% UR ±7%UR
Pressão Atmosférica: 101,20 Kpa

Notas:

Os resultados da calibração estão contidos em tabelas anexas, que relacionam os valores indicados pelo instrumento em teste, com valores obtidos através da comparação com os padrões e incertezas estimadas da medição (IM).

A incerteza expandida de medição é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", corresponde a um nível de confiança de 95,45%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição". Terceira Edição Brasileira.

Serviços executados no laboratório de calibração da Criffer-Lab Serviços Especiais Eirele - ME. CNPJ: 21.134.789/0001-43, Rua 24 de agosto, 521, Centro, Esteio/RS, com padrões de calibração, calibrados em laboratórios acreditados pela Rede Brasileira de Calibração (RBC/INMETRO), em acordo aos requisitos da NBR-17025.

Esse certificado refere-se exclusivamente ao item calibrado, não sendo extensivo a quaisquer lotes.

O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações.

CRIFFERLAB

Certificado de Calibração

Certificado Nº: 70.136.A-04.18

Página 1 de 2

Resultado da calibração: Medição de Luz Visível (LUX)

Lux	Valores obtidos nas medições				
	200	**500**	**1000**	**1500**	**1800**
1º Ensaio	200	500	1000	1500	1802
2º Ensaio	202	500	1001	1500	1800
3º Ensaio	200	500	999	1500	1800
Média	201	500	1000	1500	1801
Desvio padrão	0,9	0,0	0,8	0,0	0,9

* Escala do Instrumento Utilizada: 2000 Lux

Data da calibração: 23/04/2018

Data de emissão: 23/04/18

Técnico Executante
Gabriel Dias

Responsável Técnico
Felipe Silva

ANEXO VII – CERTIFICADO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 28 de julho de 1988, confere o título de

Médico

a

Jose Jeremias do Nascimento

de nacionalidade brasileira, cédula de identidade registro geral nº 5.R-1.924.923/SSP, nascido a 26 de setembro de 1963, natural do Estado de Santa Catarina.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 28 de julho de 1988.

COORDENADOR DO CURSO

DIPLOMADO

REITOR

CARTÓRIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é fiel e idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC),19/07/2017. NCV
CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - ETQ51409-CXSS
Emol: R$ 0,10 Selo(s): R$ 1,85 ISS: 0,10 = 5,25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ANEXO VIII – CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO



A Universidade Federal de Santa Catarina
certifica que

Dr. José Jeremias do Nascimento

concluiu com aproveitamento
o curso de Pós-Graduação,
a nível de Especialização, em

Medicina do Trabalho

Florianópolis, 27 de junho de 1992

Prof. SEBASTIÃO IVONE VIEIRA — Coordenador

Prof. CÉSAR ZUCCO — Pró-Reitor

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está idêntica ao original que me foi apresentado e dou fé. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 19/07/2013.
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo:NORMAL - ETQS14053HAC
Emol: R$ 0,10 Selo(s): R$ 1,85 ISS: 0,10 = 5,25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO CABRAL

ANEXO IX – CERTIFICADO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO (RQE)



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO - Tabelião
CERTIFICO que a presente cópia fotostática está conforme ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 19/07/2017. NCV
CAROLINE SILVERIO IDALINO. ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização Tipo: NORMAL - RTOS14133 7WNV
Emol: R$ 0,10 Selo(s): R$ 1,85 ISS: 0,10 = 5,25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de Medicina do Trabalho

AMB Associação Médica Brasileira
ANAMT ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MEDICINA DO TRABALHO

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

ao

Dr. José Jeremias do Nascimento

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 12 de maio de 2015

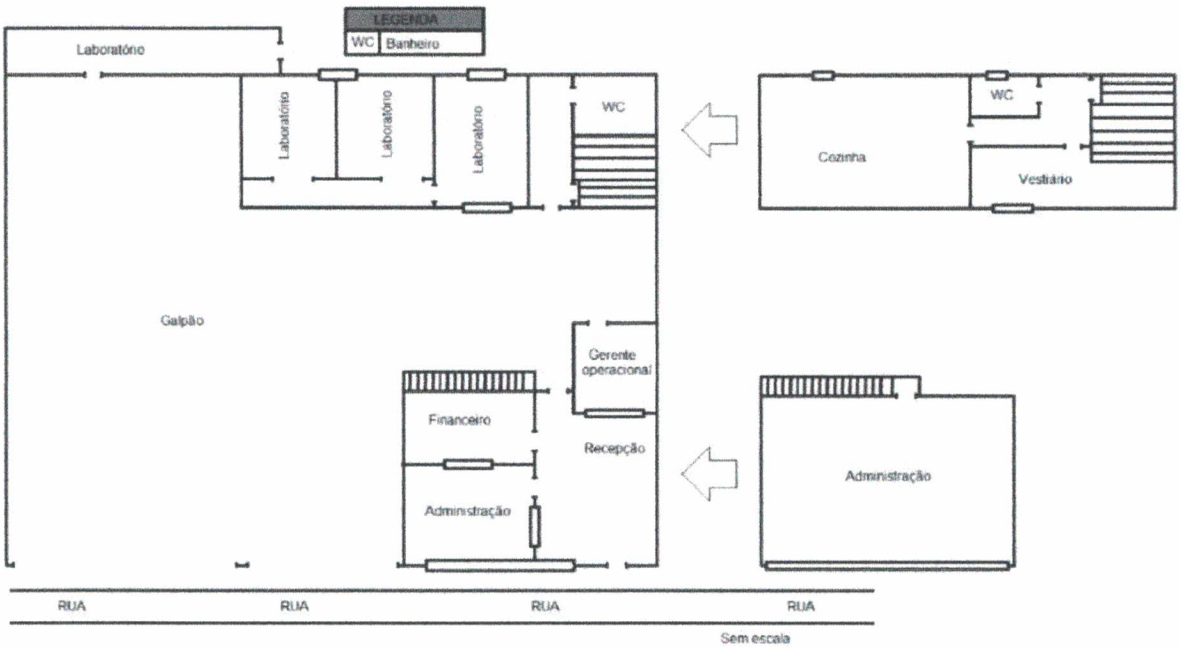
Dr. Florindo de Araújo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Helmir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Zuber Hassler
Presidente da ANAMT

Dr. Marcelo Mosler Gonçalves Filho
Diretor Administrativo da ANAMT

ANEXO X – LAYOUT DA EMPRESA



ANEXO XI – CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOS EPIS FORNECIDOS PELA EMPRESA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 4.115
VÁLIDO

Validade: 25/05/2020 **Nº. do Processo:** 46000.005365/2015-16

Produto: Importado

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL

Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

Observação: I) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. II) Este equipamento pode ser de origem nacional ou importado.

Marcação do CA: No suporte plástico

Referências: Peça Semifacial-3M Séries 6000 e 6000 DD:3M 6100(S)(cinza claro-P);3M 6200(M)(cinza-M);3M 6300(L) (cinza escura-G);3M 6100 DD(S)(cinza claro-P);3M 6200 DD(M)(cinza-M);3M 6300 DD(L)(cinza escura-G)

Tamanhos: P; M e G **Cores:** Cinza; cinza claro, cinza escuro

Normas técnicas: ABNT NBR 13694:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010

Laudos:

Nº. Laudo: 371/2014-A

Laboratório: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0001-08 **CNAE:** 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: ANHANGUERA S/N KM 110

Bairro: JARDIM MANCHESTER (NOVA VENEZA) **CEP:** 13181900

Cidade: SUMARE **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.660
VÁLIDO

Validade: 27/03/2020 **Nº. do Processo:** 46017.001537/2015-01

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS
Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex, ambidestra, não esterilizada, levemente talcada com pó bioabsorvível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS.

Marcação do CA: No punho

Referências: DLQ-2
Tamanhos: PP, P, M e G
Normas técnicas: MT 11:1977

Laudos:
Nº. Laudo: 1 067 260-203/2015
Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.057.428/0001-33 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
Endereço: QUEIROZ FILHO 1700 EDIF SKY TOWER SALA 303
Bairro: ALTO DE PINHEIROS **CEP:** 05319000
Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.183
APROVADO

Validade: 05/10/2021 **Nº. do Processo:** 46000.005997/2016-61

Produto: Importado

Equipamento: MACACÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS.

Observação: I) EPI aprovado para Tipo (6) - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos, para a ISO 16602:2007. II) Desempenhos apresentados segundo a ISO 16602:2007: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos (Tipo 6): 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 0-Butanol, 0-O-Xileno; Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 2-Hidróxido de Sódio 10%, 0-Butanol, 0-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. III) Verificar junto ao importador o desempenho do EPI frente a outros elementos químicos, conforme ensaios realizados em laboratório nacional credenciado junto ao Ministério do Trabalho.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: Volk CoverTech 100

Tamanhos: EP, P, M, G, EG, EEG **Cores:** Branca

Normas técnicas: ISO 16602:2007 + A1:2012

Laudos:

Nº. Laudo: 1 083 224-203/2016

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA

CNPJ: 02.683.865/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: DOS EUCALIPTOS 147

Bairro: CAPELA VELHA **CEP:** 83705320

Cidade: ARAUCARIA **UF:** PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 14.470
VÁLIDO

Validade: 03/04/2019 **Nº. do Processo:** 46000.001130/2014-74

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO
Descrição: Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges, confeccionado em silicone.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: Na embalagem

Referências: K10 - Protetor Tipo plug de silicone

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Metodo B

Laudos:
Nº. Laudo: 089-2013
Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA
CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505
Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180090
Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	21	21	25	22	24	0	28	0	34	13
Desvio Padrão:	12	11	12	7	7	0	10	0	11	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.052
VÁLIDO

Validade: 05/07/2019 **Nº. do Processo:** 46017.004139/2016-10

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF1 (S), formato dobrável. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp, utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na face lateral externa
Referências: Respirador PFF1 (S) - 1001
Cores: Azul externo e branco interno
Normas técnicas: NBR 13697/2010, ABNT NBR 13698:2011
Laudos:
Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 03584-01/2016
Laboratório: OCP: Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: GRAZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 11.050.343/0001-87 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
Endereço: DAMIAO L. VASCONCELOS 1603
Bairro: CIDADE JARDIM CUMBICA **CEP:** 07181070
Cidade: GUARULHOS **UF:** SP

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PCMSO

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP
CNPJ: 11.242.630/0001-99

–IÇARA – SC –
13 DE OUTUBRO DE 2018

SSEGUR - CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua: São José, 25 - Centro - Tubarão / SC - CEP: 88.701-260
Fones: (48) 3053-3175 / (48) 3053-3176 / (48) 3053-3177 - Celular: (48) 99927-6863
www.ssegur.com.br - contato@ssegur.com.br

Este documento possui todas as páginas numeradas, carimbadas e rubricadas, sendo expressamente proibida a sua reprodução parcial e/ou total, bem como seu modelo, sem a prévia autorização do autor.

Conforme a Lei nº 9.610/98 (direitos autorais) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal, a violação dos direitos do autor.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO **4**

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES **5**
3 – OBRIGATORIEDADE LEGAL **6**
3.1 – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA 6
3.2 – DESOBRIGATORIEDADE LEGAL 6

4 – CONTROLE MÉDICO **7**
4.1 – COMPETE AO MÉDICO DO TRABALHO 7
4.2 – OBJETIVO DO CONTROLE MÉDICO 8
4.3 – EXAME BÁSICO 9

5 – IDENTICAÇÃO DA EMPRESA E SUAS CARACTERISTICAS **12**
5.1 – IDENTIFICAÇÃO 12
5.2 – DESCRIÇÃO DA EMPRESA 13
5.3 – CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES 14

6 – APLICAÇÃO DO PCMSO **15**
6.1 – O SER HUMANO ATÓPICO 20

7 – ORIENTAÇÕES IMPORTANTES **21**

8 – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) **23**
8.1 – ATESTADO MÉDICO 23

9 – EM CASO DE DOENÇAS PROFISSIONAIS **24**

10 – PRIMEIROS SOCORROS **25**
10.1 – AÇÕES PREVENTIVAS 25
10.2 – PRONTUÁRIO (HISTÓRICO CLÍNICO) 25

11 – CONCLUSÃO **26**

12 – ANEXOS **27**
ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES/ PLANEJAMENTO ANUAL 27
ANEXO II – MODELO DE PRONTUÁRIO MÉDICO 28
ANEXO III – PARÂMETROS PARA CONTROLE BIOLÓGICO 30
ANEXO IV – PARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL 32
ANEXO V – MODELO DE TRAÇADO AUDIOMÉTRICO 33
ANEXO VI – SIMBOLOGIA AUDIOMÉTRICA 34
ANEXO VII – MODELO AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA 35
ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO ANUAL 36
ANEXO IX – MODELO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL 37
ANEXO X – CERTIFICADO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA 38
ANEXO XI – CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO 39
ANEXO XII – CERTIFICADO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO (RQE) 40

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

1 – INTRODUÇÃO

O **PCMSO** tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da Norma Regulamentadora número 07 (NR-07) da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, alterada em 29 de dezembro de 1994, pela Portaria número 24, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 1994 e em vigor a partir da data da sua publicação.

O **PCMSO** é um programa de assistência médica, elaborado por médico do trabalho e implantado em sua empresa em benefício dos funcionários, no que diz respeito à prevenção de danos causados à saúde por condições de trabalho adversas, ou agentes nocivos existentes no meio ambiente.

O escopo desse documento é programar para períodos de 12 (doze) meses, ações da empresa no que se refere aos princípios de medicina preventiva para todos os seus funcionários. Sendo assim, são analisadas sob o ponto de vista da saúde ocupacional, as atividades realizadas pelos funcionários, assim como os riscos ambientais. Estabelecendo uma programação de atos médicos, que culminarão com um Relatório Anual que sintetizará as atividades do exercício e disporá de elementos para o Programa do ano seguinte.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Para aplicarmos o PCMSO em uma empresa é necessário que se tenha antes o **PPRA – NR 09: PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS**.

Entende-se por Riscos Ambientais, os riscos existentes no ambiente de trabalho, capazes de causar danos à saúde do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição.

Os riscos ambientais podem ser classificados em:

RISCOS FÍSICOS (NR 15 anexos I a X): Todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores tais como: ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

RISCOS QUÍMICOS (NR 15 anexos XI – XIII): Todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

RISCOS BIOLÓGICOS (NR 15 anexo XIV): São as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros, que possam vir a causar doenças ao trabalhador.

RISCOS ERGONÔMICOS (NR 17): São considerados aqueles, cuja relação do trabalho com o homem causa desconforto ao mesmo, podendo causar danos à sua saúde, tais como: esforço físico intenso, postura inadequada, ritmos excessivos, monotonia e repetitividade, e outros fatores que possam levar ao estresse físico e psíquico.

RISCOS DE ACIDENTES: Considerados os equipamentos, dispositivos, ferramentas, instalações, proteções e outras situações de risco, que possam contribuir para a ocorrência de acidentes durante a execução do trabalho devido ao uso, disposição ou construção incorreta.

3 – DA OBRIGATORIEDADE LEGAL

Todos os trabalhadores devem ter o controle de sua saúde de acordo com os riscos à que estão expostos. Além de ser uma exigência legal prevista no artigo 168 da **CLT**, está respaldado na convenção 161 da Organização Internacional do Trabalho **(OIT)**, respeitando os princípios éticos, morais e técnicos.

A **NR-7** estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional **(PCMSO)** com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores **conforme Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, do Ministério do Trabalho.**

3.1– É DE RESPONSABILIDADE LEGAL DA EMPRESA

- Elaborar e garantir a implementação do PCMSO, e garantir a sua eficácia;
- Custear sem ônus para o empregado, os gastos com todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- Indicar um coordenador médico responsável pela execução do PCMSO em cada unidade;
- Comunicar ao médico responsável pela realização dos exames ocupacionais todas as modificações dentro da empresa nas funções bem como novos produtos que serão utilizados pelos colaboradores, (trabalhadores).

3.2 – DESOBRIGATORIEDADE LEGAL

Conforme situação descrita abaixo ficara desobrigada a indicar Coordenador Médico:

Conforme a NR – 4, as empresas que estiverem enquadradas no grau de risco III e IV conforme quadro IV da NR – 4 com até 10 (Dez) colaboradores (*).

Em caso de negociação coletiva, as empresas com mais de 10 (dez) e menos de 20 (vinte) colaboradores (*), no mesmo grau de risco III e IV, poderão estar desobrigadas de ter um coordenador médico, põem deverão ter assistência comprovada de órgão regional competente em segurança e saúde no trabalho.

"Porém conforme determinação da DRT – Delegacia Regional do Trabalho, com base em parecer técnico conclusivo da autoridade regional competente, em matéria de segurança e saúde ocupacional ou em decorrência de negociação coletiva, as empresas referidas acima, poderão ter a obrigatoriedade de indicar um coordenador médico, quando suas condições representarem potencial de risco grave aos colaboradores".

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

4 – CONTROLE MÉDICO

Os serviços de Segurança e Medicina do Trabalho têm ao seu alcance a oportunidade de promover a saúde e prevenir as doenças entre os trabalhadores através de diversas atividades, entre elas o controle médico periódico dos trabalhadores.

4.1 – COMPETE AO MÉDICO DO TRABALHO:

- A realização dos exames previstos em saúde ocupacional, ou encarregar os mesmos a profissional médica familiarizado com princípio da patologia ocupacional e suas causas, bem como o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que esta ou será exposto cada colaborador a ser examinado.
- Designar os exames complementares previstos a profissionais e/ou entidade capacitada e qualificados.
- Informa aos diretores e ou representantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho **(SESMT)**, sobre os resultados dos exames, assim como as ações a serem desenvolvidas em todas as empresas do grupo sobre sua responsabilidade.
- Organizar um cronograma para a realização dos exames periódicos com os respectivos exames complementares.
- Desenvolver o **PCMSO,** entre outros, a realização obrigatória dos seguintes **Exames Médicos:**
 - **Admissional,**
 - **Periódico,**
 - **Retorno ao Trabalho,**
 - **Mudança de Função,**
 - **Demissional**.

4.2– OBJETIVOS DO CONTROLE MÉDICO

Os objetivos do controle médico são:

a) Diagnóstico Precoce das moléstias profissionais, através de exames clínicos e complementares.

b) Controle Médico dos trabalhadores que exercem atividades nos quais estão em jogo a segurança coletiva: condutores de veículos de pontes rolantes, de guindastes, de aviões etc.

c) Reclassificação profissional por motivo de saúde.

d) Prevenção de doenças sociais como: tuberculose, câncer, doenças nervosas, alcoolismo, reumatismo etc., através de exames sistemáticos.

e) Identificação da insuficiência hepática e renal entre trabalhadores expostos ao risco de intoxicação.

f) Diagnóstico precoce das afecções crônicas, latentes ou de evolução insidiosa como: Tbc pulmonar, pneumopatias diversas (enfisema, bronquiectasias, silicose, etc), H.A., cardiopatias, vasculites de membros inferiores, pielonefrites crônicas, úlcera gastro duodenal, insuficiência hepática, colelitiase, diabete, alterações endócrinas tireoidianas, Hematopatias crônicas, sífilis em qualquer estágio, câncer, alcoolismo crônico, etc.

g) Identificação da Fadiga, de conflitos morais de origem profissional, econômicos, emocionais.

h) Apoio moral aos trabalhadores portadores de ansiedade, deprimidos, emocionalmente desequilibrados, hipocondríacos, psicossomáticos e nervosos.

i) Educação sanitária e preventiva: Aconselhamento sobre higiene individual, alimentação, vestuário, exercício físico, práticas esportivas, atividades profissionais e para o bom equilíbrio familiar.

j) Prevenção do Absenteísmo das incapacidades para o trabalho e das sobrecargas sociais da empresa.

OBS: ***O controle médico varia em função do tipo de atividade.***

4.3 – O EXAME BÁSICO DEVE CONSISTIR

1) Exame Clínico.
2) Exames complementares conforme avaliação do Médico Coordenador.

Outros exames especializados variam segundo a função e de acordo com a necessidade diagnosticada pelo médico do trabalho.

Segundo os resultados o departamento médico tornará as seguintes providências.

1) Advertência: o empregado é alertado
2) Afastamento temporário da área por um período determinado
3) Afastamento definitivo
4) Retorno ao trabalho

O PCMSO INCLUI OS SEGUINTES EXAMES OBRIGATÓRIOS:

1 – ADMISSIONAL: Realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades.

1.1 - Exame Clínico;

1.2 - Exames complementares conforme função e PCMSO;

1.3 - Avaliação de especialista, caso sejam encontrados anomalias no exame físico do candidato;

1.4 - Verificação de adequação física com a função a ser exercida.

2 – PERIÓDICO E DE MUDANÇA DE FUNÇÃO: Realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo:

2.1 - Para trabalhadores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem desencadeamento ou agravamento de doenças ocupacionais, ou ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas.

2.1.1 - **PERIODICIDADE:** a cada ano ou a intervalos menores de acordo com o PCMSO.

2.2 - Para os demais trabalhadores dependentes da função:

2.2.1 - **Anual**: Menores de 18 anos e maiores de 45 anos;

2.2.2 - **Bienal**: De 18 anos a 45 anos.

2.3 - Exames complementares conforme função e PCMSO:

2.4 - Exame Clínico;

2.5 - Verificação do processo ergonômico;

2.6 - Emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO);

2.7 - O exame de mudança de função será obrigatoriamente realizado antes da data de mudança.

3 – Retorno ao Trabalho

Realizado obrigatoriamente no 1º dia da volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

4 – Exames Médicos Demissionais: Realizado obrigatoriamente dentro de 15 (quinze) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador.

4.1 - Verificação de antecedentes médicos no setor.

4.2 - Anamnese e exames laboratoriais baseados nos riscos existentes no setor.

4.3 - Verificar as situações que possam implicar ações trabalhistas.

4.4 - Emissão de atestado médico demissional.

5 – Plano de Ações Específicas para Funções.

5.1 - Visita em todos os setores da empresa para identificação dos riscos à que estão expostos os funcionários.

5.2 - Trabalho em conjunto com a CIPA ou representante dos colaboradores caso não tenha CIPA.

5.3 - Exame médico de acordo com o PCMSO correspondentes (empresa).

5.4 - Orientações e fiscalizações para o uso de EPI e EPC.

5.5 - Programação da **SIPAT** - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho.

A **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** tem como objetivo conhecer o comportamento das doenças numa área determinada e num período determinado.

Os serviços de saúde no trabalho devem ser notificados de todos os casos de doença dos trabalhadores e do absenteísmo do trabalho por razões de saúde, a fim de detectar a relação entre as causas de doenças e absenteísmo e riscos da saúde.

Relação Custo Benefício

Conceito de doença significativa, segundo **Burn:** *"toda condição que se não tratada, pode-se esperar que haja necessidade de substancial assistência médica ou hospitalização, excesso de absenteísmo, doença, morte ou grave prejuízo à capacidade física ou mental antes da idade de 65 anos".*

5 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E SUAS CARACTERÍSTICAS

5.1 – Identificação

I – EMPRESA
Razão social: MD Controle de Pragas Ltda – Epp.
Atividade: empresa dedica-se a "Imunização e controle de pragas urbanas".
Código de atividade – CNAE: 81.22-2-00.
Grupo: C – 30 – Localização de mão de obra e limpeza.
CNPJ: 11.242.630/0001-99.
Grau de risco: 03.
Número de colaboradores: 11 (onze) colaboradores.
Períodos de trabalho: das 07h30min às 18h00min, com 02h00min de intervalo para descanso, de segunda-feira a sexta-feira e das 07h30min às 11h30min aos sábados.

II – LOCALIZAÇÃO
Endereço: Rodovia ICR 150, n° 853.
Bairro: Nossa Senhora de Fátima.
Telefone: (48) 3432-6666.
Município: Içara. UF: SC.
CEP: 88.820-000.

III – LEVANTAMENTO E RELATÓRIO
Dr. Jose Jeremias do Nascimento
Médico do Trabalho
CRM/SC – 5315
RQE – 11102.
Conforme NR07, item 7.3.1.1: Ficam desobrigadas de indicar médico coordenador as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro 1 da NR 4, com até 10 (dez) empregados.

IV – DATA DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO
13 de outubro de 2018.

V – DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO
12 de outubro de 2019.

VI – ACOMPANHAMENTO/INFORMANTE
Sra. Roselilia da Silva.

VII – COORDENADOR E RESPONSAVEL
Sr. Neri Alves Santos.

5.2 – DESCRIÇÃO DA EMPRESA

A empresa dedica-se na área de "imunização e controle de pragas urbanas". Localiza-se no bairro Nossa senhora de Fátima na cidade de Içara/SC.

Descrição do local:

Administração: possui dois pavimentos com pé direito aproximadamente 2,5 metros, construções em alvenaria, pisos em decorflex nivelados. A iluminação é natural, através das janelas e portas, e com auxílio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação é por meio natural, através das portas e janelas e de com auxílio de condicionadores de ar, assim proporcionando um ambiente bom e agradável. Na sua parte inferior as salas estão divididas por repartições em mdf.

Galpão: construção em alvenaria, pé direito aproximadamente 6 metros, com estrutura metálica e possui piso cimentado nivelado. A iluminação é natural, através dos portões de entrada, e com auxílio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação é por meio natural, através dos portões de da entrada.

Laboratórios: construção em alvenaria, pé direito aproximadamente 2,5 metros, em laje possui piso cimentado nivelado. A iluminação é natural, através das portas e janelas, e com auxílio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação é por meio natural, através das portas e janelas.

Na sua parte superior possui uma construção em alvenaria com pé direito aproximadamente 2,5 metros, em laje, com piso cimentado nivelado, aonde estão localizados uma cozinha, um banheiro e um vestiário. A iluminação é natural, através dos portões de entrada, e com auxílio de lâmpadas fluorescentes. A ventilação é por meio natural, através dos portões de da entrada.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

5.3 – CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES:

Os colaboradores que trabalham, atualmente, estão classificados na empresa conforme o disposto abaixo.

DISTRIBUIÇÃO DOS COLABORADORES DA EMPRESA

ADMINISTRAÇÃO	02 COLABORADORES	CBO
Sócio administrador	01	2521-05
Auxiliar administrativo	01	4110-05

RECEPÇÃO	00 COLABORADOR	CBO
Recepcionista	00	4221-05

DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA	09 COLABORADORES	CBO
Gerente operacional	01	5199-10
Dedetizador	07	5199-10
Técnico controle de pragas	01	5199-10

CBO: Classificação Brasileira de Ocupações.

OBS: O número de colaboradores em cada atividade ou função é correspondente à data da elaboração do documento, podendo ocorrer alterações por determinação da administração da empresa.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

6 – APLICAÇÃO DO PCMSO

Conforme análise dos riscos que os colaboradores da empresa **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP** expostos recomenda-se o seguinte Controle Médico:

DEPARTAMENTO/SETOR: Administração		**FUNÇÃO: Sócio administrador**				
FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO SETOR E ATIVIDADES BÁSICAS DESENVOLVIDAS: planeja, organiza, controla e assessora as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementa programas e projetos; elabora planejamento organizacional; promove estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional. Presta consultoria administrativa a organizações e pessoas, prestam serviços de combate a pragas e higienização. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.						
RISCOS OCUPACIONAIS RECONHECIDOS		**FONTE**				
Físico		Ruído e umidade.				
Químico		Produtos utilizados para dedetização e limpeza.				
Biológico		Microrganismos.				
LEGENDA EXAME MÉDICO OCUPACIONAL: ADM = Realizar os exames na Admissão; PER = Realizar os exames no Periódico; DEM = Realizar os exames na Demissão; MF = Realizar os exames na Mudança de Função; RT = Realizar os exames no Retorno ao Trabalho.		**TIPO DE EXAME MÉDICO OCUPACIONAL**				
		ADM	**PER**	**DEM**	**MF**	**RT**
01	Consulta ocupacional;	X	X (**)	X	X	X
02	Audiometria (*);	X	X (**)	X	X	X
03	Hemograma completo;	X	X (**)	X	X	X
04	Raio x do tórax;	X	X (**)	X	X	X
05	Glicemia;	X	X (**)		X	X
06	Eletrocardiograma;	X	X (**)		X	X
07	Acetil colinesterase eritrocitária;	X	X (***)	X	X	X
08	Acuidade visual.	X	X (**)			
(*) solicitamos total atenção ao item 3.4.1 do anexo 01 da NR 07, onde determina que o exame audiométrico seja realizado no mínimo: NO MOMENTO DA ADMISSÃO, NO SEXTO MÊS APÓS A MESMA, E ANUALMENTE A PARTIR DE ENTÃO; (**) periódico anual; (***) periódico semestral.						
OBSERVAÇÃO: Não necessitará realizar exames complementares na consulta ocupacional demissional caso o periódico tenha sido realizado no período inferior à seis meses.						

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

DEPARTAMENTO/SETOR: Administração	FUNÇÃO: Auxiliar administrativo

FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO SETOR E ATIVIDADES BÁSICAS DESENVOLVIDAS: executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RISCOS OCUPACIONAIS RECONHECIDOS		FONTE				
Inexistente		Inexistente				
LEGENDA EXAME MÉDICO OCUPACIONAL:		**TIPO DE EXAME MÉDICO OCUPACIONAL**				
ADM = Realizar os exames na Admissão; PER = Realizar os exames no Periódico; DEM = Realizar os exames na Demissão; MF = Realizar os exames na Mudança de Função; RT = Realizar os exames no Retorno ao Trabalho.		**ADM**	**PER**	**DEM**	**MF**	**RT**
01	Consulta ocupacional.	X	X (*)	X	X	X
(*) periódico anual.						

DEPARTAMENTO/SETOR: Recepção	FUNÇÃO: Recepcionista

FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO SETOR E ATIVIDADES BÁSICAS DESENVOLVIDAS: recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurada; agendam serviços. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano, auxilia o setor financeiro, arquivando documentos e efetuando lançamentos de despesas no sistema. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RISCOS OCUPACIONAIS RECONHECIDOS		FONTE				
Inexistente		Inexistente				
LEGENDA EXAME MÉDICO OCUPACIONAL:		**TIPO DE EXAME MÉDICO OCUPACIONAL**				
ADM = Realizar os exames na Admissão; PER = Realizar os exames no Periódico; DEM = Realizar os exames na Demissão; MF = Realizar os exames na Mudança de Função; RT = Realizar os exames no Retorno ao Trabalho.		**ADM**	**PER**	**DEM**	**MF**	**RT**
01	Consulta ocupacional.	X	X (*)	X	X	X
(*) periódico anual.						

DEPARTAMENTO/SETOR: Dedetização/limpeza	FUNÇÃO: Gerente operacional

FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO SETOR E ATIVIDADES BÁSICAS DESENVOLVIDAS: organiza as atividades, prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d´agua residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RISCOS OCUPACIONAIS RECONHECIDOS	FONTE
Físico	Ruído e umidade.
Químico	Produtos utilizados para dedetização e limpeza.
Biológico	Microrganismos.

LEGENDA EXAME MÉDICO OCUPACIONAL:		TIPO DE EXAME MÉDICO OCUPACIONAL				
ADM = Realizar os exames na Admissão; PER = Realizar os exames no Periódico; DEM = Realizar os exames na Demissão; MF = Realizar os exames na Mudança de Função; RT = Realizar os exames no Retorno ao Trabalho.		ADM	PER	DEM	MF	RT
01	Consulta ocupacional;	X	X (**)	X	X	X
02	Audiometria (*);	X	X (**)	X	X	X
03	Hemograma completo;	X	X (**)	X	X	X
04	Raio x do tórax;	X	X (**)	X	X	X
05	Glicemia;	X	X (**)		X	X
06	Eletrocardiograma;	X	X (**)		X	X
07	Acetil colinesterase eritrocitária;	X	X (***)	X	X	X
08	Acuidade visual.	X	X (**)			

(*) solicitamos total atenção ao item 3.4.1 do anexo 01 da NR 07, onde determina que o exame audiométrico seja realizado no mínimo: NO MOMENTO DA ADMISSÃO, NO SEXTO MÊS APÓS A MESMA, E ANUALMENTE A PARTIR DE ENTÃO;
(**) periódico anual;
(***) periódico semestral.

OBSERVAÇÃO:
Não necessitará realizar exames complementares na consulta ocupacional demissional caso o periódico tenha sido realizado no período inferior à seis meses.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

DEPARTAMENTO/SETOR: Dedetização/limpeza	FUNÇÃO: Dedetizador

FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO SETOR E ATIVIDADES BÁSICAS DESENVOLVIDAS: prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d´agua residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RISCOS OCUPACIONAIS RECONHECIDOS	FONTE
Físico	Ruído e umidade.
Químico	Produtos utilizados para dedetização e limpeza.
Biológico	Microrganismos.

LEGENDA EXAME MÉDICO OCUPACIONAL:		TIPO DE EXAME MÉDICO OCUPACIONAL				
ADM = Realizar os exames na Admissão; PER = Realizar os exames no Periódico; DEM = Realizar os exames na Demissão; MF = Realizar os exames na Mudança de Função; RT = Realizar os exames no Retorno ao Trabalho.		ADM	PER	DEM	MF	RT
01	Consulta ocupacional;	X	X (**)	X	X	X
02	Audiometria (*);	X	X (**)	X	X	X
03	Hemograma completo;	X	X (**)	X	X	X
04	Raio x do tórax;	X	X (**)	X	X	X
05	Glicemia;	X	X (**)		X	X
06	Eletrocardiograma;	X	X (**)		X	X
07	Acetil colinesterase eritrocitária;	X	X (***)	X	X	X
08	Acuidade visual.	X	X (**)			

(*) solicitamos total atenção ao item 3.4.1 do anexo 01 da NR 07, onde determina que o exame audiométrico seja realizado no mínimo: NO MOMENTO DA ADMISSÃO, NO SEXTO MÊS APÓS A MESMA, E ANUALMENTE A PARTIR DE ENTÃO;
(**) periódico anual;
(***) periódico semestral.

OBSERVAÇÃO:
Não necessitará realizar exames complementares na consulta ocupacional demissional caso o periódico tenha sido realizado no período inferior à seis meses.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

DEPARTAMENTO/SETOR: Dedetização/limpeza	FUNÇÃO: Técnico controle de pragas

FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO SETOR E ATIVIDADES BÁSICAS DESENVOLVIDAS: prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d´agua residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RISCOS OCUPACIONAIS RECONHECIDOS	FONTE
Físico	Ruído e umidade.
Químico	Produtos utilizados para dedetização e limpeza.
Biológico	Microrganismos.

LEGENDA EXAME MÉDICO OCUPACIONAL:		TIPO DE EXAME MÉDICO OCUPACIONAL				
ADM = Realizar os exames na Admissão; PER = Realizar os exames no Periódico; DEM = Realizar os exames na Demissão; MF = Realizar os exames na Mudança de Função; RT = Realizar os exames no Retorno ao Trabalho.		ADM	PER	DEM	MF	RT
01	Consulta ocupacional;	X	X (**)	X	X	X
02	Audiometria (*);	X	X (**)	X	X	X
03	Hemograma completo;	X	X (**)	X	X	X
04	Raio x do tórax;	X	X (**)	X	X	X
05	Glicemia;	X	X (**)		X	X
06	Eletrocardiograma;	X	X (**)		X	X
07	Acetil colinesterase eritrocitária;	X	X (***)	X	X	X
08	Acuidade visual.	X	X (**)			

(*) solicitamos total atenção ao item 3.4.1 do anexo 01 da NR 07, onde determina que o exame audiométrico seja realizado no mínimo: NO MOMENTO DA ADMISSÃO, NO SEXTO MÊS APÓS A MESMA, E ANUALMENTE A PARTIR DE ENTÃO;
(**) periódico anual;
(***) periódico semestral.

OBSERVAÇÃO:
Não necessitará realizar exames complementares na consulta ocupacional demissional caso o periódico tenha sido realizado no período inferior à seis meses.

6.1 – O SER HUMANO ATÓPICO

A grande variação na Susceptibilidade Individual humana leva a consideração clínica de três grupos:

a) Aquela pequena percentagem que pode experimentar um desconforto com relação a certas substâncias, em concentrações iguais ou inferiores aos limites de exposição;
b) Uma porcentagem menor que pode ser mais seriamente afetada por agravamento de uma condição preexistente ou pelo desenvolvimento de uma doença ocupacional;
c) E aqueles que podem, também, ser hipersusceptiveis ou ter respostas não-usuais a algumas substâncias químicas devido a fatores genéticos, idade, hábitos individuais (fumo, álcool ou uso de outras drogas), medicamentos ou exposições anteriores.

O trabalhador com suscetibilidade individual latente não está isento, mesmo que adequadamente protegido dos possíveis efeitos adversos sobre a pele e/ou o aparelho respiratório contra os produtos químicos que em concentrações são suportados pela grande maioria.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

7 – ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Todas as Contidas no PPRA acompanhadas de:

7.1. Sendo constada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluam os definidos na NR 7, ou sendo verificado alterações que revelam qualquer tipo de disfunção de órgãos ou sistemas biológicos, através dos exames constantes do quadro I (apenas com interpretação SC), e II, e do item 7.4.23 da NR 7, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador ou encarregado dos exames:

- Solicitar a empresa à emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho;

- Indicar, quando necessário, o afastamento do trabalho da exposição ao risco ou do trabalho;

- Encaminhar o trabalhador a Previdência Social para esclarecimento nexo causal, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho.

- Também quando ocorrer um acidente de trabalho, ou de trajeto com ou sem afastamento, deve ser emitido o **CAT** (comunicação de Acidente de Trabalho);

- **Novo fluxo dos CAT's do INSS:**

1) A empresa preenche 06 (seis) vias do CAT;

2) Uma das vias remete para o sindicato do empregado;

3) Retém uma via na sede.

OBS: AS DUAS VIAS CITADAS NÃO RECEBEM NUMERAÇÃO DO INSS.

A) A empresa entrega 04 (quatro) ao segurado.

1.– Dirige-se ao serviço de atendimento médico, do **SUS** ou outro, onde é preenchido o **LEM (Laudo de Exame Médico)**;

2.– Deixa, no local do atendimento, uma via sem numeração no INSS;

3.– Dirige-se ao posto do **INSS** mais próximo de sua residência ou trabalho onde registra o numera o **CAT** nas 03 (três) vias restantes;

3.1 – uma via é devolvida ao trabalhador;

3.2 – uma via o INSS remete a **DRT**;

3.3 – uma via o posto do INSS coloca no processo;

3.4 – uma cópia é anexada aos antecedentes médicos (prontuário).

*7.2. "Art. 157 CLT. O **auxílio-doença** será devido a contar do 16º (décimo sexto) dia seguinte ao do afastamento do trabalho em consequência do acidente". Decorre daí que:*

*7.3. "Art. 169 CLT. O segurado que sofreu **acidente do trabalho** tem garantia, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente da percepção de auxílio acidente".*

7.4. A empresa está obrigada de manter médico coordenador, ficando obrigada de elaborar relatórios anuais.

8 – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – (ASO)

O médico emitira o **ASO** para o exame realizado em três vias:

- A primeira via do ASO ficará arquivada no dossiê do empregado;
- A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao empregado mediante recibo na primeira via;
- A terceira via ficará arquivada no histórico, sob os cuidados do serviço médico.

8.1 – ATESTADO MÉDICO

O **ASO** devera conter, no mínimo:

- Nome completo do empregado, o numero do documento de identidade (Registro Geral – (RG)), e a sua função;
- Os riscos ocupacionais específicos existentes (ou a ausência deles);
- Os procedimentos médicos e os exames complementares a que foram submetidos os empregados, com a respectiva data em que foram realizados;
- O nome do médico coordenador com o respectivo **CRM**;
- A definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exerce ou exerceu, e suas respectivas restrições, no caso de evidências;
- A data e a assinatura do médico responsável do exame e carimbo contendo o **CRM**, endereço e telefone.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

9 – EM CASO DE DOENÇAS PROFISSIONAIS

Caso venha constatar a ocorrência ou a gravidade de doenças profissionais, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão biológico, mesmo sem sintomatologia, caberá ao médico coordenador:

- Indicar quando necessário, o afastamento do empregado da exposição do risco, ou do trabalho;
- Informar ao **SESMT** e diretoria o fato ocorrido, visando uma pesquisa do programa de prevenção de riscos ambientais **(PPRA)**;
- Quanto ao sistema de monitoramento;
- Quanto às medidas de controles implantados / resultados obtidos;
- Informar ao **SESMT** e diretoria, quanto a necessidade de adoção de medidas de controle do ambiente de trabalho;
- Estabelecido o nexo de causa, avaliar a necessidade de emissão de **CAT –** Comunicação de Acidente do Trabalho;
- Em caso de necessidade, encaminhar o empregado a Previdência Social para o estabelecimento de nexo de causa, avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- Com relação às perdas auditivas deverão ser mantidos (**P.C.A.** – Programa de Conservação Auditiva), respeitando-se os critérios da Previdência Social para estabelecimento de doença profissional;
- Em caso confirmado de doença profissional, a Empresa emitirá a **CAT** e encaminhara ao **INSS.**

10 – PRIMEIROS SOCORROS

Conforme a NR – 7 do item 7.5.1 todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação de primeiro socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS
MATERIAL
Faixa de crepom com 06 cm de largura;
Faixa de crepom com 08 cm de largura;
Luvas de látex;
Água oxigenada – Vol. 10;
Álcool 70%;
Curativos tipo emplastro (Band-aid);
Compressas de gaze;
Esparadrapo médio (Micropore);
Soro fisiológico;
Tesoura para procedimentos.

10.1 – AÇÕES PREVENTIVAS

As ações preventivas como treinamentos, conscientização, palestras, cursos, seminários, esta disposta no **PPRA** - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais / NR –9.

10.2 – PRONTUÁRIO (HISTÓRICO CLÍNICO)

Este Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional foi desenvolvido pelo Médico do trabalho, o prontuário (Histórico Clínico), individual de cada colaborado (empregado), e o acompanhamento e todas as medidas necessárias para a sua implantação são de exclusiva responsabilidade da Empresa Contratante.

11 – CONCLUSÃO

A empresa **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP**, CNPJ 11.242.630/0001-99 possuindo grau de risco III e Código de Atividade 81.22-2-00, conforme Quadro I da NR 4, deve seguir orientação dada pelo **PPRA** e por este **PCMSO** a fim de cumprir os requisitos exigidos pela Lei. Solicitamos que todos os funcionários façam seus exames no período de **30 (trinta)** dias a partir da data de entrega deste **PCMSO**.

Içara, 13 de outubro de 2018.

Responsável Técnico pelo levantamento e relatório

Dr. Jose Jeremias do Nascimento
Médico do Trabalho
CRM/SC – 5315
RQE – 11102

Responsável pela empresa, acompanhante/informante

Sr. Neri Alves Santos.

12 – ANEXOS
ANEXO I – CRONOGRAMA DE AÇÕES – PLANEJAMENTO ANUAL

Cronograma de Atividade 2018/2019	Out 2018	Nov 2018	Dez 2018	Jan 2019	Fev 2019	Mar 2019	Abril 2019	Maio 2019	Jun 2019	Jul 2019	Ago 2019	Set 2019
Levantamento de dados e informações para elaboração do Relatório Anual do PCMSO 2018/2019.												X
Exames admissionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames de mudança de função.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames de retorno ao trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames periódicos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames demissionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames complementares (de acordo com as especificações das funções).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

0783

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO II – MODELO DE PRONTUARIO MEDICO

SSEGUR
Clínica de Segurança e Medicina do Trabalho
www.ssegur.com.br - contato@ssegur.com.br
Rua São José, 25 - Centro - Tubarão/SC - Ao lado do banco Itaú - Fone: (48) 3053-3175
Reponsável técnico: Dr. José Jeremias do Nascimento. - CRM/SC: 5315 - RQE: 11102

FICHA CLÍNICA

[] Admissional [] Periódico [] Retorno ao Trabalho
[] Demissional [] Mudança de função [] Consulta

Empresa:

Setor: Cargo: CPF:

Funcionário: Nasc:

ANAMNESE

1. DADOS PESSOAIS E HÁBITOS DE VIDA

FUMO: ☐ SIM HÁ QUANTO TEMPO? _____ ☐ NÃO
EX. FUMANTE parou há _____ anos.

CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA: ☐ SIM ☐ SIM(EVENTUALMENTE) ☐ NÃO

EXERCÍCIOS FÍSICOS: ☐ SIM ☐ NÃO QUAL? _____
QUANTAS VEZES POR SEMANA?_____

OUTRAS ATIVIDADES: ☐ ESTUDOS

TEM OUTRO TRABALHO? ☐ SIM ☐ NÃO QUAL?_____ JORNADA:_____ HORAS_____

DOADOR DE SANGUE: ☐ SIM ☐ NÃO

2. ANTECEDENTES OCUPACIONAIS

ESTEVE EXPOSTO A ALGUM DOS FATORES ABAIXO? (Nos empregos anteriores ou atual)

RUÍDO ☐ PRODUTOS QUÍMICOS ☐ MATERIAL RADIOATIVO ☐ VIBRAÇÕES ☐ FRIO/CALOR ☐ POEIRA ☐ UMIDADE ☐

ESFORÇO FÍSICO ☐ POSTURA FORÇADA ☐ MOVIMENTO REPETITIVO ☐ AGENTES BIOLÓGICOS ☐

JÁ SOFREU ACIDENTE DE TRABALHO: ☐ SIM ☐ NÃO

JÁ TEVE DOENÇA PROFISSIONAL OU RELACIONADA COM TRABALHO? ☐ SIM ☐ NÃO

JÁ ALGUMA LESÃO FÍSICA DEVIDO AO TRABALHO? ☐ SIM ☐ NÃO
QUAL?_____

USO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / Ex:protetor auditivo, óculos, luvas, etc.)
☐ SIM ☐ NÃO QUAL?_____

3. ANTECEDENTES FAMILIARES

☐ ALCOOLISMO	☐ DOENÇA CARDÍACA	☐ PROBLEMAS MENTAIS
☐ CÂNCER	☐ EPILEPSIA	☐ SURDEZ
☐ DERRAME CEREBRAL	☐ HANSENÍASE	☐ TURBECULOSE
☐ DIABETES	☐ PRESSÃO ALTA	

4. ANTECEDENTES PATOLÓGICOS(ASSINALE AS DOENÇAS QUE VOCÊ JÁ TEVE OU TEM)

☐ ALERGIAS-_____	☐ DOENÇAS DO SANGUE	☐ DOENÇAS OSTEO-MUSCULARES
☐ DIABETES	☐ DOENÇAS DOS OLHOS	☐ DOENÇAS RESPIRATÓRIAS
☐ DOENÇAS CARDÍACAS	☐ DOENÇAS GENITO-URINÁRIAS	☐ DOENÇAS REUMÁTICAS
☐ DOENÇAS CIRCULATÓRIAS	☐ DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	☐ DOENÇAS DE OUVIDOS
☐ DOENÇA DE TIREÓIDE	☐ DOENÇAS MENTAIS	☐ TUMORES
☐ DOENÇAS DIGESTIVAS	☐ DOENÇAS DE PELE	☐ DOENÇAS NEUROLÓGICAS

☐ CIRURGIAS? QUAL?_____ QUANDO?_____
☐ FRATURAS? QUAL?_____ QUANDO?_____
☐ INTERNAÇOES HOSPITALARES? POR QUE?_____ QUANDO?_____
☐ DEFEITOS FISICO _____

5. DADOS ATUAIS DE SAÚDE(QUEIXA ATUAIS)

☐ DOR DE CABEÇA	☐ INCHAÇO NAS PERNAS	☐ DORES NAS PERNAS	☐ <u>USO DE MEDICAÇÃO ATUAL</u>
☐ TONTURAS	☐ PRESSÃO ALTA	☐ DORES NA COLUNA	☐ ANTI-HIPERTENSIVOS
☐ DESMAIOS	☐ PRESSÃO BAIXA	☐ ANSIEDADE	☐ ANTI-DEPRESSIVOS
☐ TOSSE	☐ NÁUSEAS/VÔMITOS	☐ DEPRESSÃO	☐ CALMANTES
☐ FALTA DE AR	☐ DIARRÉIA	☐ PALPITAÇÕES	☐ ANTI-CONCEPCIONAL
☐ DORES NO PEITO	☐ DOR DE ESTÔMAGO	☐ SEM QUEIXAS	☐ ANTI-CONVULSIONANTE
☐ MANCHAS NA PELE	☐ DORES NOS BRAÇOS		☐ HIPOGLICEMIANTE
			☐ OUTROS_____

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

VACINAÇÃO (TODOS QUE TOMOU ATÉ HOJE)

☐ HEPATITE B ☐ ANTI-TETÂNICA ☐ GRIPE ☐ SARAMPO ☐ DUPLA ☐ OUTRAS ☐ NÃO SEI INFORMAR

SÓ PARA MULHERES

ANTECEDENTES GINÉCOLÓGICOS
DUM(DATA DA ÚLTIMA MESTRUAÇÃO_________ ÚLTIMO PREVENTIVO(Papa Nicolau)________

MÉTODO ANTICONCEPCIONAL: ☐ SIM ☐ NÃO QUAL?_____

☐ PARTO NORMAL - QUANTOS? ____ ☐ PARTO CESÁRIA? - QUANTOS _____ ☐ PARTO FÓRCEPS ____

☐ CIRURGIAS E TRATAMENTOS _____ DATA __________

PARA USO MÉDICO

1. SINAIS VITAIS E MEDIDAS BIOMÉTRICAS

PA____X____mmg F.C:_____bpm Peso: _____ Altura: _____

2. PELE E MUCOSAS:

☐ Normal ☐ ictericias
☐ descoradas ☐ cianóticas
☐ Dermatoses - tipo: _____

3. CABEÇA/PESCOÇO:

Tiróide: ☐ Normal ☐ Alterado
Gânglios: ☐ Normal ☐ Alterado
Dentes: ☐ Normal ☐ Alterado
Ouvido: ☐ Normal ☐ Alterado
Garganta: ☐ Normal ☐ Alterado
Mucosa nasal: ☐ Normal ☐ Alterado
Septo nasal: ☐ Normal ☐ Alterado

4. RESPIRATÓRIO

Inspeção: ☐ Normal ☐ Alterado
M.V: ☐ Normal ☐ Alterado
Obs: _____

5. CARDIOVASCULAR

☐ Normal ☐ Arritimias ☐ Sopros ☐ Outros
Obs: _____

6. ABDOME

☐ Normal ☐ Dor à palação ☐ Hepatomegalia
☐ Massas palpáveis ☐ Esplenomegalia
Obs: _____

7. MEMBROS INFERIORES:

☐ Normal ☐ Edema ☐ Limitação à rotação interna
☐ Limitação à rotação externa ☐ Dor à eleveção MMII(lasègue)

8. EXTREMIDADES:

☐ Normal ☐ Pulsos periféricos presentes ☐ Pulsos periféricos ausente ☐
Edemas ☐ Varizes ☐ Varizes intensas

9. OMBROS:

☐ Normal ☐ Dor à rotação externa c/ abdução ☐ D ☐ E
☐ Edema ☐ Dor à rotação interna c/ abdução ☐ D ☐ E
☐ Dor à palpação dos biceps ☐ D ☐ E
☐ Dor á palpação sub-acromial ☐ D ☐ E

10. MÃOS E PUNHOS (ASSINALAR, SE TESTE POSITIVO)

☐ Normal ☐ Edema ☐ Crepitação ☐ Cicatrizes
☐ Nódulos/Cistos ☐ Teste de Tinel ☐ Teste de Finkesltein
☐ Perda da capacidade de preensão ☐ Manobr de Platen
☐ Força Muscular Preservada ☐ Sensibilidade preservada

11. COTOVELOS

☐ Normal ☐ Parestesias ☐ Choque ☐ Edema
Dor epicôndilo lateral ☐ D ☐ E
Dor epicôndilo medial ☐ D ☐ E

12. COLUNA

☐ Normal ☐ Lordose ☐ Escoliose ☐ Cifose
☐ Limitação de flexão ☐ Limitação de lateralidade ☐ D ☐ E

13. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEC. 5.296/04)

☐ Deficiência Física ☐ Deficiência Auditiva
☐ Deficiência Visual ☐ Deficiência Mental

CONCLUSÃO DE APTIDÃO: ☐ APTO ☐ APTO COM RESTRIÇÕES ☐ PENDENTE RETORNO EM __/__/____

(POR GENTILEZA, COLOCAR A DATA E ASSINAR ABAIXO:)
Local _____ Data ___________
ASSINO COMO PROVA DE TER DECLARADO A VERDADE, ASSIM COMO TER RECEBIDO AS 02 VIAS DO ASO.

_____ _____
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO ASSINATURA DO MÉDICO

Conclusão médico coordenador: ☐ normal ☐ alterado

09/10/2017 17:32

Ocupacional ☐ Perda Auditiva ☐ DORT ☐ Dermatoses ☐ Transtornos Mentais ☐ Intoxicações
Não Ocupacional - Grupo Patológico ☐ Cardiocirculatórias ☐ Dermatológicas ☐ Digestivas ☐ Endócrinas/Metabólicas
☐ Genitourinárias ☐ Infecciosas e Parasitárias ☐ Mentais ☐ Neurológicas ☐ Osteomusculares e Tec. Conjuntivo
☐ Oftalmológicas ☐ Otorrinológicas ☐ Respiratórias ☐ Tumorais ☐ Traumáticas
Pré Existente ☐ Sim ☐ Não ☐ Relatório Anual ☐ Sim ☐ Não ☐ INSS ☐ Sim ☐ Não ☐ CAT ☐ Sim ☐ Não

Ass. Médico Coordenador do PCMSO

ANEXO III – PARÂMETROS PARA CONTROLE BIOLÓGICO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A ALGUNS AGENTES QUÍMICOS

Agente Químico	Indicador Biológico		VR	IBMP	Método Analítico	Amostragem	Interpretação	Vigência
	Mat. Biológ.	Análise						
Anilina	Urina Sangue	p-aminofenol e/ou Metahemoglobina	Até 2%	50mg/g creat. 5%	CG E	FJ FJ0-1	EE C+	
Arsênico	Urina	Arsênico	Até 10ug/g creat.	50ug/g creat.	E ou EAA	FS+T-6	EE	
Cádmio	Urina	Cádmio	Até 2ug/g creat.	5ug/g creat.	EAA	NC T- 6	SC	
Chumbo Inorgânico	Sangue Urina Sangue	Chumbo e Ác. delta amino levulínico ou Zincoprotoporfirina	Até 40ug/100 ml Até 4,5 mg/g creat. Até 40ug/100 ml	60ug/100 ml 10mg/g creat. 100ug/100 ml	EAA E HF	NC T-1 NC T-1 NC T-1	SC SC SC	
Chumbo Tetraetila	Urina	Chumbo	Até 50ug/g creat.	100ug/g creat.	EA A	FJ 0-1	EE	
Cromo Hexavalente	Urina	Cromo	Até 5 ug/g creat.	30ug/ creat.	EA A	FS	EE	
Diclorometano	Sangue	Carboxihemoglobina	Até 1% NF	3,5% NF	E	FJ 0-1	SC +	
Dimetilformamida	Urina	N-Metilformamida		40mg/g creat.	CG ou CLAD	FJ	EE	P-18
Dissulfeto de Carbono	Urina	Ác. 2-Tio-Tiazolidina		5mg/g creat.	CG ou CLAD	FJ	EE	P-25
Ésteres Organofosforados e Carbamatos	Sangue	Acetil-Colinesterase Eritrocitária ou Colinesterase Plasmática ou Colinesterase Eritrocitária e plasmática (sangue total)	Determinar a atividade pré-ocupacional	30% de depressão da atividade inicial 50% de depressão da atividade inicial 25% de depressão da atividade inicial		NC NC NC	SC SC SC	
Estireno	Urina Urina	Ác. Mandélico e/ou Ác. Fenil-Glioxilico		0,8g/g creat. 240mg/g creat.	CG ou CLAD CG ou CLAD	FJ FJ	EE EE	
Etil-Benzeno	Urina	Ác. Mandélico		1,5g/g creat.	CG ou CLAD	FS	EE	
Fenol	Urina	Fenol	20mg/g creat.	250mg/g creat.	CG ou CLAD	FJ 0-1	EE	

Flúor ou Fluoretos	Urina	Fluoreto	Até 0,5mg/g	3mg/g creat. no início da jornada e 10mg/g creat. no final da jornada	IS	PP+	EE	
Mercúrio Inorgânico	Urina	Mercúrio	Até 5ug/g creat.	35ug/g creat.	EA A	PU T- 12	EE	
Metanol	Urina	Metanol	Até 5mg/l	15mg/l	CG	FJ 0-1	EE	
Metil-Etil-Cetona	Urina	Metil-Etil-Cetona		2mg/l	CG	FJ	EE	P-12
Monóxido de Carbono	Sangue	Carboxihemoglobina	Até 1% NF	3,5 NF	E	FJ 0-1	SC +	
N-Hexano	Urina	2,5 Hexanodiona		5mg/g creat.	CG	FJ	EE	P-18
Nitrobenzeno	Sangue	Metahemoglobina	Até 2%	5	E	FJ 0-1	SC +	
Pentaclorofenol	Urina	Pentaclorofenol		2mg/g creat.	CG ou CLAD	FS +	EE	
Tetracloroetileno	Urina	Ác. Tricloroacético		3,5mg/l	E	FS+	EE	
Tolueno	Urina	Ác. Hipúrico	Até 1,5g/g creat.	2,5 g/g creat.	CG ou CLAD	FJ	EE	
Tricloroetano	Urina	Triclorocompostos Totais		40mg/g creat.	E	FS	EE	
Tricloroetileno	Urina	Triclorocompostos Totais		300mg/g creat.	E	FS	EE	
Xileno	Urina	Ác. Metil-Hipúrico		1,5g/g creat.	CG ou CLAD	FJ	EE	

Fonte: Livro - Segurança e Medicina no Trabalho, Editora Atlas S.A, Quadro I, NR – 7.

Recomendação:

Recomenda-se executar o monitoramento biológico no coletivo, ou seja, monitorizando os resultados do grupo de trabalhadores expostos a riscos quantitativamente quando semelhantes.

ANEXO IV – PARÂMETROS PARA MONITORIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A ALGUNS RISCOS À SAÚDE

(Redação dada pela Portaria nº 19 de 09 de Abril de 1998)

Risco	Exame Complementar	Periodicidade dos Exames	Método de Execução	Critério de Interpretação	Observações
Ruído	Vide Anexo I – Quadro II				
Aerodispersóide FIBROGÊNICOS	Telerradiografia do tórax Espirometria	Admissional e anual Admissional e bienal	Radiografia em posição póstero-anterior (PA) Técnica preconizada pela OIT, 1980 Técnica preconizada pela American Thoracic Society, 1987	Classificação internacional da OIT para radiografias	
Aerodispersóide NÃO-FIBROGÊNICOS	Telerradiografia do tórax Espirometria	Admissional trienal, se exposição < 15 anos Bienal, se exposição > 15 anos Admissional e bienal	Radiografia em posição póstero-anterior (PA) Técnica preconizada pela OIT, 1980 Técnica preconizada pela American Thoracic Society, 1987	Classificação internacional da OIT para radiografias	
Condições hiperbáricas	Radiografias de articulações coxo-femorais e escápulo-umerais	Admissional e anual			Ver anexo "B"do Anexo nº 6 da NR 15
Radiações ionizantes	Hemograma completo e contagem de plaquetas	Admissional e semestral			
Hormônios sexuais femininos	Apenas em homens; Testosterona total ou plasmática livre LH e FSH	Admissional e semestral			
Benzeno	Hemograma completo e plaquetas	Admissional e semestral			

Fonte: Livro – Segurança e Medicina do Trabalho, Editora Atlas S.A, Quadro II, NR – 7.

ANEXO V – MODELO DE TRAÇADO AUDIOMÉTRICO

TRAÇADO AUDIOMÉTRICO
ORELHA DIREITA
FREQÜÊNCIA EM kHz

NÍVEL DE AUDIÇÃO EM dB	-10	0,25	0,5	1	2	3	4	6	8
N	0								
	10								
	20								
	30								
	40								
	50								
	60								
	70								
	80								
	90								
	100								
	110								
	120								
D	130								
	D								

TRAÇADO AUDIOMÉTRICO
ORELHA ESQUERDA
FREQÜÊNCIA EM kHz

NÍVEL DE AUDIÇÃO EM dB	-10	0,25	0,5	1	2	3	4	6	8
N	0								
	10								
	20								
	30								
	40								
	50								
	60								
	70								
	80								
	90								
	100								
	110								
	120								
D	130								
	D								

"A distância entre cada oitiva de freqüência deve corresponder a uma variação de 20 dB no eixo do nível de audição (D)".

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO VI – SIMBOLOGIA AUDIOMÉTRICA

SÍMBOLOS		
DESCRIÇÃO	**ORELHA DIREITA**	**ORELHA ESQUERDA**
RESPOSTAS PRESENTES Via de Condução Aérea Via de Condução Óssea		
RESPOSTAS PRESENTES Via de Condução Aérea Via de Condução Óssea		

1- Os símbolos referentes à via de condução aérea devem ser ligados através de linhas contínuas para a orelha direita e linha interrompidas para a orelha esquerda.

2 - Os símbolos de condução óssea não devem ser interligados.

3 - No caso do uso de cores:

a) a cor vermelha deve ser usada para os símbolos referentes à orelha direita;

b) a cor azul deve ser usada para os símbolos referentes à orelha esquerda.

ANEXO VII – MODELO DE AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Fone/Fax: (48) 3053-3175 - Cel. (48) 99915-2269
E-mail: contato@ssegur.com.br - www.ssegur.com.br
Rua São José, 25 - Centro - CEP: 88.701-260 - Tubarão / SC

Empresa: _____

Nome: _____

Data nasc.: _____ / _____ / _____ Idade: _____

Função: _____ Setor: _____ RG/CPF: _____

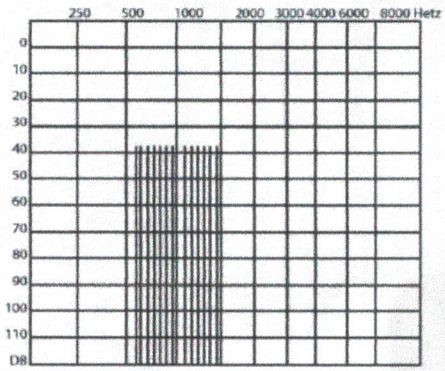
Data Exame: _____ / _____ / _____ Audiômetro Avs 500 Vibrasom:

Motivo Exame:

() Admissional () Periódico () Retorno ao Trabalho () Mudança de Função () Demissional

EXAME AUDIOLÓGICO

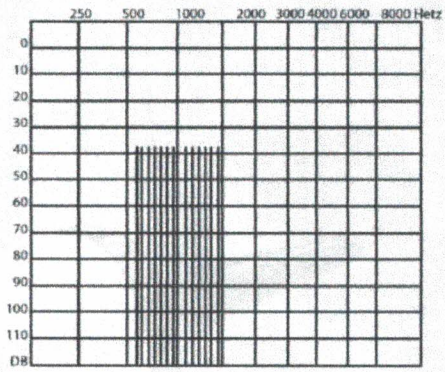
(Ouvido Direito)



X 500 hz 1k/2K ____dB MASC. V.A _____dB

X 3k/4k/6k _____dB V.O _____dB

(Ouvido Esquerdo)



X 500 hz 1k/2K ____dB MASC. V.A _____dB

X 3k/4k/6k _____dB V.O _____dB

LOGOAUDIOMETRIA

IRF	SRT	MASCARAMENTO
O.D. _____ % á _____ dB	O.E. _____ % á _____ dB(M)	O.D. 50% em _____ dB O.D. _____ dB
O.D. _____ % á _____ dB	O.E. _____ % á _____ dB(M)	O.E. 50% em _____ dB O.E. _____ dB

Parecer audiológico: _____

Observação: _____

Meatoscopia: _____

Ass. Funcionário(a)

Ass. Fonoaudiólogo

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO VIII – MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Responsável:			Data: Assinatura:		
Setor	**Natureza do Exame**	**N° Anual de Exames Realizados**	**N° de Resultados Anormais**	**N° de Resultados Anormais x 100 / N° Anual de Exames**	**N° de Exames para o Ano Seguinte**

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO IX – MODELO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - Nº 00 Data:

Identificação

Empresa:
Setor de trabalho: Função:
Nome:
Documento: Peso: Altura:
Idade: Sexo:

Riscos ocupacionais

Existência de riscos ocupacionais: [] Sim [] Não
[] Físico:
[] Químico:
[] Biológico:
[] Ergonômico:
[] Acidente:

Exames

[] Admissional [] Periódico [] Demissional
[] Retorno ao trabalho [] Mudança de função

EXAMES COMPLEMENTARES

Data	Exame	Data	Exame

ATIVIDADES ESPECIAIS EXECUTADAS PELO EMPREGADO

[] Trabalho com eletricidade (NR-10)
[] Trabalho sob condições hiperbáricas (NR-15)
[] Trab. líquidos combustíveis e inflamáveis (NR-20)
[] Trabalho em altura (NR-35)
[] Movimentação de cargas (NR-11/NR-12)
[] Operador de máquinas/equip. móveis (NR-12)
[] Trabalho com espaço confinado (NR-33)
[] Não executa nenhuma atividade especial.

Atesto que, Submeteu-se ao exame especializado, conforme artigo 168 e seus parágrafos e 169 da CLT

[] Apto para função
[] Apto com restrição
[] Inapto

Médico examinador

Médico coordenador

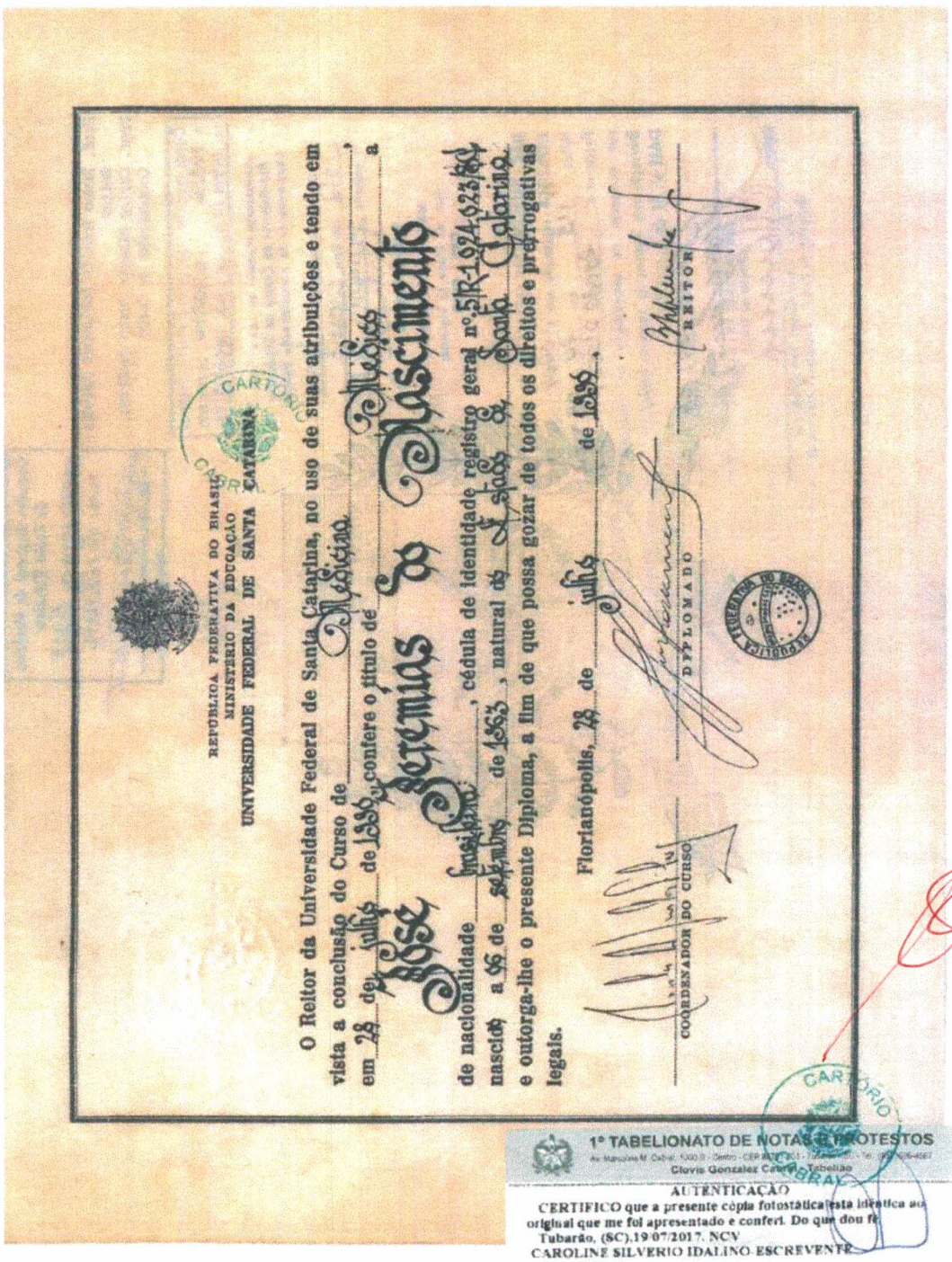
Declaro que todas as informações neste documento são verdadeiras e ter recebido a 2ª via do ASO em, de de

É proibido qualquer trabalho ao menor de 16 anos de idade, salvo na condições de aprendiz, a partir dos 14 anos. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social

Este atestado satisfaz as determinações legais instituídas pela Portaria de n. 24 de dezembro de 1994 - NR 07 - PCMSO item 7.4.4.3

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO X – CERTIFICADO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 28 de julho de 1988, confere o título de a José Jeremias do Nascimento de nacionalidade brasileira, cédula de identidade registro geral nº 5R-1.974.023/SSP, nascido a 26 de setembro de 1963, natural de Nossa Senhora do Desterro, Santa Catarina, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Florianópolis, 28 de julho de 1988.

COORDENADOR DO CURSO

DIPLOMADO

REITOR

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Clovis Gonzalez Cesa - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é fiel e idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 19/07/2017. NCV
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - ETQ51409-CXSS
Emol: R$ 0,10 Selo(s): R$ 1,85 ISS: 0,10 = 5,25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

V

ANEXO XI – CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO



A Universidade Federal de Santa Catarina
certifica que

Dr. José Jeremias do Nascimento

concluiu com aproveitamento
o curso de Pós-Graduação,
a nível de Especialização, em

Medicina do Trabalho

Florianópolis, 27 de junho de 1992

Prof. SEBASTIÃO IVONE VIEIRA — Coordenador

Prof. CÉSAR ZUCCO — Pró-Reitor

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia reprográfica está idêntica ao original que me foi apresentado e dou fé. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 19/07/2013.
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCREVENTE
NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização Tipo: NORMAL - ETQ51405.3HAC
Emol: R$ 0,10 Selo(s): R$ 1,85 ISS: 0,10 - 5,25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO CABRAL

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO XII – CERTIFICADO DE REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO (RQE)



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Selo Digital de Fiscalização Tipo:NORMAL - ETOS143-7WNV
Emol: R$ 0,10 Selo(s): R$ 1,85 ISS: 0,10 - 5,25
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CERTIFICO que a presente cópia fotográfica está idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. Do que dou fé.
Tubarão, (SC), 19/07/2017. NCV
CAROLINE SILVERIO IDALINO ESCREVENTE
NOTARIAL

Associação Médica Brasileira
Associação Nacional de Medicina do Trabalho

AMB Associação Médica Brasileira
ANAMT Associação Nacional de Medicina do Trabalho

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO

conferem o

ao

Dr. José Jeremias do Nascimento

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 12 de maio de 2015

Dr. Florentino de Araujo Cardoso Filho
Presidente da AMB

Dr. Paulo Roberto Soares
Secretário Geral da AMB

Dr. Zuleo Nunes
Presidente da ANAMT

Dr. Aroldo Muller Gonçalves Filho
Diretor Administrativo da ANAMT

CARTÓRIO CABRAL

11 – CONCLUSÃO

A empresa **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP**, CNPJ 11.242.630/0001-99 possuindo grau de risco III e Código de Atividade 81.22-2-00, conforme Quadro I da NR 4, deve seguir orientação dada pelo **PPRA** e por este **PCMSO** a fim de cumprir os requisitos exigidos pela Lei. Solicitamos que todos os funcionários façam seus exames no período de **30 (trinta)** dias a partir da data de entrega deste **PCMSO**.

Içara, 13 de outubro de 2018.

Responsável Técnico pelo levantamento e relatório

Dr. Jose Jeremias do Nascimento
Médico do Trabalho
CRM/SC – 5315
RQE – 11102

Jeremias do Nascimento
MEDICO DO TRABALHO
CRM/SC 5.315 CPF: 461.902.709-04

Responsável pela empresa, acompanhante/informante

Sr. Neri Alves Santos.

SSEGUR®
CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PPRA

MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA – EPP
CNPJ: 11.242.630/0001-99

–IÇARA – SC –
13 DE OUTUBRO DE 2018

SSEGUR - CLINICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua: São José, 25 - Centro - Tubarão / SC - CEP: 88.701-260
Fones: (48) 3053-3175 / (48) 3053-3175 / (48) 3353-3177 - Celular: (48) 99927-6863
www.ssegur.com.br - contato@ssegur.com.br

Este documento possui todas as páginas numeradas, carimbadas e rubricadas, sendo expressamente proibida a sua reprodução parcial e/ou total, bem como seu modelo, sem a prévia autorização do autor.

Conforme a Lei nº 9.610/98 (direitos autorais) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal, a violação dos direitos do autor.

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO **4**
2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES **5**
3 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO **6**
3.1 – DA OBRIGATORIEDADE LEGAL 6
3.2 – DAS FASES 6
3.3 – DAS RESPONSABILIDADES 9
3.4 – DA ARTICULAÇÃO 9
3.5 – DOS RESULTADOS 9
3.6 – OBJETIVO 10
3.7 – META GENÉRICA 10
4 – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA **11**
TABELA I – DISTRIBUIÇÃO DOS COLABORADORES DA EMPRESA 12
5 – DESENVOLVIMENTO DO PPRA **13**
5.1 – ESQUEMA GERAL 13
5.2 – DO LEVANTAMENTO DE DADOS 13
5.3 – RECONHECIMENTO DOS RISCOS 14
6 – PLANEJAMENTO ANUAL DO PPRA **26**
7 – RECOMENDAÇÕES **27**
7.1 – RECOMENDAÇÕES CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS 29
7.2 – ADOTAR PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO 36
7.3 – MAPA DE RISCOS 37
7.4 – CARACTERÍSTICAS DOS EPIS 38
8 – MEDIDAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO REGIONAL **40**
9 – CONCLUSÃO **41**
10 – RESPONSABILIDADES **42**
11 – ANEXOS **43**
ANEXO I – NÍVEIS DE RUÍDO 43
ANEXO II – NÍVEIS DE LUMINOSIDADE DA EMPRESA 47
ANEXO III – MODELO DE FICHA DE ENTREGA DE EPI 49
ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO 50
ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO FUNÇÃO 51
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE CAT 52
ANEXO VII – FLUXOGRAMA DE EMISSÃO DE CAT 53
ANEXO VIII – MODELO DE ALERTA DE SEGURANÇA 54
ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADO DE EPI 55
ANEXO X – MAPA DE RISCOS 56
ANEXO XI – CERFIFICADO DE APROVAÇÃO DOS EPIS FORNECIDOS PELA EMPRESA 57
ANEXO XII – FISPQ DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS 62

1 – INTRODUÇÃO

O **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA** visa à preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, através de uma antecipação, reconhecimento, avaliação sistêmica dos riscos ambientais e consequente controle de ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Este programa é uma ferramenta de extrema importância para a Segurança e Saúde dos trabalhadores, proporcionando identificar e tomar as medidas cabíveis de proteção, também serve de base para a elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

O **PPRA** tem como finalidade avaliar, classificar, quantificar os agentes ambientais, além de indicar as alternativas possíveis para o tratamento dos mesmos. Possibilitando ainda o conhecimento da dimensão dos riscos envolvidos nas atividades laborais, para que a empresa possa prever e programar as ações para controlar, minimizar e/ou eliminar os riscos existentes no ambiente de trabalho, pois no **PPRA** incluem-se metas e prazos para implementação das medidas recomendadas e necessita que a empresa forneça recursos para implantação das medidas.

As análises, interpretações e recomendações constantes neste **PPRA** estão baseadas em dados analisados durante as visitas nas instalações da empresa. Por este motivo, qualquer modificação de produção, área física e/ou equipamentos poderá alterar as conclusões do trabalho, sendo necessárias novas avaliações com o objetivo de atualização do programa.

Para a viabilização das medidas propostas é necessário, além da análise do programa, a cooperação de todos aqueles que, direta ou indiretamente, estejam comprometidos com as questões ligadas à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho.

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em 29 de dezembro de 1994, a Portaria nº 25, aprovou o texto da Norma Regulamentadora NR-9 estabelecendo a obrigatoriedade da elaboração e implantação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, com objetivo de preservar e garantir a integridade física e a saúde do trabalhador, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais.

Entende-se por **Riscos Ambientais** os riscos existentes no ambiente de trabalho capazes de causar danos à saúde do trabalhador, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição. Os riscos ambientais podem ser classificados como:

— ***Riscos Físicos:*** (NR-15, anexos I a X): todas as formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes e não-ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som;

— ***Riscos Químicos:*** (NR-15 anexos XI a XIII): todas as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou serem absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão;

— ***Riscos Biológicos:*** (NR-15 anexo XIV): são as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros, que possam vir a causar doenças ao trabalhador;

— ***Riscos Ergonômicos:*** (NR-17): são considerados aqueles cuja relação do trabalho com o homem causa desconforto ao mesmo, podendo causar danos à sua saúde tais como esforço físico intenso, postura inadequada, ritmos excessivos, monotonia e receptividade e outros fatores que possam levar ao *Stress* físico e/ou psíquico;

— ***Riscos De Acidentes***: considerados os equipamentos, dispositivos, ferramentas, produtos, instalações, proteções e outras situações de risco que possam contribuir para a ocorrência de acidentes durante a execução do trabalho devido ao uso, disposição ou construção incorreta.

Os riscos ambientais amparados pela Norma Regulamentadora NR-9 estão elencados no item 9.1.5 da referida norma, sendo considerados apenas os riscos **FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS**.

3 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

A estratégia e a respectiva forma de atuação deverão ser desenvolvidas por meio de reuniões e planejamento, confrontação de relatos e dos dados obtidos nas avaliações ambientais.

A priorização de avaliações quantitativas e identificando as definições da prioridade das avaliações a serem realizadas.

A estratégia e a metodologia de ação visam garantir a adoção de medidas de controle nos ambientes de trabalho para a efetiva proteção dos servidores,obedecendo-se hierarquicamente o seguinte:

- Eliminar ou reduzir a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos servidores.
- Prevenir o aparecimento, a liberação ou disseminação de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- Reduzir os níveis ou a concentração de agentes prejudiciais à saúde no ambiente de trabalho.
- Treinar e capacitar periodicamente (admissional, periódico e da mudança de função) através do SESMT, informando-os sobre a agressividade dos riscos identificados (físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e de acidentes), e seus possíveis efeitos sobre o organismo.

3.1 – Da Obrigatoriedade Legal

O **PPRA** está baseado na Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994, a qual dá nova redação à Norma Regulamentadora NR-9, instituída pela Portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.2 – Das Fases

Conforme determinação legal, o desenvolvimento deste programa abrangerá as seguintes fases:

3.2.1 Antecipação

A antecipação dos Riscos Ambientais deverá ocorrer sempre que houver um projeto de instalação de novos setores ou máquinas, em lugares pré-existentes ou novos setores no processo de produção.

A Antecipação consiste na análise dos projetos para se buscar a constatação de novos riscos diferentes dos existentes ou a possibilidade de que essas modificações venham a aumentar os riscos já existentes;

Da mesma forma, novos projetos podem auxiliar no controle e minimização dos riscos existentes com aplicação de novas tecnologias de máquinas, equipamentos ou métodos de produção.

O reconhecimento dos riscos que já existem na empresa são uma parte muito importante do programa e dão parâmetros para que se controle estes riscos adequadamente de forma coletiva ou individual quando não é possível controlar imediatamente de forma coletiva.

3.2.2 Reconhecimento

A etapa do RECONHECIMENTO é o inicio do trabalho de campo para identificar as atividades, tarefas, fontes e tipos de riscos ambientais. Ela constitui no levantamento das seguintes informações que serão registradas numa planilha básica a ser anexada no documento base do PPRA:

- Identificação dos riscos ambientais;
- Determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos;
- Caracterização da atividades e do tipo de exposição;
- Obtenção de todos os dados existentes na empresa, indicativos de possíveis comprometimento da saúde no trabalho;
- Possíveis danos à saúde relacionada aos riscos identificados disponíveis na literatura técnica.

3.2.3 Periodicidade, forma de avaliação e revisão do PPRA

Envolvendo medidas de avaliação quantitativa para comprovar a exposição e/ou inexistência dos riscos, para dimensionar a exposição e fornecer subsídios técnicos para a proposição de medidas de controle. Este controle se dará anualmente ou sempre que houver mudanças na estrutura física da empresa, podendo assim mudar a conclusão do documento.

3.2.4 Controle

Envolvendo a implementação das medidas necessárias para a eliminação ou minimização dos riscos ambientais.

O presente relatório especifica as fases a serem exercidos sobre as fontes dos riscos ambientais detectados, especialmente aqueles que excedem os limites de tolerância estabelecidos pela NR – 15 e NR – 16 da Portaria 3.214/78.

3.2.5 Monitoramento da exposição aos riscos

Para o monitoramento da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle deve ser realizada uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição a um dado risco, visando à introdução ou modificação das medidas de controle, sempre, que necessário.

3.2.6 Registro e Divulgação dos Dados

Deverá ser mantido pelo empregador ou instituição um registro de dados, estruturado de forma a constituir um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do **PPRA**. Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos. O registro de dados deverá estar sempre disponível aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

A divulgação deste programa deverá ser apresentado e discutido na **CIPA**, quando existente na empresa e poderá, também, em reunião com os empregados dos diversos setores de trabalho para esclarecimento sobre os riscos que estão expostos. Também pode ser divulgado através de Treinamento especifico, Integração de novos empregados e/ou palestras avulsas.

O **PPRA** será avaliado anualmente, por comissão composta por componentes do **SESMT**, membros da **CIPA** e representantes indicados pelo empregador.

3.3 – Das Responsabilidades

A Portaria nº 25 de 29 de dezembro de 1994 especifica as responsabilidades do seguinte modo:

3.3.1 Do Empregador

Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do **PPRA**, como atividade permanente da empresa ou instituição, inclusive informar aos colaboradores sobre os riscos ambientais e meios disponíveis para proteção.

3.3.2 Dos Trabalhadores

Colaborar e participar na implementação e execução do **PPRA**, seguindo suas orientações, recebidas através de treinamentos, e informar quaisquer alterações que possam implicar em riscos à saúde dos trabalhadores.

3.4 – Da Articulação

O **PPRA** é parte integrante de um conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o **Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)** cuja obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte de todos os empregadores é dada pela Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994 (NR – 7).

O **PCMSO** tem por objetivo realizar avaliações clínicas que permitam diagnosticar os agravos à saúde relacionados ao trabalho. O **PPRA** articula-se com o **PCMSO** de maneira a identificar os riscos que possam originar os agravos à saúde diagnosticados e sugerir medidas para o seu controle ou eliminação.

Os parâmetros e diretrizes a serem observados na execução deste **PPRA** podem ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho.

3.5 – Dos Resultados

As ações propostas neste **PPRA**, a serem desenvolvidas na empresa, devem ser amplamente divulgadas de maneira a informar os trabalhadores sobre os riscos nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para permitir a prevenção e/ou atenuação dos mesmos.

3.6 – Objetivo

Preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle dos riscos ambientais.

É inerente a este programa (PPRA) o processo de processo de melhoria continua, através de acompanhamento e monitoramento periódico das medidas existentes e propostas.

3.6.1 Objetivo Especifico

- Controlar os riscos existentes no local de trabalho com adoção de medidas de controle;
- Monitoramento a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
- Preserva o meio ambiente.

3.7 – Meta Genérica

- Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR – 15 da Portaria nº 3.214 do MTE – Ministério do Trabalho.
- Eliminar ou Neutralizar agentes físicos, químicos e biológicos, os quais não requerem mensuração.
- Eliminar atos e condições inseguras.

4 – CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

I – EMPRESA
Razão social: MD Controle de Pragas Ltda – Epp.
Atividade: empresa dedica-se a "Imunização e controle de pragas urbanas".
Código de atividade – CNAE: 81.22-2-00.
Grupo: C – 30 – Localização de mão de obra e limpeza.
CNPJ: 11.242.630/0001-99.
Grau de risco: 03.
Número de colaboradores: 11 (onze) colaboradores.
Períodos de trabalho: das 07h30min às 18h00min, com 02h00min de intervalo para descanso, de segunda-feira a sexta-feira e das 07h30min às 11h30min aos sábados.

II – LOCALIZAÇÃO
Endereço: Rodovia ICR 150, nº 853.
Bairro: Nossa Senhora de Fátima.
Telefone: (48) 3432-6666.
Município: Içara. UF: SC.
CEP: 88.820-000.

III – LEVANTAMENTO E RELATÓRIO
João Antônio Pereira Silvério
Técnico em Segurança no Trabalho
Reg. MTE/SC 0037453.

IV – DATA DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO
13 de outubro de 2018.

V – DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO
12 de outubro de 2019.

VI – ACOMPANHAMENTO/INFORMANTE
Sra. Roselilia da Silva.

VII – COORDENADOR E RESPONSAVEL
Sr. Neri Alves Santos.

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO DOS COLABORADORES DA EMPRESA

ADMINISTRAÇÃO	02 COLABORADORES	CBO
Sócio administrador	01	2521-05
Auxiliar administrativo	01	4110-05

RECEPÇÃO	00 COLABORADOR	CBO
Recepcionista	00	4221-05

DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA	09 COLABORADORES	CBO
Gerente operacional	01	5199-10
Dedetizador	07	5199-10
Técnico controle de pragas	01	5199-10

CBO: Classificação Brasileira de Ocupações.

OBS: O número de colaboradores em cada atividade ou função é correspondente à data da elaboração do documento, podendo ocorrer alterações por determinação da administração da empresa.

5 – DESENVOLVIMENTO DO PPRA

5.1 – Esquema Geral

A elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) baseou-se na aplicação da seguinte metodologia:

5.1.1 Reconhecimento dos Riscos

Envolve a descrição dos processos e identificação das proteções existentes, identificação dos riscos, determinação e localização dos pontos geradores, determinação do número de trabalhadores expostos.

5.1.2 Avaliação dos Riscos

Fase onde se dá o estabelecimento de prioridades e o dimensionamento da exposição dos trabalhadores aos agentes nocivos, se necessário.

5.1.3 Controle dos Riscos

Etapa de análise dos riscos, a fim de realizar proposições para o tratamento destes. As medidas propostas podem variar conforme os riscos encontrados, a saber: treinamento/cursos, medidas de proteção coletiva/individual, análise dos riscos em nível de projeto, implantação de programas de monitoramento.

5.2 – Do Levantamento de Dados

Para o desenvolvimento do **PPRA**, foram realizadas medições técnicas e inspeções de segurança nas instalações da empresa, permitindo o levantamento dos riscos ambientais a que estão expostos os trabalhadores, tendo em vista seu reconhecimento e adequado controle e proteção. Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas durante a descrição dos riscos em seus respectivos anexos. O estudo das condições de trabalho na empresa foi realizado individualmente para cada seção da empresa.

As medições dos níveis de iluminamento na empresa foram realizadas com um Luxímetro Digital **Instrutherm**, modelo LD-300. Para as medições de ruído foram utilizados Dosímetro Digital **Instrutherm**, modelo DOS-500 e Decibelímetro **Instrutherm**, modelo DEC-490. Para a medição de estresse térmico foi utilizado um Medidor de Stress Térmico **Instrutherm** modelo TGD-400.

Os dados obtidos nas medições técnicas foram dispostos em planilhas, referidas posteriormente em seus respectivos anexos.

5.3 – Reconhecimento dos Riscos Ambientais

SETOR:	FUNÇÃO:	FASE:		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS:			
				Homem: 01		Mulher: 00	
Administração	Sócio administrador	Reconhecimento	X	TIPO DE EXPOSIÇÃO:			
		Antecipação		Habitual	X	Intermitente	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: planeja, organiza, controla e assessora as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementa programas e projetos; elabora planejamento organizacional; promove estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional. Presta consultoria administrativa a organizações e pessoas, prestam serviços de combate a pragas e higienização. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

	RISCOS AMBIENTAIS/LOCALIZAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES GERADORAS:		NEXO CAUSAL:	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS:
RISCOS	FÍSICOS	Ruído: barulho ou som indesejado produzido por máquinas e equipamentos nas atividades desenvolvidas.	Exposição a níveis elevados de pressão sonora.	Distúrbios gastrintestinais, irritabilidade, vertigens, nervosismo, aceleração do pulso, aumento de pressão arterial, impotência sexual, contração dos vasos sanguíneos e músculos e surdez.
		Umidade: decorrente da lavação de caixas de água.	Exposição a locais encharcados.	Perda das camadas protetoras da pele ocasionando lesões, resfriado, gripe, tosse, etc.
	QUÍMICOS	Produtos utilizados para dedetização e limpeza: provenientes do manuseio dos produtos utilizados nos processos de dedetização e limpeza.	Exposição a inseticidas, larvicidas, raticidas e etc.	Dermatose ocupacional, irritação, queimaduras na pele ou olhos, sangramentos espontâneos, sangramento gengival, equimoses e hematomas, principalmente nos joelhos, cotovelos e nádegas, sangramento nasal, hemorragia vaginal e gastrintestinal, fadiga e dispneia.
	BIOLÓGICOS	Microrganismos: proveniente da limpeza de recintos.	Exposição a vírus, fungos e bactérias.	Infecção intestinal, brucelose, micoses, tuberculose, leptospirose, etc.
	ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho.	Sobrecarga muscular.	Dores articulares e DORT/LER.
	ACIDENTES	Inexistente	Inexistente	Inexistente

07761

TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO:		LIMITE DE TOLERÂNCIA	AVALIAÇÃO
FÍSICOS	Ruído: ondas sonoras, propagação ambiental.	8 horas diárias	Quantitativa: 87 dB (A)
	Umidade: contato dermatológico.	Inexistente	Qualitativa
QUÍMICOS	Produtos utilizados para dedetização e limpeza: contato dermatológico e inalatório.	Inexistente	Qualitativa
BIOLÓGICOS	Microrganismos: contato dermatológico e inalatório.	Inexistente	Qualitativa
ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho: movimentos repetitivos.	Inexistente	Qualitativa
ACIDENTES	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES: luva de látex, óculos de proteção, calçado de proteção, bota impermeável, macacão para dedetização, protetor auditivo, respirador semifacial com filtro, capacete de proteção com jugular e cinto de segurança tipo paraquedista.			
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS: luva de látex, óculos de proteção, calçado de proteção, bota impermeável, macacão para dedetização, protetor auditivo, respirador semifacial com filtro, protetor solar, capacete de proteção com jugular e cinto de segurança tipo paraquedista. **OBS:** Sempre que desempenhar sua atividade em outro setor, estará exposto aos riscos lá identificados (observar item 5.4).			

07762

SETOR:	FUNÇÃO:	FASE:		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS:			
				Homem: 00		Mulher: 01	
Administração	Auxiliar administrativo	Reconhecimento	X	TIPO DE EXPOSIÇÃO:			
		Antecipação		Habitual	X	Intermitente	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente

RISCOS	RISCOS AMBIENTAIS/LOCALIZAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES GERADORAS:		NEXO CAUSAL:	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS:
	FÍSICOS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
	QUÍMICOS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
	BIOLÓGICOS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
	ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho.	Posturas viciosas e movimentos repetitivos.	Dores articulares e DORT/LER.
	ACIDENTES	Inexistente	Inexistente	Inexistente

TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO:		LIMITE DE TOLERÂNCIA	AVALIAÇÃO
FÍSICOS	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
QUÍMICOS	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
BIOLÓGICOS	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho: movimentos repetitivos.	Inexistente	Qualitativa
ACIDENTES	Inexistente.	Inexistente	Inexistente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES: Inexistente.

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS: Inexistente.
OBS: Sempre que desempenhar sua atividade em outro setor, estará exposto aos riscos lá identificados (observar item 5.4).

0763

SETOR:	FUNÇÃO:	FASE:		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS:			
				Homem: 00		Mulher: 00	
Recepção	Recepcionista	Reconhecimento		TIPO DE EXPOSIÇÃO:			
		Antecipação	X	Habitual	X	Intermitente	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, recebem clientes ou visitantes; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurados; agendam serviços. Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano, auxilia o setor financeiro, arquivando documentos e efetuando lançamentos de despesas no sistema. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RISCOS	RISCOS AMBIENTAIS/LOCALIZAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES GERADORAS:		NEXO CAUSAL:	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS:
	FÍSICOS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
	QUÍMICOS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
	BIOLÓGICOS	Inexistente	Inexistente	Inexistente
	ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho.	Posturas viciosas e movimentos repetitivos.	Dores articulares e DORT/LER.
	ACIDENTES	Inexistente	Inexistente	Inexistente

	TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO:	LIMITE OIE TOLERÂNCIA	AVALIAÇÃO
FÍSICOS	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
QUÍMICOS	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
BIOLÓGICOS	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho: movimentos repetitivos.	Inexistente	Qualitativa
ACIDENTES	Inexistente.	Inexistente	Inexistente

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES: Inexistente.

MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS: Inexistente.
OBS: Sempre que desempenhar sua atividade em outro setor, estará exposto aos riscos lá identificados (observar item 5.4).

0734

SETOR:	FUNÇÃO:	FASE:		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS:			
				Homem: 01		Mulher: 00	
Dedetização/limpeza	Gerente operacional	Reconhecimento	X	TIPO DE EXPOSIÇÃO:			
		Antecipação		Habitual	X	Intermitente	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: organiza as atividades, prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d'agua residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RISCOS	RISCOS AMBIENTAIS/LOCALIZAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES GERADORAS:		NEXO CAUSAL:	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS:
	FÍSICOS	Ruído: barulho ou som indesejado produzido por máquinas e equipamentos nas atividades desenvolvidas.	Exposição a níveis elevados de pressão sonora.	Distúrbios gastrintestinais, irritabilidade, vertigens, nervosismo, aceleração do pulso, aumento de pressão arterial, impotência sexual, contração dos vasos sanguíneos e músculos e surdez.
		Umidade: decorrente da lavação de caixas de água.	Exposição a locais encharcados.	Perda das camadas protetoras da pele ocasionando lesões, resfriado, gripe, tosse, etc.
	QUÍMICOS	Produtos utilizados para dedetização e limpeza: provenientes do manuseio dos produtos utilizados nos processos de dedetização e limpeza.	Exposição a inseticidas, larvicidas, raticidas e etc.	Dermatose ocupacional, irritação, queimaduras na pele ou olhos, sangramentos espontâneos, sangramento gengival, equimoses e hematomas, principalmente nos joelhos, cotovelos e nádegas, sangramento nasal, hemorragia vaginal e gastrintestinal, fadiga e dispneia.
	BIOLÓGICOS	Microrganismos: proveniente da limpeza de recintos.	Exposição a vírus, fungos e bactérias.	Infecção intestinal, brucelose, micoses, tuberculose, leptospirose, etc.
	ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho.	Sobrecarga muscular.	Dores articulares e DORT/LER.
	ACIDENTES	Inexistente	Inexistente	Inexistente

0795

TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO:		LIMITE DE TOLERÂNCIA	AVALIAÇÃO
FÍSICOS	Ruído: ondas sonoras, propagação ambiental.	8 horas diárias	Quantitativa: 87 dB (A)
	Umidade: contato dermatológico.	Inexistente	Qualitativa
QUÍMICOS	Produtos utilizados para dedetização e limpeza: contato dermatológico e inalatório.	Inexistente	Qualitativa
BIOLÓGICOS	Microrganismos: contato dermatológico e inalatório.	Inexistente	Qualitativa
ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho: movimentos repetitivos.	Inexistente	Qualitativa
ACIDENTES	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES: luva de látex, óculos de proteção, calçado de proteção, bota impermeável, macacão para dedetização, protetor auditivo, respirador semifacial com filtro, capacete de proteção com jugular e cinto de segurança tipo paraquedista.			
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS: luva de látex, óculos de proteção, calçado de proteção, bota impermeável, macacão para dedetização, protetor auditivo, respirador semifacial com filtro, protetor solar, capacete de proteção com jugular e cinto de segurança tipo paraquedista. **OBS:** Sempre que desempenhar sua atividade em outro setor, estará exposto aos riscos lá identificados (observar item 5.4).			

SETOR:	FUNÇÃO:	FASE:		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS:			
				Homens: 07		Mulher: 00	
Dedetização/limpeza	Dedetizador	Reconhecimento	X	TIPO DE EXPOSIÇÃO:			
		Antecipação		Habitual	X	Intermitente	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d´agua residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

	RISCOS AMBIENTAIS/LOCALIZAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES GERADORAS:		NEXO CAUSAL:	POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS:
RISCOS	FÍSICOS	Ruído: barulho ou som indesejado produzido por máquinas e equipamentos nas atividades desenvolvidas.	Exposição a níveis elevados de pressão sonora.	Distúrbios gastrintestinais, irritabilidade, vertigens, nervosismo, aceleração do pulso, aumento de pressão arterial, impotência sexual, contração dos vasos sanguíneos e músculos e surdez.
		Umidade: decorrente da lavação de caixas de água.	Exposição a locais encharcados.	Perda das camadas protetoras da pele ocasionando lesões, resfriado, gripe, tosse, etc.
	QUÍMICOS	Produtos utilizados para dedetização e limpeza: provenientes do manuseio dos produtos utilizados nos processos de dedetização e limpeza.	Exposição a inseticidas, larvicidas, raticidas e etc.	Dermatose ocupacional, irritação, queimaduras na pele ou olhos, sangramentos espontâneos, sangramento gengival, equimoses e hematomas, principalmente nos joelhos, cotovelos e nádegas, sangramento nasal, hemorragia vaginal e gastrintestinal, fadiga e dispneia.
	BIOLÓGICOS	Microrganismos: proveniente da limpeza de recintos.	Exposição a vírus, fungos e bactérias.	Infecção intestinal, brucelose, micoses, tuberculose, leptospirose, etc.
	ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho.	Sobrecarga muscular.	Dores articulares e DORT/LER.
	ACIDENTES	Inexistente	Inexistente	Inexistente

TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO:		LIMITE DE TOLERÂNCIA	AVALIAÇÃO
FÍSICOS	Ruído: ondas sonoras, propagação ambiental.	8 horas diárias	Quantitativa: 87 dB (A)
	Umidade: contato dermatológico.	Inexistente	Qualitativa
QUÍMICOS	Produtos utilizados para dedetização e limpeza: contato dermatológico e inalatório.	Inexistente	Qualitativa
BIOLÓGICOS	Microrganismos: contato dermatológico e inalatório.	Inexistente	Qualitativa
ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho: movimentos repetitivos.	Inexistente	Qualitativa
ACIDENTES	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES: luva de látex, óculos de proteção, calçado de proteção, bota impermeável, macacão para dedetização, protetor auditivo, respirador semifacial com filtro, capacete de proteção com jugular e cinto de segurança tipo paraquedista.			
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS: luva de látex, óculos de proteção, calçado de proteção, bota impermeável, macacão para dedetização, protetor auditivo, respirador semifacial com filtro, protetor solar, capacete de proteção com jugular e cinto de segurança tipo paraquedista. **OBS:** Sempre que desempenhar sua atividade em outro setor, estará exposto aos riscos lá identificados (observar item 5.4).			

SETOR:	FUNÇÃO:	FASE:		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EXPOSTOS:			
				Homem: 00		Mulher: 01	
Dedetização/limpeza	Técnico controle de pragas	Reconhecimento	X	TIPO DE EXPOSIÇÃO:			
		Antecipação		Habitual	X	Intermitente	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: prestam serviços de combate a pragas, desratização, descupinização e higienização. Limpam caixa d'água residenciais e indústrias. Controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente, através de padronizações técnicas. Trabalham de acordo com as normas de segurança e higiene do trabalho, de forma habitual e permanente.

RISCOS	RISCOS AMBIENTAIS/LOCALIZAÇÃO DAS POSSÍVEIS FONTES GERADORAS:		NEXO CAUSAL:	POSSÍVEIS DANOS A SAÚDE RELACIONADOS AOS RISCOS:
	FÍSICOS	Ruído: barulho ou som indesejado produzido por máquinas e equipamentos nas atividades desenvolvidas.	Exposição a níveis elevados de pressão sonora.	Distúrbios gastrintestinais, irritabilidade, vertigens, nervosismo, aceleração do pulso, aumento de pressão arterial, impotência sexual, contração dos vasos sanguíneos e músculos e surdez.
		Umidade: decorrente da lavação de caixas de água.	Exposição a locais encharcados.	Perda das camadas protetoras da pele ocasionando lesões, resfriado, gripe, tosse, etc.
	QUÍMICOS	Produtos utilizados para dedetização e limpeza: provenientes do manuseio dos produtos utilizados nos processos de dedetização e limpeza.	Exposição a inseticidas, larvicidas, raticidas e etc.	Dermatose ocupacional, irritação, queimaduras na pele ou olhos, sangramentos espontâneos, sangramento gengival, equimoses e hematomas, principalmente nos joelhos, cotovelos e nádegas, sangramento nasal, hemorragia vaginal e gastrintestinal, fadiga e dispneia.
	BIOLÓGICOS	Microrganismos: proveniente da limpeza de recintos.	Exposição a vírus, fungos e bactérias.	Infecção intestinal, brucelose, micoses, tuberculose, leptospirose, etc.
	ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho.	Sobrecarga muscular.	Dores articulares e DORT/LER.
	ACIDENTES	Inexistente	Inexistente	Inexistente

TRAJETÓRIA/MEIOS DE PROPAGAÇÃO:		LIMITE DE TOLERÂNCIA	AVALIAÇÃO
FÍSICOS	Ruído: ondas sonoras, propagação ambiental.	8 horas diárias	Quantitativa: 87 dB (A)
	Umidade: contato dermatológico.	Inexistente	Qualitativa
QUÍMICOS	Produtos utilizados para dedetização e limpeza: contato dermatológico e inalatório.	Inexistente	Qualitativa
BIOLÓGICOS	Microrganismos: contato dermatológico e inalatório.	Inexistente	Qualitativa
ERGONÔMICOS	Movimentos repetitivos devido às atividades do dia a dia de trabalho: movimentos repetitivos.	Inexistente	Qualitativa
ACIDENTES	Inexistente.	Inexistente	Inexistente
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES: luva de látex, óculos de proteção, calçado de proteção, bota impermeável, macacão para dedetização, protetor auditivo, respirador semifacial com filtro, capacete de proteção com jugular e cinto de segurança tipo paraquedista.			
MEDIDAS DE CONTROLE PROPOSTAS: luva de látex, óculos de proteção, calçado de proteção, bota impermeável, macacão para dedetização, protetor auditivo, respirador semifacial com filtro, protetor solar, capacete de proteção com jugular e cinto de segurança tipo paraquedista. **OBS:** Sempre que desempenhar sua atividade em outro setor, estará exposto aos riscos lá identificados (observar item 5.4).			

0220

Segundo o item 6.3 da NR-6 é obrigação da empresa, fornecer o EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação onde as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção, ou enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas ou ainda para atender situações de emergência.

Cabendo ao empregador (item 6.6.1 da NR-6):
a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
b) exigir seu uso;
c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;
h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Cabe ao empregado (item 6.7.1 da NR-6):
a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A AGENTES

Realizamos a análise qualitativa e quantitativa e foi constatado que nos setores:

Administração:
- Na função de Sócio administrador: existe o risco **Físico (ruído e umidade), Químico (produtos utilizados para dedetização e limpeza) e Biológico (microrganismos);**
- Na função de Auxiliar administrativo: não existem riscos **Físicos, Químicos e Biológicos.**

Recepção:
- Na função de Recepcionista: não existem riscos **Físicos, Químicos e Biológicos.**

Dedetização/limpeza:
- Nas funções de Gerente operacional, Dedetizador e Técnico controle de pregas: existe o risco **Físico (ruído e umidade), Químico (produtos utilizados para dedetização e limpeza) e Biológico (microrganismos).**

6 – PLANEJAMENTO ANUAL DO PPRA

METAS/MEDIDAS PROPOSTAS	INICIO	PRAZO LIMITE DE CONCLUSÃO 2018 – 2019													
	Prioridade	De 13 de novembro até 13 de janeiro de 2019			De 13 de novembro até 13 de abril de 2019			De 13 de novembro até 12 de outubro de 2019						Data da execução	Responsável pela execução
Treinamento sobre os riscos inerentes as suas atividades.	C	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Fornecer e treinar os funcionários sobre utilização de EPIs.	A	X	X	X											
Avaliação do PPRA.	C	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Vistoria e manutenção dos EPIs.	A	X	X	X											
Realizar os exames relacionados no PCMSO NR7.	B	X	X	X	X	X	X								
Nomear represente dos empregados conforme CIPA NR5.	A	X	X	X											
Realizar treinamento para todos que executam atividade em altura conforme NR35.	B	X	X	X	X	X	X								
Realizar treinamento para todos que executam atividade em espaços confinados conforme NR33.	B	X	X	X	X	X	X								

OBS:

- No item responsável, ao lado, devera ser preenchido o nome do responsável por cada meta proposta.
- As metas deverão ser monitoradas periodicamente. Para verificar a sua execução e eficiência das mesmas.

PRIORIDADE:

A	Medidas executadas em prazo inferior a três meses.
B	Medidas executadas com prazo entre três e seis meses.
C	Medidas executadas no periodo de um ano.

0773

7 – RECOMENDAÇÕES

Programa de Treinamento em Segurança do Trabalho dos colaboradores, através de Cursos e Palestras periódicas, tendo como objetivo principal conscientizá-los quanto às recomendações de segurança e medicina ocupacional, como por exemplo: usar adequadamente os **EPI`s** (Equipamentos de proteção individual), operar corretamente máquinas e equipamentos quando lhe compete, evitar posturas incorretas, etc., adquirindo assim hábitos prevencionistas. Procura-se, deste modo, evitar uma das principais causa de acidentes o **"ATO INSEGURO"**, reduzindo ao máximo os danos humanos, materiais e econômicos. Implementação a ***Curto Prazo.***

- Manter inspeção mensal em todos os EPIs (quando necessário).
- Selecionar EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e a atividade exercida.
- Avaliar a necessidade de novos equipamentos, bem como a correta utilização dos existentes na área (quando necessário).
- Padronizar os EPIs fornecidos, pois os mesmos podem ser adquiridos de diversos fabricantes, os quais muitas vezes apresentam baixa qualidade.
- Todo e qualquer EPI deverá ter o CA (Certificado de Aprovação), sendo que, deve-se exigir o mesmo no ato da compra.
- Criar programa de sinalização informativa e educativa.
- Extintores de incêndio e sinalização.
- Placas de sinalização de segurança.
- Fornecer água potável, filtrada e fresca, em forma de bebedouros de jato inclinado ou equipamento similar que garanta as mesmas condições. (fornecer copos descartáveis).
- Fornecer papel higiênico.
- Fornecer toalhas de papel nos banheiros.
- Fornecer sabonete liquido.
- Fornecer lixeira acionada por pedal.

- Manter instalações elétricas adequadas (aterramento).
- Remover o lixo diariamente.
- Controle integrado de Vetores e Pragas.
- Realizar o cronograma do PCMSO.
- Realizar a vacinação segundo calendário da ANVISA.
- Não consumir bebidas alcoólicas.
- Não fumar nas dependências da empresa, a não ser em local reservado.

É importante que as medidas e recomendações de segurança estabelecidas neste documento sejam executadas, possibilitando melhores condições de trabalho aos colaboradores e retornando em uma maior produtividade.

Os prazos sugeridos por esse programa deverão ser analisados entre a Administração e Colaboradores, priorizando sua realidade prática. Colocamo-nos a disposição para participar dessa analise.

Sugere-se que todo colaborador recém admitido receba orientação dos **EPIs** que irá usar, por um colaborador devidamente treinado. Todos os EPIs. fornecidos deverão ter a aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme NR - 6.

Orientamos que, além das revisões preventivas nas máquinas e equipamentos dos diversos setores, seja realizado todas as recomendações do fabricante quanto as questões de segurança.

Indicamos que todas as máquinas devem ser aterradas, de acordo com a legislação.

7.1 – RECOMENDAÇÕES CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS

- **NR 1 – Disposições Gerais**

Determina que as normas regulamentadoras, relativas à segurança e medicina do trabalho, obrigatoriamente, deverão ser cumpridas por todas as empresas privadas e públicas, desde que possuam empregados regidos de acordo com a CLT.

Determina, também, que o Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SST é o órgão competente para coordenar, orientar, controlar e supervisionar todas as atividades relacionadas a Segurança do Trabalho.

Dá competência às Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs) regionais, determina as responsabilidades do empregador e a responsabilidade dos empregados.

- **NR 2 – Inspeção Prévia**

Determina que todo estabelecimento novo deverá solicitar aprovação de suas instalações ao órgão regional do Ministério do Trabalho e Emprego, que emitirá o CAI – Certificado de Aprovação de Instalações, por meio de modelo pré-estabelecido no próprio site do MTE.

- **NR 3 – Embargo ou Interdição**

A SRTE poderá interditar/embargar o estabelecimento, as máquinas, setor de serviços se os mesmos demonstrarem grave e iminente risco para o trabalhador, mediante laudo técnico, e/ou exigir providências a serem adotadas para a regularização das irregularidades.

Em caso de interdição ou embargo em um determinado, setor ou maquinários ou na empresa toda, os empregados receberão os salários como se estivessem trabalhando.

- **NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**

A implantação do SESMT depende da gradação do risco da atividade principal da empresa (Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE) e do número total de empregados do estabelecimento (Quadro 2).

Dependendo desses elementos o SESMT deverá ser composto por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho.

O quantitativo dos membros do SESMT na empresa será definido mediante a quantidade de empregados da empresa.

O SESMT tem por finalidade promover ações de prevenção e correção dos riscos encontrados para tornar o ambiente de trabalho um lugar seguro. Compatível com a preservação saúde, e com a segurança do trabalho

- **NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**

Todas as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, instituições beneficentes, cooperativas, clubes, desde que possuam empregados celetistas, dependendo do grau de risco da empresa e do número mínimo de 20 empregados são obrigadas a manter a CIPA.

Este dimensionamento depende da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, que remete a outra listagem de número de empregados.

Seu objetivo é a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, tornando compatível o trabalho com a preservação da saúde do trabalhador.

A CIPA é composta de um representante da empresa – Presidente (designado) e representantes dos empregados, eleitos em escrutínio secreto, com mandato de um ano e direito a uma reeleição e mais um ano de estabilidade.

Mesmo quando a empresa não precisar ter membros eleitos de acordo com o dimensionamento previsto. Ele deverá ter um membro designado pelo empregador. Esse designado responderá pelas ações da CIPA na empresa.

- **NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual**

As empresas são obrigadas a fornecer aos seus empregados equipamentos de proteção individual, destinados a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador.

O EPI deve ser entregue gratuitamente, e a entrega deverá ser registrada.

Todo equipamento deve ter o CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho e Emprego e a empresa que importa EPIs também deverá ser registrada junto ao Departamento de Segurança e Saúde do Trabalho, existindo para esse fim todo um processo administrativo.

- **NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**

Essa norma estabelece, dentre outras coisas, a obrigatoriedade de exames médicos obrigatórios para as empresas.

São eles:

- Exame admissional,
- Exame periódico,
- Retorno ao trabalho,
- Mudança de função,
- Demissional
- E exames complementares, dependendo do grau de risco da empresa, e agentes agressores presentes no ambiente de trabalho, a critério do médico do trabalho e dependendo dos quadros na própria NR , bem como, na NR 15 (Insalubridade), existirão exames específicos para cada risco que o trabalho possa gerar.

- **NR 8 – Edificações**

Esta norma define os parâmetros para as edificações, observando-se a proteção contra a chuva, insolação excessiva ou falta de insolação, enfim, busca estabelecer condições do conforto nos locais de trabalho.

É importante também no tange o assunto, observar as legislações pertinentes nos níveis federal, estadual e municipal.

- **NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**

Estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) a todas as empresas que admitam trabalhadores como empregados.

O PPRA objetiva a preservação da saúde e integridade do trabalhador, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em vista a proteção ao meio ambiente e até dos recursos naturais.

O PPRA é um programa dinâmico e se for levado a sério desde a elaboração até a execução das medidas preventivas, pode contribuir de forma bem significativa para a organização das ações de prevenção de acidentes e doenças do trabalho dentro de cada empresa.

- **NR 10 – Instalações e Serviços de Eletricidade**

Visa estabelecer condições mínimas para garantir a segurança daqueles que trabalham em instalações elétricas, em suas diversas etapas, incluindo projeto, execução, operação, manutenção, reforma e ampliação. Cobrir em nível preventivo usuários e terceiros.

- **NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais**

Estabelece medidas de prevenção a Operação de Elevadores, Guindastes, Transportadores Industriais e Máquinas Transportadoras.
Trata da padronização dos procedimentos operacionais, e assim, busca garantir a segurança de todos os envolvidos na atividade.

- **NR 12 – Máquinas e Equipamentos**

Determina, dentre outras coisas, as instalações e áreas de trabalho, distâncias mínimas entre as máquinas. Os equipamentos; dispositivos de acionamento, partida e parada das máquinas e equipamentos.

Em seus vários anexos os equipamentos são mostrados de forma bem detalhada, sempre busca a padronização das medidas de prevenção a serem adotadas, a fim de obtermos um trabalho mais seguro em todas as operações com o maquinário.

- **NR 13 – Caldeiras e Vasos de Pressão**

Estabelece os procedimentos de segurança que devem ser observados nas atividades referentes a projeto de construção, acompanhamento de operação e manutenção, inspeção e supervisão de inspeção de caldeiras e vasos de pressão.

Norma que exige treinamento especifico para os seus operadores, contendo várias classificações e categorias, nas especialidades, devido, principalmente, ao seu elevado grau de risco.

- **NR 14 – Fornos**

Define os parâmetros e serem observados para a instalação de fornos, cuidados com gases, chamas, liquidos. É importante observar as legislações pertinentes nos niveis federal, estadual e municipal.

- **NR 15 – Atividades e Operações Insalubres**

Com base na NR 15, o termo insalubridade é usado para definir o trabalho em um ambiente hostil á saúde.

Tem direito ao adicional de insalubridade devido o trabalhador que exerce suas atividades em condições insalubres nos termos da NR 15.

O artigo 189 da Clt (consolidação das leis do trabalho) também estabelece que:
"Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e o tempo de exposição aos seus efeitos".

Os agentes causadores de insalubridade estão contidos nos anexos da NR 15, alguns exemplos de agentes insalubres são ruído contínuo ou permanente; ruído de Impacto; tolerância para exposição ao calor; radiações ionizantes; agentes químicos e poeiras minerais.
Tanto a NR 15 quanto a NR 16 dependem de perícia, a cargo do Médico do Trabalho ou do Engenheiro de Segurança do Trabalho.

- **NR 16 – Atividades e Operações Perigosas**

A NR 16 normatiza um adicional de 30% sobre o salário para o trabalho que exerce sua atividade em situação perigosa.

A atividade é considerada perigosa quanto tem potencial para causar dano imediato ao trabalhador, exemplo: atividades ligadas a explosivo, inflamáveis e energia elétrica.
Vale ressaltar que a atividade para ser considerada perigosa tem que estar listada na NR 16 do Ministério do Trabalho e Emprego.

- **NR 17 – Ergonomia**

Esta norma estabelece os parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas do homem. Máquinas, ambiente, comunicações dos elementos do sistema, informações, processamento, tomada de decisões, organização, tudo isso gera conseqüências no trabalhador, e devem ser avaliados, e se necessário, reorganizado.
Observe-se que as LER – Lesões por Esforços Repetitivos, e as denominadas DORT – Doença Osteomuscular, relacionada ao trabalho constituem o principal grupo de problemas à saúde, reconhecidos pela sua relação laboral.

O termo DORT é muito mais abrangente que o termo LER, constante hoje das relações de doenças profissionais da Previdência.

- **NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção**

Destina a regulamentar o elenco de providências a serem executadas, em função do cronograma de uma obra, levando-se em conta os riscos de acidentes e doenças do trabalho e as suas respectivas medidas de segurança.
É sem dúvidas uma das legislações mais completas de todas as 35 que vigoram atualmente.

- **NR 19 – Explosivos**

Determina parâmetros para o depósito, manuseio e armazenagem de explosivos. Objetivando regulamentar medidas de segurança para esse trabalho que é de alto risco.

- **NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustiveis**

Define os parâmetros para as atividades de extração, produção, armazenamento, transferência, manuseio e manipulação de inflamáveis e líquidos combustíveis.

- **NR 21 – Trabalho a céu aberto**

Define o tipo de proteção que deve ser fornecida pela empresa aos trabalhadores que trabalham sem abrigo contra intempéries (insolação, condições sanitárias, água etc.).

- **NR 22 – Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração**

Estabelece normas para a segurança dos trabalhadores indústria da mineração. Objetivando a busca permanente por um ambiente de trabalho seguro.

A mineração tem normas bem específicas. Alguns itens que são exclusivos da mineração PGR (Programa de Gerenciamento de Risco), CIPAMIN.

- **NR 23 – Proteção contra Incêndios**

Todas as empresas devem possuir proteção contra incêndio; saídas para retirada de pessoal em serviço e/ou público; pessoal treinado e equipamentos. Em 2011 essa norma foi alterada e já não tem muito a oferecer.

Todas as questões relacionadas a incêndios devem ser resolvidas observando as legislações estaduais do Corpo de Bombeiros.

- **NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais do Trabalho**

Todo estabelecimento deve atender as denominações desta norma. Ele busca adequar banheiros, vestiários, refeitórios, alojamentos e outras questões de conforto.

Cabe a CIPA e/ou ao SESMT (onde houver), a observância e cumprimento desta norma. É importante observar também, se nas Convenções Coletivas de Trabalho de sua categoria existe algum item sobre o assunto.

- **NR 25 – Resíduos Industriais**

Trata da eliminação dos resíduos gasosos, sólidos, líquidos de alta toxidade, periculosidade, risco biológico, radioativo, relativos ao trabalho.

Busca evitar acidentes como o que aconteceu no caso césio em Goiás.

No caso de eliminação de resíduos, é importante consultar as normas estaduais e municipais relacionadas.

- **NR 26 – Sinalização de Segurança**

Determina as cores e serem observadas na segurança do trabalho como forma de prevenção evitando a distração, confusão e fadiga do trabalhador, bem como cuidados especiais quanto a produtos e locais perigosos.

Em 2011 a NR 26 foi alterada e já não oferece muito. Qualquer dúvida sobre o tema deve ser esclarecida com as normas estaduais e NBR's.

- **NR 27 – Registro Profissional do Técnico de Segurança**

Apesar de ainda constar em todos os livros de NR esta norma foi revogada.

- **NR 28 – Fiscalização e penalidades**

Estabelece os procedimentos a serem adotados pela fiscalização trabalhista de segurança e medicina do trabalho, tanto a concessão de prazos ás empresas para a correção de irregularidades técnicas, como também, no que concerne ao procedimento de autuação por infração as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do trabalho, e valores de multas.

- **NR 29 – Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário**

Tem por objetivo regulamentar a proteção prevenção contra acidentes e doenças profissionais, facilitar os primeiros socorros a acidentados e alcançar as melhores condições possíveis de segurança e saúde aos trabalhadores portuários.

As disposições contidas nessa NR aplicam-se aos trabalhadores portuários em operações tanto a bordo como em terra, assim como aos demais trabalhadores que exerçam atividades nos portos organizados e instalações portuárias de uso privativo e retroportuárias, situadas dentro ou fora da área do porto organizado.

- **NR 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário**

Aplica-se aos trabalhadores de toda embarcação comercial utilizada no transporte de mercadorias ou de passageiros, na navegação marítima de longo curso, na cabotagem, na navegação interior, no serviço de reboque em alto-mar, bem como em plataformas marítimas e fluviais, quando em deslocamento, e embarcações de apoio marítimo e portuário.

A observância desta Norma Regulamentadora não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições legais com relação à matéria e outras oriundas de convenções, acordos e contratos coletivos de trabalho.

- **NR 31 – Segurança e saúde no Trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal a aqüicultura**

Estabelece os preceitos a serem observadas na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento de quaisquer atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aqüicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho.

- **NR 32 – Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde**

Tem por finalidade estabelecer diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção á segurança e a saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência á saúde em geral.

Norma bem específica para regulamentar inclusive os programas de prevenção que tem traços bem particulares nessa atividade.

- **NR 33 – Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados**

Tem por objetivo estabelecer requisitos mínimos para a identificação de espaços confinados e o controle dos riscos existentes, de forma a garantir permanentemente a segurança e saúde dos trabalhadores que interagem direta ou indiretamente nesses espaços.

Entende-se por espaço confinado qualquer área não projetada para ocupação humana, que tenha meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação seja insuficiente para remover os contaminantes, que possa existir enriquecimento ou insuficiência de oxigênio exigido para uma respiração natural.

- **NR 34 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e reparação naval**

Estabelece requisitos mínimos e as medidas de proteção e segurança, á saúde e ao meio ambiente de trabalho nas atividades da indústria de construção e reparação naval. Engloba assuntos como APR (Análise Preliminar de Risco), DDS (Diálogo Diário de Segurança), PT (Permissão de Trabalho), EPI (Equipamento de Proteção Individual), EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), dentre outros.

- **NR 35 – Trabalho em Altura**

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização, execução, treinamento de funcionários, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

7.2 – ADOTAR PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO (CAT)

Cadastramento da Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT

A empresa deverá comunicar o acidente do trabalho à Previdência Social até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente, sob pena de multa variável entre o limite mínimo R$ 880,00 e o limite máximo do salário-de-contribuição R$ 5.189,82 , sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social.

Ref.: Art. 22 da Lei nº. 8213/91 e Portaria nº. 5200/99 do Ministério da Previdência e Assistência Social.

7.3 – MAPA DE RISCOS

"**MAPA DE RISCOS** é uma representação gráfica de um conjunto de fatores presentes nos locais de trabalho, capazes de acarretar prejuízos à saúde dos trabalhadores: acidentes e doenças de trabalho. Tais fatores têm origem nos diversos elementos do processo de trabalho (materiais, equipamentos, instalações, suprimentos e espaços de trabalho) e a forma de organização do trabalho (arranjo físico, ritmo de trabalho, método de trabalho, postura de trabalho, jornada de trabalho, turnos de trabalho, treinamento, etc.)".

Fonte: Mattos, U.A.O., 1993. Mapa de Riscos: o controle da saúde pelos trabalhadores. *DEP*, 21: 60.

GRUPOS	RISCOS	COR DE IDENTIFICAÇÃO	EXEMPLOS
GRUPO 1	FÍSICOS	VERDE	Ruído, calor, frio, pressões, umidade, radiações ionizantes e não ionizantes, vibrações, etc.
GRUPO 2	QUÍMICOS	VERMELHO	Poeiras, fumos, gases,vapores, névoas, neblinas, etc.
GRUPO 3	BIOLÓGICOS	MARROM	Fungos, vírus, parasitas, bactérias, protozoários, insetos, etc.
GRUPO 4	ERGONÔMICOS	AMARELA	Levantamento e transporte manual de peso, monotonia, repetividade, responsabilidade, ritmo excessivo, posturas inadequadas de trabalho, trabalho em turnos, etc.
GRUPO 5	ACIDENTES	AZUL	Arranjo físico inadequado, iluminação inadequada, incêndio e explosão, eletricidade, máquinas e equipamentos sem proteção, quedas e animais peçonhentos.

O Mapa de Riscos é construído tendo como base a planta baixa ou esboço do local de trabalho, e os riscos serão definidos pelos diâmetros dos circulos:

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

TIPO DE RISCO	SIMBOLO
PEQUENO	
MEDIO	
GRANDE	

TIPO DE RISCO	COR DE IDENTIFICAÇÃO
FÍSICO	
QUÍMICO	
BIOLÓGICO	
ERGONÔMICO	
ACIDENTE	

7.4 – CARACTERÍSTICAS DOS EPIS

- **Protetor Auricular:** Equipamento destinado à proteção das pessoas que trabalham em locais com ruído elevado e acima dos limites de tolerância.
 Conservação: Manter sempre limpo para boa higiene e conforto. Solicitar a substituição, para higienização mensal ou de acordo com a periodicidade de utilização.

- **Luvas de raspa de couro, Látex, PVC (ou equivalentes):** Equipamento utilizado para proteção das mãos e punhos, contra riscos e ferimentos por corte, lacerações, contaminação, etc.
 Utilização: Deverá ser utilizado nos serviços de levantamento, manuseio de produtos químicos em transporte de materiais, e em todos aqueles que tragam riscos às mãos dos colaboradores.
 Manutenção: Deverá ser solicitado um equipamento novo, quando o mesmo não apresentar condições de uso.

- **Cinto de Segurança:** Equipamentos destinados a limitar uma possível queda durante a execução de um trabalho que esteja sendo realizado com mais de dois metros de altura do piso.
 Utilização: Deve ser utilizado em trabalhos superior a dois metros de altura, sendo em varias fazes e tipos de serviço na empresa. O cinto deve ser do tipo pára-quedista.
 Manutenção: Evitar o contato com materiais cortantes e químicos. Revisar, antes do uso, as condições das costuras, das partes metálicas, das conexões, do rabicho (não utilizar se o cabo tiver suas fibras soltas) e do mosquetão, assim como o deve ser revisado o cabo auxiliar de segurança, seu estado e sua correta fixação.

- **Máscara contra poeira:** Equipamento destinado à proteção respiratória dos colaboradores contra poeiras incômodas, como a cal, o cimento e poeiras projetadas pelo uso de maquita, furadeiras e outros equipamentos.
 Utilização: Deverá ser utilizado quando num ambiente de trabalho houver poeiras inertes, cuja concentração seja desconfortável para o colaborador. Pela quantificação realizada na empresa e análise desses particulados, recomendamos o uso de máscara simples contra poeira (descartável) do tipo de fibra não-tecido e que possua tira metálica para moldar o tipo de nariz e um elástico para prender a máscara a altura do nariz.
 Conservação: Após o uso deve ser limpo e guardado em local seco, ventilado, evitando umidade e a exposição à contaminantes. Deverá ser trocado sempre que se encontrar saturado, perfurado, rasgado ou com falta de vedação.

- **Máscara contra partículas líquidas:** Equipamento destinado à proteção respiratória dos colaboradores contra partículas líquidas, como pintura à pistola, spray projetadas pelo uso de pistolas com ar comprimido (compressor) e outros equipamentos.
 Utilização: Deverá ser utilizado quando num ambiente de trabalho houver partículas líquidas, cuja concentração seja desconfortável para o colaborador. Pela quantificação realizada na empresa e análise desses particulados, recomendamos o uso de máscara com cartuchos e filtros (respirador semi-facial).

Conservação: Após o uso deve ser limpo e guardado em local seco, ventilado, evitando umidade e a exposição a contaminantes. Deverá ser trocado os cartuchos e filtros sempre que se encontrar saturado, perfurado, rasgado ou com falta de vedação.

- **Calçado de Segurança:** Calçado destinado à proteção dos pés do colaborador.
 Utilização: Deve ser utilizado em todos os ambientes da empresa.
 Manutenção: O calçado deve ser periodicamente limpo e engraxado para manter o couro macio. Não deve ser submetido a locais com excesso de umidade, para tal deve ser utilizado bota de borracha.

- **Óculos de ampla visão:** Equipamento destinado a proteger os olhos dos colaboradores contra partículas e poeiras em suspensão e produtos químicos.
 Utilização: Deverá ser utilizado durante trabalhos com as máquinas maquita, furadeira e outras que possibilitem o lançamento de partículas nos olhos.
 Conservação: Devem ser mantidos sempre limpos. Utilizando pano macio, água e sabão neutro. Não guardar com lente virada para baixo.

- **Eventuais necessários:** Quando da ocorrência de fatos novos (condições esporádicas e não-comuns), deve ser utilizado o EPI adequado à nova condição, consultando profissionais em Segurança do Trabalho.

- **Observação:**

TODOS OS EPIS DEVEM POSSUIR CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).
OS EPIS LISTADOS ACIMA SÃO APENAS ALGUNS EXEMPLOS, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE TODOS NA EMPRESA QUE ESTÁ SENDO IMPLEMENTADO O PPRA, OU SEJA, OS EPI'S SERÃO DETERMINADOS CONFORME CARACTERISTICAS DAS RESPECTIVAS FUNÇÕES DE ACORDO COM IMPLEMENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMPRESA, POR MEIO DE SEU SESMT DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA 06, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

8 – MEDIDAS ADOTADAS PELO ÓRGÃO REGIONAL

Artigo 191 da CLT: a eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrera:

I. Com a adoção de medidas que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II. Com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

Parágrafo único: "Caberá as Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificar as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo".

Artigo 194 da CLT:

"O direito ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessara com a eliminação do risco a sua saúde ou integridade física, nos termos desta seção e das normas expedidas pelo Ministério do Trabalho".

- Item II, do artigo 3º, da portaria nº 5.404, de 02/07/99.

"quando a utilização dos equipamentos de proteção coletiva ou individual possibilitar a neutralização ou redução do agente nocivo aos limites de tolerância, a referida exposição não será considerada para fins de concessão da aposentadoria especial."

- Subitem 15.4.1.1 da NR - 15:

"Cabe a autoridade regional competente em matéria de segurança e saúde do trabalhador, comprovada a insalubridade por laudo técnico de engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente habilitado, fixar adicional devido aos empregados expostos à insalubridade quando impraticável sua eliminação ou neutralização."

9 – CONCLUSÃO

Buscando atender às determinações legais, conclui-se o presente trabalho salientando-se a necessidade de avaliações periódicas das atividades e das modificações propostas de maneira a identificar novos riscos. É importante salientar que a empresa deve assegurar o cumprimento do **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e **PCMSO** (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), como atividade permanente.

Para a melhoria das condições de trabalho, produtividade e vida dos trabalhadores deve haver necessariamente a boa vontade e solidariedade entre os envolvidos e para o sucesso da implantação de medidas preventivas é importante que todos acreditem nelas.

10 – RESPONSABILIDADES

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais foi desenvolvido pela **SSEGUR – CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI – EPP**, deverá ser mantido por um periodo mínimo de 20 anos.

Será outorgado ao responsável legal, abaixo assinado, a responsabilidade de garantir a implantação e assegurar o cumprimento do PPRA, em conformidade com o item 9.4.1 da NR-9, bem como zelar pela sua eficácia, custear sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PPRA dentro dos parâmetros do cronograma de ação.

Declara também que recebeu as instruções técnicas necessárias e satisfatórias da empresa gestora do PPRA para um perfeito gerenciamento do programa outrora implantado na empresa.

Sr. Neri Alves Santos

Içara, 13 de outubro de 2018.

João Antônio Pereira Silvério
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
MTE REG. 0037453/SC
Fone: (48) 3053-3175

João Antônio Pereira Silvério
Técnico em Segurança no Trabalho
Reg. MTE/SC 0037453.

11 – ANEXOS
ANEXO I – NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE PRESSÃO SONORA dB (A)	TEMPO DE EXPOSIÇÃO	TIPO DE EXPOSIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO			
Sócio administrador	87 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Não habitual e não permanente**
Auxiliar administrativo	68 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Habitual e permanente**
RECEPÇÃO			
Recepcionista	68 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Habitual e permanente**
DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA			
Gerente operacional	87 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Não habitual e não permanente**
Dedetizador	87 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Não habitual e não permanente**
Técnico controle de pragas	87 dB (A)	Conforme jornada de trabalho	**Não habitual e não permanente**

NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QUANTIDADE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	RUIDO dB (A)
30	Dedetizadora costal	95 dB (A)
07	Thermo nebulizador	96 dB (A)
04	Jato d'água	84 dB (A)
04	Atomatizador puss fog	82 dB (A)
01	Nebulizador elétrico	82 dB (A)
02	Moto bomba sucção (estacionária)	---
10	Moto bomba elétrica	---
10	Polvilhadeira (manual)	---
07	Atomatizador costal motor estacionário a gasolina	80 dB (A)
10	Pulverizador costal a bateria	79 dB (A)
	VEÍCULOS	
01	Caminhão – VW/13.180 CNM – 2009/2010	75 dB (A)
01	Fiat – Strada Working CD – 2014/2015	70 dB (A)
02	Chevrolet Montana LS – 2013/2013	70 dB (A)
01	Uno vivace 1.0 Placa MKH – 2014/2014	70 dB (A)
01	Uno vivace 1.0 Placa AYA – 2014/2014	70 dB (A)
01	Uno vivace 1.0 – Placa AZH – 2014/2015	70 dB (A)
01	Fiat Palio fire revescap – 2008/2008.	70 dB (A)

NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA – DOSIMETRIA

Registro de dados

	E1	E2	E3	E4	E5
Utilizado ou não			Utilizado		
Nivel de critério			80dB		
Nivel limiar			70dB		
Taxa de troca			5dB		
Ponderação de tempo			LENTO		
dBRMS 115			Sim		
Excedeu 140 dB			Não		
Data de início(mm:dd)			10-13		
Hora de início(hh:mm)			15:00		
Hora de finalização(hh:mm)			16:20		
Tempo de exposição(hh:mm)			01:20		
Valor de dose (%)			20.8		
TWA (%Dose 8 horas)			73.7		
Hora de sinalização de pico (hh:mm)					
Duração de pico (mm:ss)					

Nome:

Endereço:

Empresa:

Função: Dedetizador.
Setor: Dedetização/limpeza.
Atividade: Realizando dedetização.
Máquina: Dedetizadora costal.

LEGENDA:

LC: nível de critério utilizado: 85 dB (A)
%dose: valor em %dose fornecido pelo aparelho: 20,8
TC: constante de 8 (oito) horas
T: tempo de medição do ruído: 01h20min

$$Leq = Log\left(\frac{\%dose \times TC}{(100 \times T)}\right) \times 16{,}61 + LC$$

Leq= 86,6 dB (A).

NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA MÁXIMA PERMISSIVA POR TEMPO DE SERVIÇO

NÍVEL DE RUÍDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8 h
86	7 h
87	6 h
88	5 h
89	4h 30min
90	4 h
95	2 h
96	1h 45min
98	1h 15min
100	1 h

Fonte:

NR 15 – Anexo: Nº 1 – Conforme tabela acima: Limite de Tolerância para Ruído Contínuo ou Intermitente. Lei nº 6.514, de dezembro de 1977. Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.067, de 12 de abril de 1988.

ANEXO II – NÍVEIS DE LUMINOSIDADE DA EMPRESA

SETOR / LOCAL	LOCAL DA MEDIÇÃO	NÍVEL MEDIDO (LUX)		NÍVEL RECOMENDADO (LUX)
		DIURNO	NOTURNO	
ADMINISTRAÇÃO				
Sócio administrador	Administração	500	NA	500
	Ambiente externo	Sem ponto fixo	NA	300
Auxiliar administrativo	Administração	500	NA	500
RECEPÇÃO				
Recepcionista	Recepção	500	NA	500
DEDETIZAÇÃO/LIMPEZA				
Gerente operacional	Ambiente externo	Sem ponto fixo	NA	300
Dedetizador	Ambiente externo	Sem ponto fixo	NA	300
Técnico controle de pragas	Ambiente externo	Sem ponto fixo	NA	300

LEGENDA: NA – Não aplicável.

NÍVEIS DE LUMINOSIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QTID.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	NÍVEL MEDIDO (LUX)	NÍVEL RECOMENDADO (LUX)
30	Dedetizadora costal	Sem ponto fixo	300
07	Thermo nebulizador	Sem ponto fixo	300
04	Jato d'água	Sem ponto fixo	300
04	Atomatizador puss fog	Sem ponto fixo	300
01	Nebulizador elétrico	Sem ponto fixo	300
02	Moto bomba sucção (estacionária)	Sem ponto fixo	300
10	Moto bomba elétrica	Sem ponto fixo	300
10	Polvilhadeira (manual)	Sem ponto fixo	300
07	Atomatizador costal motor estacionário a gasolina	Sem ponto fixo	300
10	Pulverizador costal a bateria	Sem ponto fixo	300
	VEÍCULOS		
01	Caminhão – VW/13.180 CNM – 2009/2010	Sem ponto fixo	300
01	Fiat – Strada Working CD – 2014/2015	Sem ponto fixo	300
02	Chevrolet Montana LS – 2013/2013	Sem ponto fixo	300
01	Uno vivace 1.0 Placa MKH – 2014/2014	Sem ponto fixo	300
01	Uno vivace 1.0 Placa AYA – 2014/2014	Sem ponto fixo	300
01	Uno vivace 1.0 – Placa AZH – 2014/2015	Sem ponto fixo	300
01	Fiat Palio fire revescap – 2008/2008.	Sem ponto fixo	300

OBSERVAÇÕES:

- Avaliado somente para determinação de conforto visual, haja vista, que o agente ***LUMINOSIDADE*** desde a revogação no anexo 04 da NR-15, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, pela portaria 3.751 de 23/11/1990, deixou de ser considerado insalubre, sendo apenas considerado agente ergonômico.

ANEXO III – MODELO DE FICHA DE ENTREGA DE EPI

EMPRESA:
CNPJ:

Nome: _____

Função: _____

Data de admissão: ____/____/_____

Data de demissão: ____/____/_____

COMPROVANTE DE FORNECIMENTO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Empregador

OBRIGAÇÕES:

- Fornecer aos empregados gratuitamente EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Também treinar quanto ao uso correto;
- Cobrar o uso deste.

Empregados

OBRIGAÇÕES:

- Usá-lo apenas para finalidade que se destina
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação, cabendo indenizar seu custo à empresa no caso de extravio ou danos provocados por utilização indevida;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.

PENALIDADES:

1ª advertência verbal;
2ª advertência por escrito;
3ª afastamento não remunerado;
4ª demissão por justa causa.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Pelo presente, declaro ter recebido da empresa **aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa**, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), abaixo relacionado (s), de acordo com a necessidade de meu cargo/função, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo solicitar sua substituição sempre que o (s) mesmo (s) estiver (em) desgastado (s), danificado (s) ou não mais preencher (em) as finalidades a que se destina (m), ficando ciente da obrigatoriedade de seu uso, bem como da devolução do (s) mesmo (s) ao Término do Contrato de Trabalho, responsabilizando-me ainda, enquanto colaborador, pela sua guarda e conservação, cabendo indenizar seu custo à Empresa no caso de extravio ou danos provocados por utilização indevida, conforme preceitua a NR-06, item 6.2, 6.7 e suas alíneas, atendendo ainda o disposto na NR 01, item 1.7 alíneas A e C (títulos I e II), 1.8 alíneas A, B e D, subitem 1.8.1, da Portaria Ministerial nº 3214 de 08.06.78, alteradas com Portaria nº 06 de 09.03.83, fundamentada pela CLT Lei nº 6514 Cap. V, artigos 157 (títulos I e II) e 158 (títulos I e II, alíneas A e B) de 22.12.77. Que os EPI's fornecidos são usados nas atividades em que os colaboradores executam.

Tubarão/SC, _____ de _____ de _____

Ciente _____
Assinatura do Colaborador

Solicitamos observar com atenção as orientações e instruções recebidas pela Empresa, referente à correta utilização e finalidade do(s) EPI(s) fornecido(s).

Data de entrega	Quant.	Especificação do Material	Nº CA	Fabricante	Empregado	Responsável pela entrega

0795

ANEXO IV – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (GERAL PARA SEÇÃO/SETOR)

Ilmo (a) Sr (a)

Todos os empregados, em todos os níveis e funções deverão cumprir rigorosamente as instruções e regulamentos de Segurança estabelecidos pela empresa, **XXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Compete aos empregados comunicar imediatamente ao SESMT, a CIPA e/ou à chefia imediata, quaisquer situações de risco que possam comprometer a Segurança do Trabalho e/ou a integridade física do trabalhador.

1. O uso do Equipamento de Proteção Individual (óculos, botinas, luvas, capacetes, protetor auricular, cinto de segurança, máscaras, aventais, perneiras, mangas, etc.) é obrigatório (item 6.7 da NR-6 da Portaria MTb 3214/78) sendo de responsabilidade da chefia imediata não permitir o inicio ou continuação de trabalho sem que o trabalhador esteja usando o EPI adequado à sua proteção.
2. O EPI deverá ser utilizado apenas para o fim a que se destina, cabendo ao empregado indenizar seu custo à Empresa, no caso de extravio ou dano por utilização indevida.
3. A fiscalização do uso do EPI, compete ao encarregado, que constatando sua não utilização advertirá o infrator e fará comunicação ao SESMT, a CIPA e à chefia imediata.
4. Os empregados deverão seguir as instruções de segurança emitidas pela Empresa e pelo SESMT e CIPA, cabendo as chefias orientá-lo permanentemente, durante o horário de serviço para seu cumprimento, observando durante a jornada de trabalho, atos, ações e situações que possam gerar acidentes.
5. Os empregados ficam cientes da obrigatoriedade de atender à convocação escrita emitida pela Empresa, fixando-lhes dia e hora, para a realização de seu exame periódico.

NOTA: O descumprimento do aqui estabelecido importará em ato faltoso do empregado, com a aplicação de penalidades que a critério da Empresa poderão variar de advertência por escrito à rescisão do contrato de trabalho, **por justa causa**, independentemente de outras medidas de ordem jurídica aplicáveis com base especialmente no Art. 158 da CLT, e NR-1 da Portaria MTE 3.214/78 (1.8 e 1.8.1).

Tubarão, de de/..../....

Assinatura do colaborador (a)

ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO FUNÇÃO

NOME DA EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO:		**UF:**
ORDEM DE SERVIÇO Nº		
SETOR:	**ATIVIDADE:**	**FUNÇÃO:**

Considerando o interesse da Empresa sobre segurança e Medicina do Trabalho, bem como, cumprir o estabelecido no artigo 157 (item II) da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nova redação dada pela Lei 6514 de 22.12.77, e Portaria MTE 3214/78 que regulamenta a Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, fica a partir desta data determinado que:

O uso de lixadeira manual, martelos e marretas para o preparo das superfícies a serem pintadas, é gerador de ruído excessivo, podendo causar danos ao aparelho auditivo, devendo ser obrigatório o uso de protetor auricular;
O contato manual com a massa plástica e solventes podem causar dermatose ocupacional, razão pela qual é obrigatório o uso de creme protetor para as mãos ou luvas impermeáveis, ou ambos combinados.

NOTA: O descumprimento das normas de segurança referentes ao uso dos equipamentos de proteção individual importará em ato faltoso do empregado, com a aplicação de penalidades que a critério da Empresa poderão variar de advertência por escrito à rescisão do contrato de trabalho por justa causa, independentemente de outras medidas de ordem jurídica aplicáveis com base especialmente no Art. 158 da CLT, e NR-1 da Portaria MTE 3214/78 (1.8 e 1.8.1).

Outrossim declara o (a) empregado (a) que recebeu copia da presente Ordem de Serviço que ficará em seu poder, passando o original a fazer parte integrante do seu contrato de trabalho para todos os fins previstos em Lei.

Local, de de

Assinatura do empregador (a):

ANEXO VI – FORMULARIO DE CAT – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Comunicação de Acidente de Trabalho

Informações do Emitente

Emitente		Data Emissão	
Tipo de CAT		Comunicação Óbito	
Filiação		E-mail	

Informações do Empregador

Razão Social/Nome			
Tipo/Num. Doc.		CNAE	
CEP		Endereço	
Bairro		Estado	
Município		Telefone	

Informações do Acidentado

Nome		Data Nascimento	
Nome da Mãe		Sexo	
Grau de Instrução			
Estado Civil		Remuneração	
CTPS		Identidade	
PIS/PASEP/NIT		Endereço	
Bairro		CEP	
Estado		Município	
Telefone		CBO	
Aposentado		Área	

Informações do Acidente

Data do Acidente		Hora do Acidente	
Horas Trabalhadas		Tipo	
Houve afastamento?		Reg. Policial	
Local do Acidente		Esp. Local	
CGC da Prestadora		UF do Acidente	
Município do Acidente		Ultimo dia Trabalhado/Dt Óbito	
Parte do Corpo			
Agente Causador			
Sit. Gerador			
Morte		Data Óbito	
Descrição do Acidente		Nome Testemunha	
Endereço		CEP	
Município/UF		Telefone	

Local e Data

Assinatura e carimbo do emitente

Informações do Atestado Médico

Unidade		Data Atend.	
Hora Atend.		Houve Internação?	
Deverá o acidentado afastar-se durante o tratamento?			
Nat. Lesão			
CID - 10			
Observações		CRM	

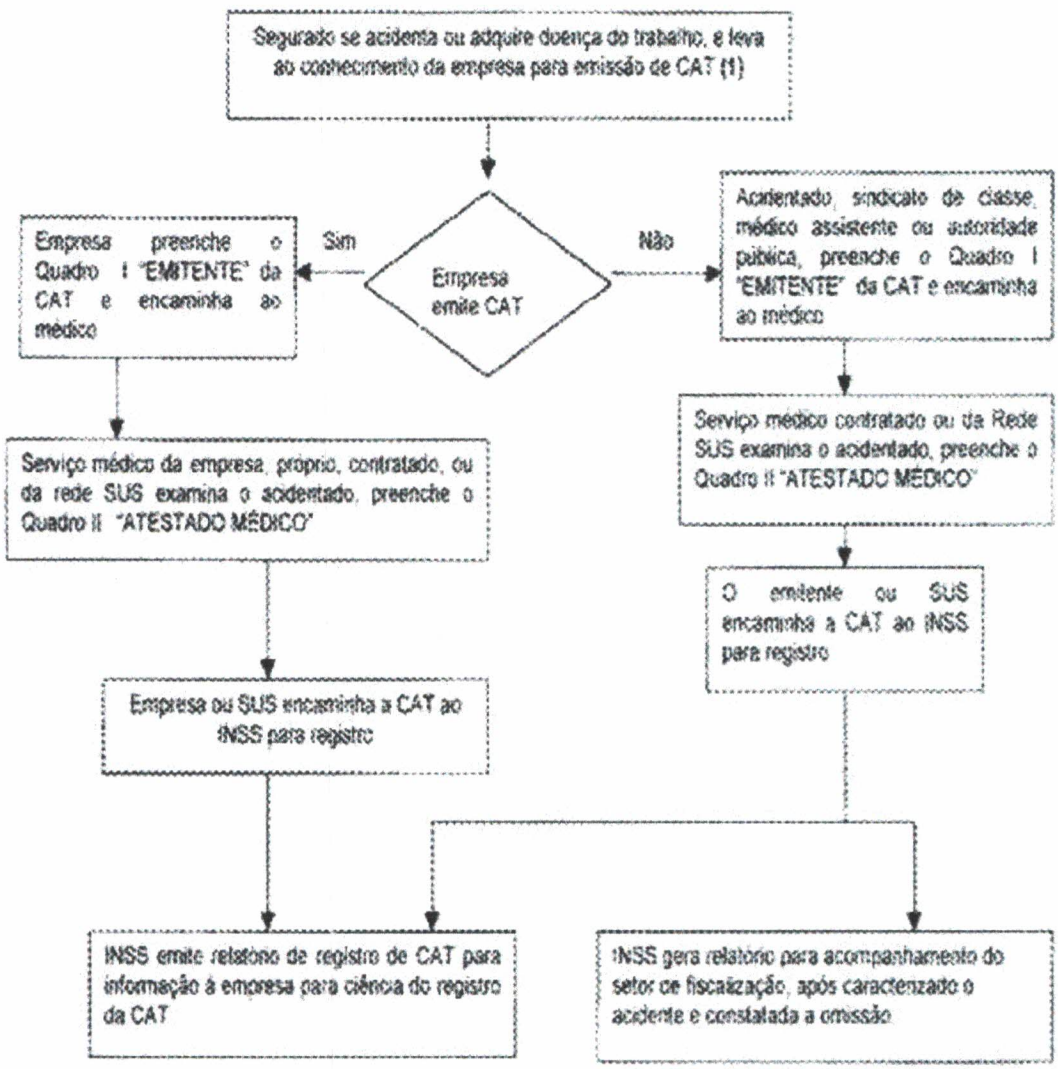
Local e Data

Assinatura (*) e carimbo (legível) do médico com CRM/UF

* A apresentação do atestado médico original, com as informações de identificação do médico assistente, substitui o preenchimento deste campo. Somente com as informações do Atestado Médico a CAT será reconhecida junto ao INSS.

ANEXO VII – FLUXOGRAMA EMISSÃO DE CAT

Roteiro de Emissão e Registro de Comunicação de Acidente do Trabalho -CAT



Nota (1) – Emissão da CAT em 06 vias: 1ª via para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, 2ª via para o emitente, 3ª via para o segurado ou dependente, 4ª via para o sindicato de classe do trabalhador, 5ª via para o Sistema Único de Saúde - SUS e 6ª via para a Delegacia Regional do Trabalho.

ANEXO VIII – MODELO DE ALERTA DE SEGURANÇA

O **"Alerta de Segurança"** deve ser empregado sempre que o Empregador ou o Representante da Administração perceber que há descumprimento das normas de segurança estabelecidas, devendo ser feita em duas vias, sendo uma para o empregador e outra para o colaborador responsável pela irregularidade. É uma forma mais amena de advertir. Se persistir a infração deve ser dado advertência, seguindo de suspensão, e em ultimo caso chegar a uma demissão por justa causa, verificando os parâmetros legais.

LOGOMARCA / IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	ALERTA DE SEGURANÇA
Sr (a). _____ No dia ___/___/___ verificou-se que foram cometidas as seguintes irregularidades: _____ _____ _____ Atos estes que compromete a você e são contra a Política de Segurança e Saúde da Empresa.	
Local e Data:	
Representante da Administração:	
Empresa:	
Funcionário:	

ANEXO IX – MODELO DE CERTIFICADO DE EPI

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 11.882
VÁLIDO

Data de Validade: 15/05/2018 **Nº. do Processo:** 46000.006793/2013-02
Produto: Nacional
Equipamento: PROTETOR AUDITIVO
Descrição Resumida: Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, com ou sem cordão.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO.

Marcação do CA: No plugue e/ou na embalagem
Referências: 3M Millenium/Pomp Millenium
Tamanhos: Pequeno, Médio e Grande **Cores:** Diversas
Normas técnicas:
ANSI S12.6 - 2008 - Método B

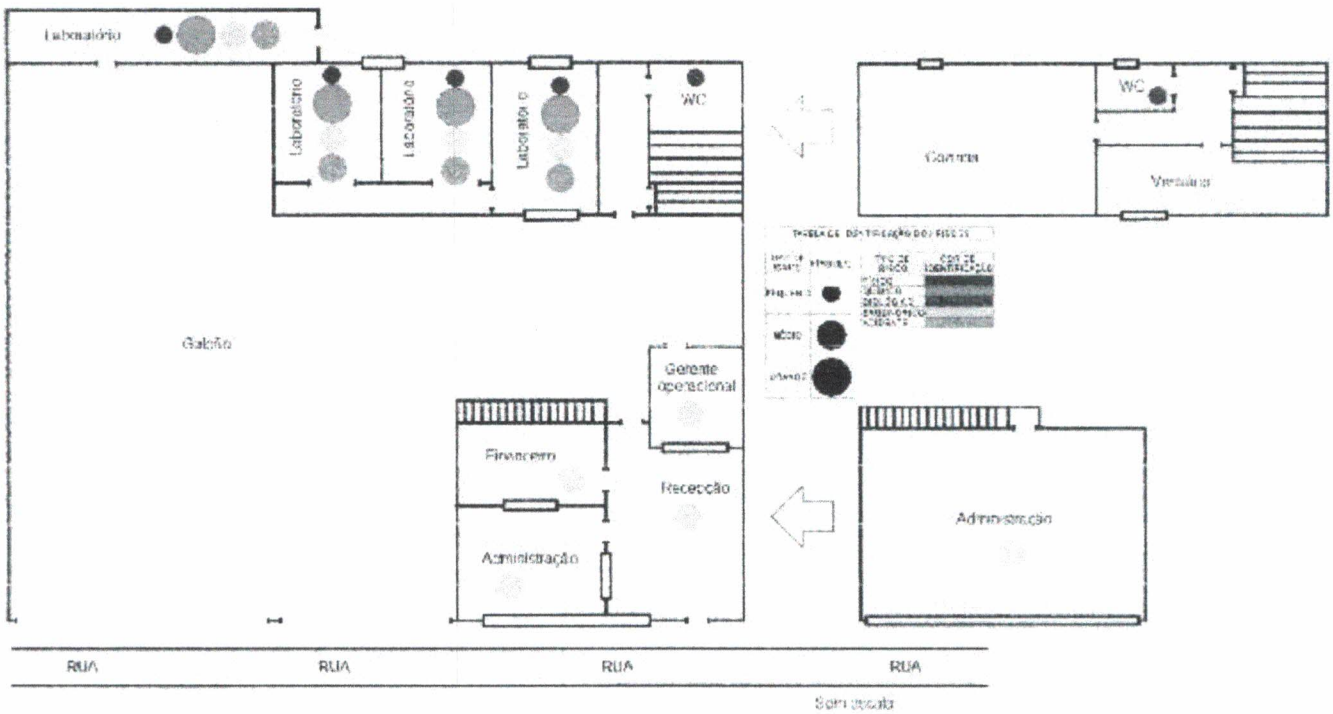
Nº. Laudo: 018-2013
Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO NDIVIDUAL

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA
CNPJ: 45.985.371/0001-08 **CNAE:** 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
ENDEREÇO: ANHANGUERA S/N KM 110
Bairro: JARDIM MANCHESTER (NOVA VENEZA) **CEP:** 13.181-900
Cidade: SUMARE **UF:** SP

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	21	21	24	22	26		26		39	16
Desvio Padrão:	8	7	7	3	5		5		7	

ANEXO X – MAPA DE RISCOS



ANEXO XI – CERFIFICADO DE APROVAÇÃO DOS EPIS FORNRCIDOS PELA EMPRESA

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 4.115
VÁLIDO

Validade: 29/06/2020 **Nº. do Processo:** 46000.006995/2015-16

Produto: Importado

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL

Descrição: Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero semifacial cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte diametral, de um encaixe tipo baionetta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois rebites e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de presilhas com pontas flutuantes dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois rebites e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos: 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para particulas: 3M 2071; 3M 2078 com camada de carvão ativado; 3M 6911 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093. 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para particulas classe P2): 3M 2078+6F; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para particulas classe P3): 3M 6092S

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS MECÂNICOS OU COMBINADOS, E CONTRA GASES E VAPORES, QUANDO UTILIZADO COM FILTROS QUÍMICOS OU COMBINADOS.

Observação: 1) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. 2) Este equipamento pode ser de origem nacional ou importado.

Marcação do CA: No suporte plástico

Referências: Peça Semifacial 3M Séries 6000 e 6000 DD:3M 6100S (cinza claro-P); 3M 6200M (cinza-M); 3M 6300L ; (cinza escura-G);3M 6100 DD(S (cinza claro-P);3M 6200 DD(M (cinza-M);3M 6300 DD(L (cinza escura-G)

Tamanhos: P; M e G **Cores:** Cinza; cinza claro; cinza escuro

Normas técnicas: ABNT NBR 13694:1998, NBR 13698/2010, NBR 13697/2010

Laudos:

Nº. Laudo: 371/2014-A

Laboratorio: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABALHO

Empresa: 3M DO BRASIL LTDA

CNPJ: 45.985.371/0001-08 **CNAE:** 2099 - Fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente

Endereço: ARMANGUERA S/N KM 140

Bairro: JARDIM MANCHESTER (NOVA VENEZA) **CEP:** 13181980

Cidade: SUMARE **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 36.660
VÁLIDO

Validade: 27/09/2020 **Nº. do Processo:** 46017.901937/2015-01

Produto: Importado

Equipamento: LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS

Descrição: Luva de segurança confeccionada em látex, antiderrapante, não esterilizada, levemente talcada com pó facilmente absorvível.

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS TAIS COMO CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONIACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 3: ÁLCOOIS.

Marcação do CA: No punho

Referências: DLO-2

Tamanhos: PP, P, M e G

Normas técnicas: MT 11.1977

Laudos:

Nº. Laudo: 1.087.260-203/2013

Laboratório: IPT/FRANCA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.057.426/0001-33 **CNAE:** 4645 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico

Endereço: QUEIROZ FILHO 1700 EDIF SKY TOWER SALA 303

Bairro: ALTO DE PINHEIROS **CEP:** 05319000

Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.183
APROVADO

Validade: 05/10/2021 **Nº. do Processo:** 46005.002697/2016-61

Produto: Importado

Equipamento: MACACÃO DE SEGURANÇA

Descrição: Macacão de segurança confeccionado em tecido não tecido (TNT) de polipropileno com filme de polietileno microporoso, capuz de duas peças com elástico, fechamento frontal com zíper bidirecional sem aba protetora, elástico na cintura, punhos e tornozelos.

Aprovado para: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA.

Restrições/Limitações: EPI NÃO APROVADO PARA USO CONTRA AGROTÓXICOS

Observação: i) EPI aprovado para Tipo (5) - Vestimenta de proteção química com proteção limitada contra líquidos químicos para a ISO 16602:2007. ii) Desempenhos apresentados segundo a ISO 16602:2007: a. Nível "2" no ensaio de resistência ao rasgamento trapezoidal, que varia de 1 a 6, sendo 6 o melhor resultado; b. Penetração a Líquidos (Tipo 6): 3-Ácido Sulfúrico 30%, 3-Hidróxido de Sódio 10%, 6-Butanol, 0-O-Xileno. Repelência a Líquidos: 3-Ácido Sulfúrico 30%, 2-Hidróxido de Sódio 10%, 5-Butanol, 0-O-Xileno, que variam de 0 a 3, sendo 3 o melhor resultado. iii) Verificar junto ao importador o desempenho do EPI frente a outros elementos químicos, conforme ensaios realizados em laboratório nacional credenciado junto ao Ministério do Trabalho.

Marcação do CA: Na etiqueta

Referências: Volk CoverTech 100

Tamanhos: EP, P, M, G, EG, EGG **Cores:** Branca

Normas técnicas: ISO 16602:2007 + A1:2012

Laudos:
Nº. Laudo: 1 080 224-203/2016
Laboratório: SEGURANÇA - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

Empresa: VOLK DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.662.868/0001-25 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
Endereço: DOS EUCALIPTOS 147
Bairro: CAPELA VELHA **CEP:** 83705320
Cidade: ARAUCÁRIA **UF:** PR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 14.479
VÁLIDO

Validade: 03/04/2019 **Nº. do Processo:** 46000.011130/2014-73

Produto: Nacional

Equipamento: PROTETOR AUDITIVO

Descrição: Protetor auditivo tipo plug composto de três flanges, confeccionado em silicone

Aprovado para: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II, CONFORME TABELA DE ATENUAÇÃO ABAIXO

Marcação do CA: Na embalagem

Referências: K10 - Protetor Tipo plug de silicone

Normas técnicas: ANSI S12.6 - 2008 - Método B

Laudos:

Nº. Laudo: 086.2013

Laboratório: LAEPI - LABORATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Empresa: KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTECAO LTDA

CNPJ: 00.204.589/0001-40 **CNAE:** 4642 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios

Endereço: SEGUNDO SARGENTO NEVIO BARACHO DOS SANTOS 481 ANEXO 505

Bairro: PARQUE NOVO MUNDO **CEP:** 02180060

Cidade: SAO PAULO **UF:** SP

Tabela de Atenuação

Frequência (Hz):	125	250	500	1000	2000	3150	4000	6300	8000	NRRsf
Atenuação db:	21	21	26	22	24	3	28	0	34	13
Desvio Padrão:	13	11	12	7	7	0	15	0	11	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.882
VÁLIDO

Validade: 05/07/2019 **Nº. do Processo:** 46017.004139/2016-19

Produto: Nacional

Equipamento: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF1

Descrição: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para particulas, classe PFF1 (S), formato dobrável. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO

Aprovado para: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA POEIRAS E NÉVOAS (PFF1).

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO COM BASE NA PORTARIA Nº 561, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014. II) Para a adequada utilização do equipamento de proteção respiratória, devem ser observadas as recomendações da FUNDACENTRO contidas na publicação intitulada "Programa de Proteção Respiratória - recomendações, seleção e uso de respiradores", além do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho. III) Verifique a manutenção da certificação junto ao INMETRO no link: http://www.inmetro.gov.br/prodcert/certificados/busca.asp utilizando como parâmetro de busca o CNPJ da empresa detentora do CA e a referência do EPI indicada no campo referência deste CA.

Marcação do CA: Na face lateral externa

Referências: Respirador PFF1 (S) - 1001

Cores: Azul externo e branco interno

Normas técnicas: NBR 13697:2010, ABNT NBR 13698:2011

Laudos:

Nº. Laudo: Certificado de Conformidade nº 92594-01/2016

Laboratório: IDCP Instituto Falcão Bauer de Qualidade - IFBQ

Empresa: GRAZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 11.050.343/0001-87 **CNAE:** 3292 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional

Endereço: DARIAO L. VASCONCELOS 1805

Bairro: CIDADE JARDIM CUMBICA **CEP:** 07181070

Cidade: GUARULHOS **UF:** SP

ANEXO XI – FISPQ DOS PRODUTOS QUÍMICOS UTILIZADOS

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Linha NITROSIN **Produto Nitrocyper 250**

Data Emissão: Fevereiro/2015
Revisão: Rev. 02

1. Identificação do Produto

Nome do Produto: Nitrocyper 250
Código do Produto: N0426/N0427/N04213
Nome da Empresa: De Sangosse Agroquímica Ltda.
Endereço: Rua Raimundo Ramos Ferreira, 136 - CURITIBA/PR – CEP: 81.350-040
Telefone da Empresa: (0xx41) 3346 5711 Fax: (0xx41)3346 5711
Telefone de Emergência: 0800 410888
E-mail: vendas@nitrosin.com.br
Homepage: www.nitrosin.com.br

2. Composição e Informações sobre os ingredientes

Nome Químico	Nº CAS	Concentração %	Fórmula Molecular
alfa - ciano - 3 - fenoxibenzil - 2,2 - dimetil - 3 - (2,2- diclorovinil) ciclopropano carboxilado	52315-07-8	25,00%	$C_{22}H_{19}NO_3Cl_2$
Inertes	NA	75,00%	NA

Sinônimos: NA
Tipo: Preparado
Natureza Química: Piretróides
Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo: Os demais componentes da formulação não são classificados como perigosos.

3. Identificação de Perigos

Perigos mais importantes: o produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.

Efeitos adversos à saúde humana: o produto é irritante de mucosas e pode ser fatal se absorvido pela via digestiva. Nocivo a saúde humana.

Efeitos Ambientais: a utilização inadequada do produto pode ser perigosa ao meio ambiente. Em condições normais de utilização o produto não deve ter efeitos ambientais.

Perigos específicos: não há outros perigos relacionados ao produto.

4. Medidas de primeiros-socorros

Medidas de Primeiros Socorros: Levar o acidentado para um local arejado. Retirar as roupas contaminadas. Lavar as partes do corpo atingidas com água em abundância e sabão. Se o acidentado estiver inconsciente e não respirar mais, praticar respiração artificial ou oxigenação. Encaminhar ao serviço médico mais próximo levando esta ficha.